

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Segunda Feira, 26 de Outubro de 2009 Nº 25188

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.229, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.

Autor: Deputado Alexandre Cesar

Modifica o Art. 11 da Lei nº 8.672, de 06 de julho de 2007, que dispõe sobre a compensação de dívidas líquidas e certas de responsabilidade do Estado de Mato Grosso, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista com créditos tributários e não tributários pertencentes a estes entes e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera o Art. 11 da Lei nº 8.672, de 06 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 A compensação, quando o processo de execução já estiver garantido por dinheiro já depositado, penhorado ou bloqueado por determinação judicial, poderá ser realizada nas seguintes hipóteses:


I – nos processos em que ocorrer a penhora eletrônica nas contas dos devedores e responsáveis, o valor ali encontrado poderá ser utilizado para fins de ultimar processo de compensação e suas obrigações decorrentes, quitando parcelas de pagamento ou integralizando o referido processo.

II – não será deferida compensação quando os valores constritados judicialmente atinjam valor total do débito executado em uma execução, ou pela soma de todas as execuções movidas contra o mesmo devedor."

Art. 2º As definições desta lei aplicar-se-ão aos processos e procedimentos em curso.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ALEXANDER TORRES MAIA
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
EDER DE MORAES DIAS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
ADILTON DOMINGOS SACHETTI

DECRETO

DECRETO Nº 2.201, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a criação e estruturação da Ouvidoria Setorial de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria Setorial de Justiça e Segurança, operacionalmente vinculada à Ouvidoria Geral do Estado - OGE, que tem por finalidade:

I – contribuir com o resguardo dos direitos dos usuários dos serviços de justiça e de segurança pública do Estado de Mato Grosso;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infraestrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltró
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Adilton Domingos Sachetti

II – garantir a universalidade de atendimento ao cidadão, viabilizando o acesso aos serviços prestados pela Ouvidoria Setorial de Justiça e Segurança nas diversas regiões do Estado onde se encontram localizados os serviços de justiça e segurança pública estadual;

III – prevenir e auxiliar na correção de ato ou procedimento incompatível com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP;

IV – contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º A Ouvidoria Setorial de Justiça e Segurança Pública do Estado compreende as seguintes unidades:

I - Ouvidoria Setorial de Justiça e Segurança Pública:

- Ouvidoria Especializada do Corpo de Bombeiros Militar;
- Ouvidoria Especializada do Sistema Prisional;
- Ouvidoria Especializada da Polícia Militar;
- Ouvidoria Especializada da Perícia Oficial e Identificação Técnica;
- Ouvidoria de Administração Sistêmica da SEJUSP;
- Ouvidoria Especializada da Polícia Judiciária Civil.

Art. 3º A Ouvidoria Setorial de Justiça e Segurança Pública do Estado, administrativamente vinculada ao Secretário de Justiça e Segurança Pública coordenará as atividades técnicas das Ouvidorias Especializadas, conforme organização hierárquica demonstrada no Anexo Único, deste decreto, podendo desempenhar outras atividades correlatas.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, deste artigo, considera-se:

I – vinculação operacional: vinculação resultante do poder de supervisão da Ouvidoria Geral do Estado em relação à sua unidade setorial para estabelecer normas e procedimentos de trabalho relativos às suas funções principais;

II – vinculação administrativa: vinculação resultante do poder de supervisão do órgão ou entidade de vinculação da unidade setorial, para estabelecer normas e procedimentos de trabalho relativos às funções de administração.

§ 2º A Unidade Setorial de Ouvidoria de Justiça e Segurança Pública e as Ouvidorias Especializadas, no que se refere à formalização de sua estrutura organizacional, ficarão diretamente subordinados ao titular do órgão, inseridas no Nível de Apoio Estratégico e Especializado no respectivo decreto de estrutura.

Art. 4º As funções de Ouvidor Setorial, Ouvidores Especializados e Ouvidores Adjuntos no âmbito do Poder Executivo Estadual serão ocupados por meio de nomeação do Governador do Estado.

§ 1º As funções de Ouvidor Setorial e Ouvidor Especializado poderão ser ocupadas mediante designação, no caso de órgãos e entidades onde os titulares da pasta receberem delegação de competência, por meio de decreto governamental.

§ 2º Nos casos previstos no parágrafo anterior a designação será feita por meio de portaria conjunta emitida pelo titular do órgão ou da entidade e Ouvidor-Geral do Estado.

§ 3º Poderá ser criado, por meio de lei, Cargo em Comissão ou a Função de Confiança gratificada de Ouvidor Setorial e Ouvidor Especializado, isto se dará apenas para os órgãos e entidades cuja demanda de trabalho justifique a criação de uma equipe de trabalho para a execução das competências do Sistema de Ouvidoria.

§ 4º A criação de Cargo em Comissão ou Função de Confiança, previstos no parágrafo anterior, deve se dar por meio de lei, e a transformação mediante decreto amparada no inciso VI, alínea "a" do art. 84 da Constituição Federal só poderá ocorrer quando não implicar aumento da despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos.

§ 5º A fim de prevenir problemas causados, por motivos de descontinuidade e legitimidade administrativa o cargo em comissão de Ouvidor Setorial, de Especializado, e dos respectivos adjuntos serão ocupados por servidores públicos de carreira.

Art. 5º As Ouvidorias, Setorial e Especializada, que compõe o Sistema de Justiça e Segurança Pública do Poder Executivo Estadual tem por competência:

I – receber, registrar, documentar, encaminhar e acompanhar até a solução final denúncias, reclamações e sugestões que tenham por objeto a correção de erro, omissão ou abuso dos órgãos que compõem o Sistema de Justiça e Segurança Pública do Poder Executivo Estadual;

II – propor adoção de medidas para prevenção e correção de falhas e omissões dos responsáveis pela inadequada prestação do serviço público;

III – promover pesquisas, palestras ou seminários sobre temas relacionados com as atividades, providenciando a divulgação dos resultados;

IV – produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos diretamente prestados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e seus órgão subordinados, a partir de manifestações recebidas;

V – produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos delegados, de competência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública ou de seus órgãos subordinados, a instituições filantrópicas, organizações não governamentais, entre outras organizações públicas ou privadas, a partir de manifestações recebidas;

VI – desenvolver ações para a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e na fiscalização da prestação dos serviços públicos;

VII – produzir trimestralmente e quando solicitado pelo Ouvidor-Geral do Estado ou pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, relatórios com análises objetivas sobre a atuação de seus órgãos subordinados, encaminhando-as aos Comandantes e Diretores, com divulgação em página própria da Internet.

§ 1º Compete especificamente à Ouvidoria Setorial de Justiça e Segurança Pública:

I – coordenar as atividades das Ouvidorias Especializadas;

II – receber, encaminhar e acompanhar até solução final denúncias, reclamações e sugestões dos serviços prestados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

III – propor e acompanhar a adoção de medidas para prevenção e correção de falhas e omissões do órgão ou agente público responsável pela prestação do serviço de justiça e segurança pública;

IV – auxiliar a Ouvidoria Geral do Estado na definição das diretrizes e na implantação de ações de melhoria na área de competência da Ouvidoria.

§ 2º Compete as Ouvidorias Especializadas:

I – receber, analisar e acompanhar até solução final denúncias, reclamações e sugestões dos serviços prestados pelo órgão que representa;

II – propor e acompanhar a adoção de medidas para prevenção e correção de falhas e omissões do agente público responsável pela prestação do serviço do órgão que representa;

III – auxiliar a Ouvidoria Setorial de Justiça e Segurança Pública na definição das diretrizes e na implantação de ações da área de competência da Ouvidoria.

Art. 6º São atribuições dos Ouvidores:

§ 1º Ao Ouvidor Setorial de Justiça e Segurança Pública incumbe:

I – coordenar as atividades da Ouvidoria Setorial de Justiça e Segurança Pública do Estado;

II – representar o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, quando se for solicitado, em atividades externas relacionadas à sua área de competência;

III – elaborar e propor, em conjunto com os representantes das ouvidorias especializadas, ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao Ouvidor-Geral do Estado programas, projetos e atividades que tenham o objetivo de melhorar e inovar a gestão das ouvidorias;

IV – elaborar o Plano de Trabalho Anual da Ouvidoria Setorial de Justiça e Segurança Pública, em conjunto com as Ouvidorias Especializadas;

V – acompanhar a aprovação dos projetos e atividades necessários à manutenção e desenvolvimento da Ouvidoria Setorial e Ouvidorias Especializadas;

VI – elaborar e propor, ao Ouvidor-Geral do Estado e ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, normas e procedimentos para disciplinar as atividades das Ouvidorias Especializadas;

VII – solicitar formalmente, ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, aos Comandantes, Diretores e aos titulares dos demais órgãos subordinados, a designação de servidores de carreiras para provimento de cargos na Ouvidoria Setorial de Justiça e Segurança Pública e nas Ouvidorias Especializadas;

§ 2º Aos Ouvidores Especializados incumbe:

I – representar o titular da pasta, quando solicitado, em atividades externas relacionadas à sua área de competência;

II – elaborar e propor, programas, projetos e atividades que tenham o objetivo de melhorar e inovar a gestão das ouvidorias;

III – elaborar o Plano de Trabalho Anual da Ouvidoria Especializada;

IV – acompanhar a aprovação dos projetos e atividades necessários à manutenção e desenvolvimento da Ouvidoria Especializada;

V – elaborar e propor, ao Setorial de Justiça e Segurança Pública, normas e procedimentos para disciplinar as atividades das Ouvidorias Especializadas;

VI – solicitar ao titular do órgão, a designação de servidores de carreiras para provimento de cargos na Ouvidoria Especializada.

§ 3º Ao Ouvidor Setorial Adjunto incumbe:

I – substituir o Ouvidor Setorial em seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica, salvo, se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

II – executar as atribuições delegadas pelo Ouvidor Setorial;

III – participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Ouvidoria Setorial, em assuntos que envolvam articulação entre as Ouvidorias Especializadas;

IV – desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Ouvidor Setorial.

§ 4º Ao Ouvidor Especializado Adjunto incumbe:

I – substituir o Ouvidor Especializado em seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica, salvo, se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

II – executar as atribuições delegadas pelo Ouvidor Especializado;

III – participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Ouvidoria Setorial, em assuntos que envolvam articulação entre as Ouvidorias Especializadas;

IV – desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Ouvidor Especializado.

Art. 7º O Ouvidor Setorial de Justiça e Segurança Pública, os Ouvidores Especializados e seus respectivos Adjuntos serão escolhidos pelo Secretário de Justiça e Segurança Pública e terão seus nomes homologados pelo Ouvidor Geral do Estado.

§ 1º O Ouvidor Setorial e os Ouvidores Especializados bem como seus respectivos Adjuntos serão nomeados pelo Governador do Estado.

§ 2º O mandato será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período.

§ 3º São incompatíveis com a função de Ouvidor Setorial e Especializado e de seus respectivos Ouvidores Adjuntos:

I – a participação em entidade civil, comercial ou fundacional, na condição de dirigente, administrador, diretor ou sócio gerente;

II – o acúmulo de cargo, emprego ou função no serviço público e na iniciativa privada, exceto nos casos constitucionalmente admitidos;

III – candidatura a cargo eletivo, direção de partido político, sindicato ou entidade congênera;

IV – procedimento incompatível com a dignidade do cargo ou falta de decoro na conduta pública.

§ 4º O Ouvidor Setorial e Especializado bem como seus respectivos Ouvidores Adjuntos, no caso da ocorrência das possibilidades descritas nos incisos I, II e III do § 3º, deste artigo, deverá pedir exoneração do cargo.

§ 5º No caso da ocorrência do previsto no inciso IV, do § 3º, deste artigo, após Sindicância Administrativa nos termos do disposto no Código Disciplinar do Servidor, Lei Complementar n° 207, de 29 de dezembro de 2004 e confirmada à necessidade de punição, o Ouvidor será exonerado do cargo.

§ 6º A nomeação para a função de Ouvidor Setorial de Justiça e Segurança Pública do Estado obedecerá a um rodízio entre as Ouvidorias Especializadas, segundo a ordem prevista no artigo 2º deste decreto.

Art. 8º A Ouvidoria da Polícia, ligada ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH-MT, de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Complementar n°

162 de 29 de março de 2004, permanece vinculada operacionalmente à Ouvidoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

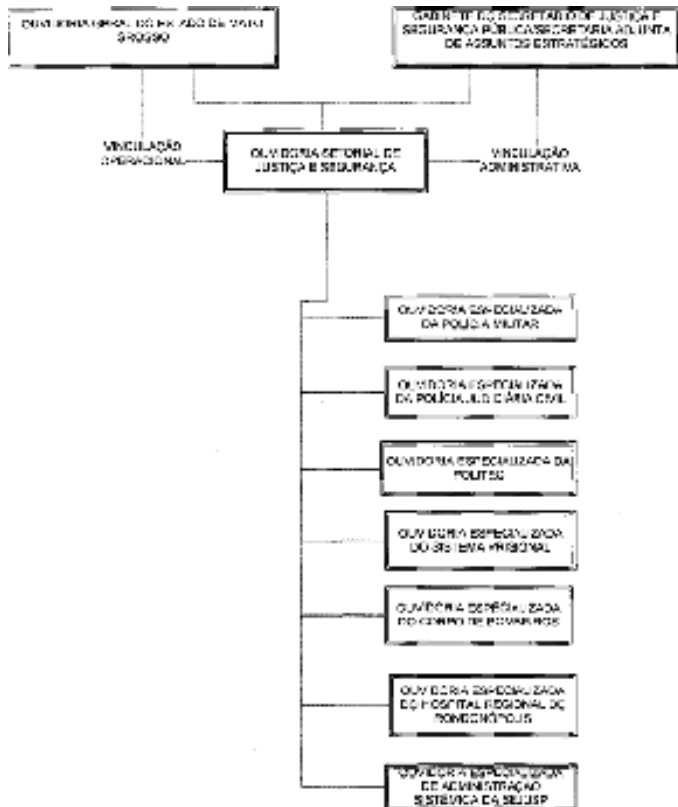

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


ANTÔNIO KATO
Ouvidor-Geral do Estado

Novo Organograma da Ouvidoria Setorial De JUSTIÇA E SEGURANÇA




ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 13.253/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 668188/2009 da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso** no Gabinete do Deputado Estadual Dr. Antonio Azambuja, a servidora **ROSE MARY LIRA ANDREATO**, RG nº 11.063.831 SSP/MT, CPF nº 209.618.201-87, Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe A, Nível 010, Matrícula Funcional nº 4456/1, lotada na Assessoria Pedagógica/SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 22 de setembro de 2009 a 31 de dezembro de 2009**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.879 de 26/03/2009 em razão de interesse público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.254/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 617373/2009/Casa Civil do Governo do Estado, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Governo do Estado de Goiás, da servidora **DOMINGAS SOARES MACIEL DIAS**, RG nº 1812058-8643 SSP/GO, CPF nº 772.552.831-87, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 84408/1, lotada na E.E. Senador Filinto Müller /SEDUC, município de Barra do Garças/MT, pelo **período de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26/03/2009 em razão de interesse público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.255/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 646838/2009/SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Mutum, da servidora **LÉIA DA SILVA GOMES TORRES**, RG nº 07.803.044 SSP/MT, CPF nº 536.350.271-20, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 69181/6, lotada na E.E. Nivaldo Fracarolli/SEDUC, município de Juara/MT, pelo **período de 13 de Agosto de 2009 a 31 de Dezembro de 2009**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26/03/2009 em razão de interesse público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.256/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 485953/2009, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e, considerando que a permuta só é concedida ao professor que se encontra em efetivo exercício na rede pública de ensino e em municípios com carências de profissionais da área de educação de cada Estado, **resolve autorizar a permuta**, até 31 de Dezembro de 2009, entre as professoras abaixo mencionadas:

- **MARIA APARECIDA GUIMARÃES DA SILVA BAUER**, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 04, Matrícula Funcional nº 78509/3, lotada na E.E. Inácio Schevinski Filho - SEDUC, no município de Sorriso/MT; com o servidor **MARCOS PEDRO DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Efetivo, Classe B, Nível II, matrícula nº 7450061, no município de Ponta Porã/MS, ambas com ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.257/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 680613/2009/SEDUC, resolve **retificar em parte**, o Ato Governamental nº 12.274/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de agosto de 2009, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, o servidor **ANTONIO AGNALDO DA SILVA**, CPF Nº 483.350.021-34, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, matrícula funcional nº 84600/1, lotado na E. E. Boa Esperança – Seduc, município de Vale de São Domingos, sem ônus para o órgão de origem.

Onde se lê...lotado na Escola Estadual Boa Esperança – SEDUC, município de Vale de São Domingos/MT.

Leia-se...lotado na Escola Estadual Boa Esperança – SEDUC, Município de Curvelândia/MT..

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.258/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 250334/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ADAIR QUEIROZ DA SILVA**, portadora do RG nº 558.496/SSP-MT e do CPF nº 383.461.761-04, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "07", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 20 (vinte) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias, período de 20.02.1989 a 28.09.2009. **AVERBADOS**: 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias, conforme consta nos registros do Despacho nº 075/91 - DO de 10.05.91, f1s17/41-SAD, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "MIGUEL BARBOSA", município de São José dos Quatro Marcos – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.259/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 270996/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ALICINA MARIA ALVES DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 1894495-7/SSP-MT e do CPF nº 345.377.911-87, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 13.02.1984 à 24.09.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "MARECHAL RONDON", município de Rosário Oeste – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.260/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 217070/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ANTONIA ROSA COLAR GARCIA**, portadora do RG nº 0115979-8/SJ-MT e do CPF nº 207.234.741-68, no cargo efetivo de Professora, Classe "C", Nível "11", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 26

(vinte e seis) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 14.01.1983 à 25.09.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOSÉ LEITE DE MORAES", município de Várzea Grande - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.261/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 24, de 10.02.99, retificado em parte, pelo Decreto nº 3.727, de 28.12.2001 com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 92291/2005, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **BELINE DE SOUZA NEVES**, portadora do RG nº 0119938-2/SSP-MT e do CPF nº 108.183.831-00, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 29 (vinte e nove) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 16.09.1976 a 16.11.1976; 11.03.1977 a 01.06.1977; 29.08.1978 a 29.02.1980; 16.02.1981 a 31.01.1982; 02.08.1982 a 31.01.1983 e 17.02.1983 a 23.09.2009, já **Descontados** 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, no período de 01.05.1993 a 30.06.1993, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA", município de Chapada dos Guimarães – Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.262/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 65, de 09.04.99 e tendo em vista o que consta no Processo nº 142821/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **BENEDITA FERREIRA QUEIROZ SANTANA**, portadora do RG nº 0037509-8/SJ-MT e do CPF nº 208.498.341-04, no cargo efetivo de Professora, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.1979 à 29.02.1980; 01.06.1980 à 31.01.1982; 15.02.1982 à 31.01.1983 e 17.02.1983 à 28.09.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DR. FENELON MULLER", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.263/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, do Art. 252, da Lei Complementar nº 155, de 14.01.2004, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 09.06.2004, mais o Art. 213, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 72, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 344, de 24.12.2008, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 85300/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar por Invalidez**, o Sr. **CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG nº 871.082/SSP-MT, CPF nº 274.960.741-87, no cargo efetivo de Investigador de Polícia, Classe "E", Nível "08", contando com 23 (vinte e três) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 30.06.1986 a 31.08.2009, lotado na Polícia Judiciária Civil, município de Dom Aquino – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.264/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II e III, do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 - DOU de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 542631/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **CARMENLÚCIA TEIXEIRA BORGES**, portadora do RG nº 443.738/SSP-MT e do CPF nº 320.779.399-15, na Categoria Funcional de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 31.05.1978 a 28.09.2009, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.265/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 196223/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **CÉLIA BARBARA DO COUTO SILVA**, portadora do RG nº 1490004-1/SSP-MT e do CPF nº 346.720.791-04, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.08.1978 à 28.09.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "IRMÃ LUCINDA FACCHINI", município de Diamantino - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.266/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 614105/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **CLARICE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 0322458-9/SSP-MT e do CPF nº 138.058.431-00, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 20 (vinte) horas aulas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.1977 à 29.02.1980 e 01.08.1980 à 23.09.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.267/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 65, de 09.04.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 210474/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **DENIZE CONCEIÇÃO ALECRIM**, portadora do RG nº 0052749-1/SSP-MT e do CPF nº 161.454.101-91, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.02.1977 a 30.09.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFª DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.268/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto n. 3108, de 19.09.2001, retificado em parte, pelo Decreto nº 4174, de 18.04.2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 451993/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **DEUMASY DE OLIVEIRA MATOS**, portadora do RG nº 1015935-5/SSP-MT e do CPF nº 077.489.811-91, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 29 (vinte e nove) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, período de 01.05.1980 à 29.09.2009. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.332.563-6/2001, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ANDRÉ AVELINO RIBEIRO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.269/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 1932, de 10.11.2000, e tendo em vista o que consta no Processo nº 267330/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **DEUSINA LIRA DE MATOS**, portadora do RG nº 043.515/SSP-MT e do CPF nº 961.323.371-72, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 15.03.1978 à 23.09.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ANDRÉ ANTONIO MAGGI", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.270/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 410, de 13.08.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 56673/2006 da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **DIVA RIBEIRO RODRIGUES**, portadora do RG nº 429.290/SSP-MT e do CPF nº 153.262.766-15, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "07", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 22 (vinte e dois) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, períodos de 15.02.1982 a 31.01.1983; 15.02.1983 a 07.08.1984; 01.03.1989 a 31.01.1991; 09.03.1992 a 30.12.1992 e 01.03.1993 a 30.09.2009, já Descontados 19 (dezenove) dias, no período de 01.03.89 a 20.03.89. **AVERBADOS**: 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e cinco) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição constante do Processo nº 0.206.889-3/2008, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DEPUTADO FRANCISCO VILLANOVA", município de Salto do Céu - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.271/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 690813/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **DULCELINA BENTO VIANA TORRES**, portadora do RG nº 10.489.841-0/SSP-SP e do CPF nº 073.487.158-93, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte

e cinco) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 13.02.1984 à 24.09.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "OLÍMPIO JOÃO PISSINATI GUERRA", município de Sinop - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.272/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 511604/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª EDITH NOVEMIA DELANHESE, portadora do RG nº 671.902/SSP-MT e do CPF nº 363.141.611-34, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 07.08.1978 à 25.09.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PE. ERNESTO CAMILO BARRETO", nesta capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.273/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto n. 2.817, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 488164/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª EDWIGES PEREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 045.002/SSP-MT e do CPF nº 207.278.441-72, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 28 (vinte e oito) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, período de 16.02.1981 à 31.12.1981 e 15.02.1982 à 25.09.2009. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.214.555-3/98, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFª. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.274/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 - DOU de 06.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com as alterações pela Lei nº 8088, de 19.01.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 77735/2009, da Secretaria de Estado de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª ELIANE MAGALHÃES ITACARAMBY DE CASTRO, portadora do RG nº 0481087-2/SSP-MT e do CPF nº 141.612.141-20, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 33 (trinta e três) anos, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.01.1976 à 23.09.2009, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.275/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 16.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8273, de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 161491/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª EULINA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 210.256/SSP-MT e do CPF nº 178.193.341-34, na Categoria Funcional de Merendeira, Referência "11", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 33 (trinta e três) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 31 (trinta e um) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, período de 10.11.1977 à 30.09.2009. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição, constante do Processo nº 300353/2006, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFª ADALGISA DE BARROS", município de Várzea Grande - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.276/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 3904, de 26.02.2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 569988/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª GUIOMAR MARIA DA CUNHA, portadora do RG nº 134.963/SSP-MT e do CPF nº 270.230.281-53, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.1978 a 29.02.1980 e 02.05.1980 a 23.09.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOSE APARECIDO RIBEIRO", município de Nova Mutum - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.277/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, acrescentando a vantagem do Art. 140, Parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, mais o Art. 220, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 35769/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª IRMA ARGIA DE MELO CINTRA, portadora do RG nº 896.626/SSP-MT e do CPF nº 173.281.871-15, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias, período de 13.02.1984 à 25.09.2009. **AVERBADOS**: 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição, constante do Processo nº 237369/2009-SAD, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ANA MARIA DO COUTO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.278/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 301, de 08.07.99, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 675727/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª JANES ALVES FACCO, portadora do RG nº 254.606/SSP-MT e do CPF nº 361.837.411-91, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 27 (vinte e sete) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 08.06.1982 à 31.01.1983 e 01.03.1983 à 05.10.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "GUSTAVO DUTRA", nesta capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.279/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 16.12.98 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85 e as disposições da Lei Complementar nº 72, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 171, de 09.06.2003, e as disposições da Lei Complementar nº 344, de 24.12.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 689025/2008, da Polícia Judiciária Civil, bem como os termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007- Capital – Classe 119 – CNJ, resolve **Aposentar**, o Sr. **JOENIL MARTINS DA COSTA**, portador do RG nº 0090071-0/SSP-MT e do CPF nº 107.554.891-87, no cargo efetivo de Investigador de Polícia, Classe "E", Nível "10", contando com 33 (trinta e três) anos, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 33 (trinta e três) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, período de 01.08.1976 a 25.09.2009. **AVERBADOS**: 06 (seis) meses, referente a Contagem em dobro de 03 (três) meses de Licença Prêmio, conforme consta nos registros da Vida Funcional, fls18/20-SAD, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.280/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, acrescentando a vantagem do Art. 140, Parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, mais o Art. 220, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 139623/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **JUCINEIDE MARTINS DA CRUZ BARROS**, portadora do RG nº 182.757/SSP-MT e do CPF nº 411.922.221-72, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 33 (trinta e três) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.08.1976 a 28.09.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PLÁCIDO DE CASTRO", município de Diamantino-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.281/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pelas Leis Complementares nº 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 354279/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **JUSCELINA LEITE CARVALHO**, portadora do RG nº 0272948-2/SJ-MT e do CPF nº 594.322.921-34, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", contando com 33 (trinta e três) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 05.08.1976 a 24.09.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "LEOVIGILDO DE MELLO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.282/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 16.12.98 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85 e as disposições da Lei Complementar nº 72, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 171, de 09.06.2003, e as disposições da Lei

Complementar nº 344, de 24.12.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 195534/2009, da Polícia Judiciária Civil, bem como os termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007- Capital – Classe 119 – CNJ, resolve **Aposentar**, o Sr. **ORIVALDO FERREIRA LEITE**, portador do RG nº 330.852/SSP-MT e do CPF nº 109.143.741-68, no cargo efetivo de Investigador de Polícia, Classe "E", Nível "09", contando com 32 (trinta e dois) anos e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia, período de 24.05.1984 a 25.09.2009. **AVERBADOS**: 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias, conforme consta nos registros da Portaria nº 11/99, fls28/29-SAD, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIAS

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO N. 020/2009/SEPLAN/MT

Contratante : Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN
Contratada : Ábaco Tecnologia de Informação Ltda.
Objeto : Prestação de serviços de tecnologia da informação para atender a SEPLAN/MT, conforme condições e especificações constantes no instrumento Contratual, no Edital que lhe deu origem e seus anexos.
Valor : R\$ 1.124.760,00 (hum milhão e cento e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta reais) para a execução total do contrato.
Dotação : Órgão/Unidade: 30103 – orçamento da SEPLAN; Projeto Atividade: 2008; Dotação Orçamentária: 3390.3900; Fonte: 100; orçamento de 2009, no exercício seguinte as despesas correrão a conta de dotação orçamentária própria.
Vigência : 26/10/2009 a 26/10/2010
Fund. Legal : Adesão Ata de RP nº. 046/2009/SAD decorrente do Pregão nº. 072/2009
Data : Cuiabá/MT, 26/10/2009
Contratantes : Yênes Jesus de Magalhães, Representante do Contratante e Jandir José Milan, representante da contratada.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Secretaria de Estado de Fazenda, na unidade da Agência Fazendária de Arenápolis, no horário das 09:00h às 17:00h, sito à Av. Mato Grosso, 44, Centro, Arenápolis/MT, ou, na Gerência de Processos Administrativos Tributários-GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-B, Complexo 02, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para tomar ciência sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO nº 102/2009 proferido pelo Conselho de Contribuintes-Pleno, constante às fls 179 a 187 dos autos, cuja ação fiscal correspondente a AIIIM abaixo mencionada foi julgada, por unanimidade de votos, PROCEDENTE na forma RETIFICADA, como também para recolher o crédito tributário, que será devidamente atualizado na data do seu efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta intimação:
Empresa: LOURIVAL ALVES DE BRITO – I.E. 13.0022.510-3 e CPF 437.286.268-72;
End: Rod BR 364 KM 327, Lado Esquerdo, S/N, Fazenda Paulista, Nova Mariilândia/MT;
PAT 002/2000 AIIIM 002150 lavrada em 30/06/2000.
Expirado o prazo regulamentar sem a manifestação da autuada para quitar/parcelar o crédito tributário, será lavrado o Termo de Não Pronunciamento (Perempção) e o processo será encaminhado à Gerência de Conta Corrente Fiscal – GCCF/SARE – que promoverá a cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em **DÍVIDA ATIVA**, conforme determinam os artigos 508 ao 510 do Decreto nº 1152/2008.

Unidade Preparadora - GPAT, em 23 de Outubro de 2009.

ORIVALDO DIAS DE SOUZA
ATE – Mat. 251400018\

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ) MUNDIAL CONSTRUTORA LTDA 13.377.437-6, OPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME 13.378.121-6, SANTA ANNA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 13.348.290-1, TERRA CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA 13.378.245-0, VANDA HELENA DA SILVA PERES.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 159/2009

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: VALDICLEIA RIBEIRO DE SIQUEIRA CPF Nº: 998.882.201-44 RG Nº: 1825130-7 SSP/MT NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO ESPERANÇA ÁREA: 84,4096 HECTARES MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT CARTA DE ANUÊNCIA /INCRA/SR(13) Nº 018/2009, EMITIDA EM 05/10/2009. Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck - Agente de Administração Fazendária - Matrícula nº 48719001-7.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares atendendo a portaria 114/02 & 19 art 26 - termo de reconhecimento de dispensa de inscrição estadual e micro produtor rural - TDI - JOSE SILVA DE ABREU, 177.023.999-53 - MARIA APARECIDA MIGLIANI, 757.460.009-06- Rosani Fischer Arndt - Gerente da AGENFA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

Declararam para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 e no art. 3º par.1º do Decreto Estadual nº 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. RAZÃO SOCIAL: CONTRUTORA CASA BELA ME: Rua das Orquídeas nº588, Sapezal-MT, Telefone: 65-3383-1172, E-MAIL: favini@favinicontabilidade.com.br CNPJ: 03.548.588/0001-00 INSCRIÇÃO: 13.191.508-8 PRAZO DE VALIDADE: 26/10/2010. Clemlida Rodrigues Batista matr. 518540014 Gerente Fazendária.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 054/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; CLAITON PLA DA SILVA 585.577.840-15 13.243.487-3 20/10/2009; ANGELO CARLOS MARONEZZI 201.140.101-10 13.358.862-9 21/10/2009. Gisela L.P. Grudzinski - Mat. 488400015.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÃ

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE EFETUARAM OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO (Art. 9º do anexo X do RICMS). Nº INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE; 13.350.597-9 JOEL FERNANDO COSSUL; 13.374.426-4 RODOLFO VENTURA PERGO. José Adelmo dos Santos - Ger. Fazendário.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 096/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO – LTDA – EPP
OBJETO: (...) A finalidade do presente é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças em aparelhos de ar condicionado split e convensional, instalados nas Unidades da SEFAZ (...).
VALOR: (...) O Valor Mensal estimado de R\$ 8.797,88 (oito mil, setecentos e noventa e sete reais, e oitenta e oito centavos), perfazendo o Valor Global estimado de R\$ 105.574,60 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais, e sessenta centavos) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 15 de outubro de 2009 e término em 15 de outubro de 2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico Polo Ar Condicionado Serviços de Refrigeração e Fazendário Lda – EPP Contratada	Marcos Vieira Ferreira Lda – EPP Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 097/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: STAMP – DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente é a contratação de empresa especializada na confecção de 100 (cem) camisetas para atender os servidores que representarão a SEFAZ na XXVI Corrida de Reis (...).

VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 16/10/2009 e término em 16/10/2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Stamp – Distribuidora de Malhas Lda Rubens Maluf Vilela Silva Contratada
--	--	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 098/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: ILDA NERI FARINON - ME
OBJETO: (...) A finalidade do presente é a contratação de empresa especializada na confecção de 50 (cinquenta) camisetas para atender aos servidores que participam do Coral da Secretaria de Estado de Fazenda (...).
VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 16/10/09 e término em 16/10/10 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Ida Neri Farinon - ME Adriano Farinon Contratada
---	--	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 099/2009/SEJUF-SEFAZ/EGE.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE/SEFAZ.
CONTRATADA: ELONETH HABITAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços decorrentes da administração da Carteira Imobiliária originária da extinta COHAB/MT (...).
VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 2.461.686,87 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 16/10/09 e término em 16/10/10 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Edmilson José dos Santos Secretário Adjunto do Tesouro Ordenador de Despesas do EGE/SEFAZ	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Benedito Carlos Arruda de Oliveira Eloneth Habitação Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda Contratada
---	---	--	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 100/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: ILDA NERI FARINON - ME
OBJETO: (...) A finalidade do presente é a contratação de empresa especializada na confecção de UNIFORMES para atender as Unidades da Secretaria de Estado de Fazenda (...).
VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 32.299,90 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 20/10/2009 e término em 20/10/2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Ida Neri Farinon - ME Adriano Farinon Contratada
---	--	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 101/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: SAFE CONSULTORIA DE SOFTWARE DO BRASIL
OBJETO: (...) A finalidade do presente é a contratação de empresa para fornecimento de licença do software de análise de dados, IDEA SERVER, e serviço de manutenção e suporte por um período de 12 (doze) meses (...).
VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 52.476,32 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 22/10/2009 e término em 22/10/2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Safe Consultoria de Software do Brasil Ltda Mauro Lima de Souza Contratada
---	--	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 102/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente é a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, integração e configuração de cancelas automáticas rápidas para controle de acesso, com haste articulada de 3,00 m (três metros) de comprimento (...).
VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 21/10/2009 e término em 21/10/2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Wagner Roberto Figueiredo Ausec Automação e Segurança Ltda Contratada
---	--	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 126/2008/FUNGEFAZ/SEFAZ.
LOCADOR: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
LOCATÁRIA: MARILEI BIER
OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Contrato Original (...).
VIGÊNCIA: (...) prorroga-se a vigência do Contrato Original por mais 12 (meses) meses, com início em 30/10/2009 e término em 30/10/2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Marilei Bier Locadora
---	--	--------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 054/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE-FUNGEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a Cláusula Quinta – Do Preço e Forma de Pagamento e o Anexo I, item 1.1., subitem 5, do Contrato original (...).
VALOR: (...) Suprime-se o objeto descrito no Anexo I, item 1.1., subitem 5, sendo o valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) e valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), passando o Valor Global do contrato a ser de R\$ 94.727,50 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Avanilio Moreira da Silva Papeleria e Informática Centrus Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 52/2009/SEJUF - SEFAZ/PGE - FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME
OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a Cláusula Terceira – Das Especificações Do Objeto e a Cláusula Quinta – Do Preço e da Forma de Pagamento (...).
VALOR: (...) Acresce-se ao Valor Global a quantidade de R\$ 1.899,69 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), correspondendo ao percentual de aproximadamente 4% (quatro por cento) do valor inicialmente contratado, perfazendo, desta forma, o novo Valor Global estimado de R\$ 48.899,69 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Pedro Galeno Machado Masterpel Comércio de Papéis Ltda - Me Contratada
---	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 043/2009/SEJUF – SEFAZ/MUNICIPIO DE DIAMANTINO MT

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
COOPERADO: MUNICIPIO DE DIAMANTINO
OBJETO: (...) o objeto do presente Instrumento é a implementação de mecanismos que propiciem a efetividade da receita pública estadual e municipal, bem como a integração dos entes Signatários, com a garantia de troca constante de informações e mútua colaboração na área administrativa, financeira e tributária (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo terá encerramento em 15/09/2014 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda - MT Cooperante	Marcel Souza de Cursi Secretário Adjunto da Receita Pública	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Joviano Lincoln Prefeito Municipal Cooperado
--	---	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 064/2009/SEFAZ/FUNGEFAZ.

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: INTERLABEL INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E ROTULOS LTDA - EPP
OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 036/2009/SAD, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, cujo objeto é a aquisição de etiquetas auto adesivas para impressora térmica e bobina ribbon, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda - Sefaz (...).
VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão terá início no dia 19 de outubro de 2009 e término previsto para 31 de dezembro de 2009 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Eudes Garcia Vasconcelos Interlabel Indústria de Etiquetas e Rotulos Ltda - EPP Contratada
---	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 065/2009/SEFAZ/FUNGEFAZ.

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: IVONIR ALVES DIAS
OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 036/2009/SAD, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, cujo objeto é a aquisição de etiquetas e bobina ribbon para impressora térmica, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda - Sefaz (...).
VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão terá início no dia 19 de outubro de 2009 e término previsto para 31 de dezembro de 2009 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Ivonir Alves Dias Ivonir Alves Dias – ME Contratada
--	--	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 066/2009/SEFAZ/FUNGEFAZ.

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 060/2009/SAD, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, cujo objeto é a aquisição de papel A3 e papel A4, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda - Sefaz (...).
VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 52.740,00 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão terá início no dia 19 de outubro de 2009 e término previsto para 31 de dezembro de 2009 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Alexandre Leonardo Podlaskinski da Silva Leonora Indústria E Comércio De Papéis Ltda Contratada
---	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 067/2009/SEFAZ/FUNGEFAZ.

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: PANORAMA COMERCIAL LTDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 060/2009/SAD, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, cujo objeto é a aquisição de copos descartáveis, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda - Sefaz (...).
VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 16.110,00 (dezesseis mil, cento e dez reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão terá início no dia 21 de outubro de 2009 e término previsto para 31 de dezembro de 2009 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Dezio Capistrano de Alencar Panorama Comercial Ltda Contratada
---	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 068/2009/SEFAZ/FUNGEFAZ.

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: ITAUTECH S.A – GRUPO ITAUTECH
OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2009/SAD, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, cujo objeto é aquisição de Equipamentos de Informática, sendo 57 (cinquenta e sete) NOTEBOOKS, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda - Sefaz (...).
VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão terá início no dia 22 de outubro de 2009 e término previsto para 31 de dezembro de 2009 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Maurício D'oliveira Gualhanone Itautec S.A – Grupo Itautec Contratada	Mário Paulo Lopes Terzi Itautec S.A – Grupo Itautec Contratada
---	---	---	---

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

- Ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do crédito tributário instrumentalizado por meio da Notificação de lançamento a ele vinculado no quadro demonstrativo abaixo;
- O inteiro teor da Notificação de Lançamento, bem como de seus ANEXOS poderão ser requisitados diretamente à Gerência de Controle Digital – GCDI, da Superintendência de Fiscalização – SUFIS, localizada à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3415, Complexo II, piso térreo, Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá-MT;
- O referido crédito tributário, formalizado em conformidade com o disposto no artigo 467-A do RICMS/MT, poderá ser recolhido, ainda com os benefícios da espontaneidade, no prazo de 30 (trinta) dias, ou impugnado até o vigésimo dia do mês subsequente ao seu vencimento, contados da publicação deste Edital;
- Eventual impugnação deverá observar o disposto no artigo 570-B, do RICMS/MT, atendendo aos requisitos mínimos de formalidade e instrução exigidos, de que tratam seus §§ 1º e 4º, sem os quais o pedido não será recepcionado pela Agência Fazendária de seu domicílio tributário;
- O recolhimento do valor total do crédito tributário lançado, ou da parte incontroversa do lançamento, deverá ser feito por meio do "DAR-1/AUT", disponível no portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no menu Serviços/Emissão de Documento de Arrecadação;
- Ficam também cientificados de que caso o crédito tributário, ora lançado, não seja tempestivamente impugnado, ou recolhido no prazo fixado, será registrado a débito no Sistema de Conta Corrente Fiscal e, posteriormente inscrito em dívida ativa tributária, com a substituição da multa de mora pela multa de ofício, prevista no artigo 45, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7098/98, no percentual de 100% (cem por cento) do valor do imposto corrigido;
- Registra-se que o valor total do crédito tributário, consubstanciado na notificação de lançamento, será recomposto na data do efetivo pagamento;
- O crédito tributário consubstanciado nesta notificação de lançamento poderá ser parcelado em até 36 (trinta e seis) meses, com alteração do percentual da multa de mora para 21%, 22% ou 23%, conforme o número de parcelas acordadas, conforme disposto no artigo 41 da Lei nº 7098/98, respeitadas, também, as demais condições previstas na legislação tributária;
- Os contribuintes ficam ainda cientificados, de que deverá proceder a atualização de seus dados cadastrais no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, junto à Gerência de Informações Cadastrais – GCAD, da Superintendência de

Informações Sobre Outras Receitas – SIOR, nos termos da Portaria nº 114/2002 e suas alterações:

IE	Razão Social	Nº da Notificação	Município
132727609	M. RODRIGUES BATISTA	525662009	SAPEZAL
131915347	NEUTECH COMERCIO SERV INFORMATICA LTDA	525912009	VARZEA GRANDE

Cuiabá, 26 de Outubro de 2009 – GCDI – Gerência de Controle Digital.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica a empresa DELTA - DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 00064259000520, estabelecida a Av. Guanará, 1.614, Bairro João Aranha, Paulínia-SP, bem como o seu representante legal, Dr. Marcelo H. C. Silvestre-OAB/SP nº 253.366, com endereço a Av. José Paulino, 797 – 2º Andar – Sala 24 – Bairro Centro, Paulínia-SP, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e de conformidade com o que foi deliberado pelo Conselho de Contribuintes-Pleno, em sessão realizada no dia 15 de outubro de 2009, INTIMADOS de que foi designada a sessão do dia 26 de novembro de 2009, às 9 horas, para apresentarem, com ou requerera, sua defesa em sustentação oral, junto ao

referido Colegiado, relativamente ao Processo Administrativo Tributário nº 11.742/ST/09 (001/2009-CCON), que cuida da NAI nº 122753001000075200810 de 24.04.2008, no qual figuram como Autuada e Patrono, devendo, para tanto, comparecerem, na data e horário fixados, na Sala das Sessões do Conselho, situado na Av. Rubens de Mendonça nº 3.415-B, Edifício Antonio Antero Paes de Barros, Secretaria de Estado de Fazenda, Complexo II, 2º andar, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.

Conselho de Contribuintes-Pleno, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2009.

Patrícia Diniz dos Santos Moreira
Presidente do Conselho de Contribuintes-Pleno

INTIMAÇÃO 71/09 – GCCE/SUED

Fica Vossa Senhoria, INTIMADA a efetuar o recolhimento do Termo de Apreensão e Depósito nº 741342-7, de 28/08/09, referente à movimentação de gado em operações interestaduais no ano de 2008, feitas através das Guias de Trânsito Animal (GTA) constantes no referido TAD, em um prazo de 30 dias do recebimento desta intimação. A cobrança refere-se à identificação de operação de venda de gado em operação interestadual acobertada por GTA sem a existência de pagamento correspondente de ICMS nas bases da SEFAZ, efetuada nos termos do Art. 17-D, da Lei 7098/98.

Informamos que a regularização pode ser efetuada através da comprovação do pagamento do imposto correspondente à movimentação de gado, e/ou apresentando-se via processo os seguintes documentos comprobatórios de regularidade (Infração: art. 17 incisos VII e XI, da Lei 7.098/98; Penalidade: art. 45, inciso III, alínea A, combinado com o artigo 45-A, ambos da Lei 7098/98):

a) Cópias dos documentos de arrecadação que comprovem o recolhimento do imposto correspondente à operação de movimentação de gado interestadual.

b) Cópias das GTAs correspondentes, ou outro documento que comprove que não houve saída interestadual sem recolhimento do imposto;

c) Cópia das Notas Fiscais de Saídas relacionadas (1º via), onde conste o carimbo do Posto Fiscal de saída de Mato Grosso;

Findo o prazo, no caso de não pagamento ou de não comprovação de regularidade, haverá inscrição do débito no Conta Corrente Fiscal, sujeitando-se à suspensão do Diferimento.

IE: 13.349.767-4

CONTRIBUINTE: GERALDO ALVES PEREIRA

ENDEREÇO: Rod. MT100 sentido Araguaína, Km 2, à direita BR158 Km 600

NÚMERO: s/n (próx. cidade)

BAIRRO: Zona Rural

CIDADE: Araguaína

CEP: 78.615-000 - MT

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2009.

OBS: O REQUERIMENTO DEVERÁ SER PROTOCOLADO OU ENCAMINHADO VIA CORREIO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO:

Agência Fazendária de Alto Araguaia – Secretaria Estadual de Fazenda

AGENFA/SUAC/SARP/SEFAZ – fone (66-3481 – 1586);

Av. Carlos Hugueneq, nº 536, Centro.

Município de Alto Araguaia-MT, CEP 78780000 – MT

(Original assinado)
Marcelo Alves Almeida
Gerente de Planejamento da Execução

INTIMAÇÃO 123/09 – GCCE/SUED

Fica Vossa Senhoria, INTIMADA a efetuar o recolhimento do Termo de Apreensão e Depósito nº 749024-0, de 23/09/09, referente à movimentação de gado em operações interestaduais no ano de 2008, feitas através das Guias de Trânsito Animal (GTA) constantes no referido TAD, em um prazo de 30 dias do recebimento desta intimação. A cobrança refere-se à identificação de operação de venda de gado em operação interestadual acobertada por GTA sem a existência de pagamento correspondente de ICMS nas bases da SEFAZ, efetuada nos termos do Art. 17-D, da Lei 7098/98.

Informamos que a regularização pode ser efetuada através da comprovação do pagamento do imposto correspondente à movimentação de gado, e/ou apresentando-se via processo os seguintes documentos comprobatórios de regularidade (Infração: art. 17 incisos VII e XI, da Lei 7.098/98; Penalidade: art. 45, inciso III, alínea A, combinado com o artigo 45-A, ambos da Lei 7098/98):

a) Cópias dos documentos de arrecadação que comprovem o recolhimento do imposto correspondente à operação de movimentação de gado interestadual.

b) Cópias das GTAs correspondentes, ou outro documento que comprove que não houve saída interestadual sem recolhimento do imposto;

c) Cópia das Notas Fiscais de Saídas relacionadas (1º via), onde conste o carimbo do Posto Fiscal de saída de Mato Grosso;

Findo o prazo, no caso de não pagamento ou de não comprovação de regularidade, haverá inscrição do débito no Conta Corrente Fiscal, sujeitando-se à suspensão do Diferimento.

IE: 13.293.118-4

CONTRIBUINTE: OSMAR BRUNO RIBEIRO E OUTROS

ENDEREÇO: Rua Severino Botelho de Melo

NÚMERO: 669

BAIRRO: Centro

CIDADE: Alto Araguaia

CEP: 78.780-000 - MT

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2009.

OBS: O REQUERIMENTO DEVERÁ SER PROTOCOLADO OU ENCAMINHADO VIA CORREIO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO:

Agência Fazendária de Ribeirãozinho – Secretaria Estadual de Fazenda

AGENFA/SUAC/SARP/SEFAZ – fone (66-3415 – 1110);

Rua Couto Magalhães, nº 281, Centro.

Município de Ribeirãozinho-MT, CEP 78613000 – MT

(Original assinado)
Marcelo Alves Almeida
Gerente de Planejamento da Execução

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 63/09

Cuiabá, 22 de outubro de 2009.

10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a audiência pública que apresentará o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do Empreendimento Ernesto e Pau e Pique, de responsabilidade da Serra da Borda Mineração Metalurgia S.A.

Considerando o que determina o artigo 43, do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA;

Considerando a decisão, por unanimidade, tomada em plenário pelos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os representantes da Secretaria de Estado de Saúde – SES, Instituto Ecológico Sócio-Cultural da Bacia Platina – IESCBAP e Federação dos Trabalhadores na Indústria no Estado de Mato Grosso – FETIEMT, para representar o Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, na Audiência Pública, a qual se realizará nos dias 25 e 26 de novembro de 2009, nos municípios de Pontes e Lacerda e Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, para apresentação do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do Empreendimento Ernesto e Pau e Pique, de responsabilidade da Serra da Borda Mineração Metalurgia S.A.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO CESAR MIGLIARI
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 64/09

Cuiabá, 22 de outubro de 2009.

10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a deliberação plenária referente ao período defeso da piracema nos rios da bacia hidrográfica do rio Paraguai;

Considerando a decisão, por unanimidade, dos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o período de 05 de novembro de 2009 a 28 de fevereiro de 2010, como defeso da piracema, no Estado de Mato Grosso, nos rios da bacia hidrográfica do rio Paraguai.

Parágrafo único – No período da piracema, conforme o disposto no *caput* deste artigo, fica proibido também a modalidade pesque e solte.

Art. 2º - Permitir, nos rios da bacia hidrográfica do rio Paraguai, a pesca de subsistência, desembarcada.

Parágrafo único – Entende-se por pesca de subsistência aquela praticada artesanalmente por populações ribeirinhas e/ou tradicionais, para garantir a alimentação familiar, sem fins comerciais.

Art. 3º - Estabelecer a cota diária de três quilos ou um exemplar de qualquer peso, por pescador para fins de subsistência, respeitado os tamanhos mínimos de captura estabelecidos pela legislação, para cada espécie.

Parágrafo único – Fica proibido o transporte e a comercialização do pescado proveniente da pesca de subsistência, no período de que trata o art. 1º desta Resolução.

Art. 4º - Fixar o segundo dia útil após o início do defeso da piracema como prazo máximo para declaração ao órgão ambiental estadual de meio ambiente competente, dos estoques de peixes in natura, resfriados ou congelados, provenientes de águas continentais, existentes nos frigoríficos, peixarias, entreposto, postos de venda, restaurantes, hotéis, e similares.

§ 1º - A declaração de estoque de pessoa física só será permitida ao pescador profissional mediante apresentação de DPI (Declaração de Pesca Individual), emitida em seu próprio nome.

§ 2º - A declaração de que trata este artigo se estende aos peixes vivos nativos da bacia para fins ornamentais ou para uso como isca viva.

Art. 5º - Ficam excluídas das proibições previstas nesta Resolução:

I – a pesca de caráter científico, previamente autorizada pelo IBAMA ou SEMA/MT; e
II – a despesca, o transporte, a comercialização, o beneficiamento, a industrialização e o armazenamento de peixes, com a comprovação de origem, provenientes de aquicultura ou pesque-pague licenciados junto aos órgãos competentes e registrados na Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República – SEAP/PR, bem como do pescado previamente declarado a que se refere o art. 4º desta Resolução.

Art. 6º - Todo produto de pesca oriundo de outros estados ou países deverá estar acompanhado de comprovante de origem sob pena de multa, perda de pescado e dos petrechos, equipamentos e instrumentos utilizados na pesca.

Art. 7º - Aos infratores desta Resolução serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Estadual nº 9.096 de 16 de janeiro de 2009 e Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, revogado pelo Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como nas demais legislações pertinentes.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO CESAR MIGLIARI
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA N° 65/09
Cuiabá, 22 de outubro de 2009.
10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a deliberação plenária referente ao período defeso da piracema nos rios das bacias hidrográficas dos rios Araguaia e Amazonas;

Considerando a decisão, por unanimidade, dos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o período de 05 de novembro de 2009 a 28 de fevereiro de 2010, como defeso da piracema, no Estado de Mato Grosso, nos rios das bacias hidrográficas dos rios Araguaia e Amazonas.

Parágrafo único – No período da piracema, conforme o disposto no *caput* deste artigo fica proibido também à modalidade pesque e solte.

Art. 2º - Permitir, nos rios das bacias hidrográficas do Araguaia e Amazonas, a pesca de subsistência, desembarcada.

Parágrafo único – Entende-se por pesca de subsistência aquela praticada artesanalmente por populações ribeirinhas e/ou tradicionais, para garantir a alimentação familiar, sem fins comerciais.

Art. 3º - Estabelecer a cota diária de três quilos ou um exemplar de qualquer peso, por pescador para fins de subsistência, respeitado os tamanhos mínimos de captura estabelecidos pela legislação, para cada espécie.

Parágrafo único – Fica proibido o transporte e a comercialização do pescado proveniente da pesca de subsistência, no período de que trata o art. 1º desta Resolução.

Art. 4º - Fixar o segundo dia útil após o início do defeso da piracema como prazo máximo para declaração ao órgão ambiental estadual de meio ambiente competente, dos estoques de peixes in natura, resfriados ou congelados, provenientes de águas continentais, existentes nos frigoríficos, peixarias, entreposto, postos de venda, restaurantes, hotéis, e similares.

§ 1º - A declaração de estoque de pessoa física só será permitida ao pescador profissional mediante apresentação de DPI (Declaração de Pesca Individual), emitida em seu próprio nome.

§ 2º - A declaração de que trata este artigo se estende aos peixes vivos nativos da bacia para fins ornamentais ou para uso como isca viva.

Art. 5º - Ficam excluídas das proibições previstas nesta Resolução:

I – A pesca de caráter científica, previamente autorizada pelo IBAMA ou SEMA/MT; e,
II – a despesca, o transporte, a comercialização, o beneficiamento, a industrialização e o armazenamento de peixes, com a comprovação de origem, provenientes de aquicultura ou pesque-pague licenciados junto aos órgãos competentes e registrados na Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República – SEAP/PR, bem como do pescado previamente declarado a que se refere o art. 4º desta Resolução.

Art. 6º - Todo produto de pesca oriundo de outros estados ou países deverá estar acompanhado de comprovante de origem sob pena de multa, perda de pescado e dos petrechos, equipamentos e instrumentos utilizados na pesca.

Art. 7º - Aos infratores desta Resolução serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Estadual nº 9.096 de 16 de janeiro de 2009 e Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, revogado pelo Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como nas demais legislações pertinentes.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO CESAR MIGLIARI
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 66/09
Cuiabá, 22 outubro de 2009.
10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 62.684/06 – Auto de Infração nº 0755 S, de 16/11/05 – Recorrente: Serviço Social do Transporte – SEST.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da revisora Drª. Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino, representante da Procuradoria do Estado de Mato Grosso, mantendo a decisão da 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA – Acórdão 72/09 - penalidade de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vencido o relator.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 67/09
Cuiabá, 22 outubro de 2009.
10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 122355/05 – Auto de Infração nº 44.403, de 10/06/04 – Recorrente: Roque Piccini.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto divergente proferido oralmente pelo Sr. Mauro Donizeti Ribeiro, representante do Instituto Ecológico Sócio-Cultural da Bacia Platina - IESCBAP, mantendo a decisão da 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA – Acórdão 70/09 - penalidade de R\$ 767.037,00 (setecentos e sessenta e sete mil e trinta e sete reais). O relator da Secretaria de Estado de Saúde - SES e o revisor da Associação Diamantinense de Ecologia - ADE, revisaram seus votos e acompanharam o voto divergente do representante da IESCBAP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 68/09
Cuiabá, 22 outubro de 2009.
10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 305452/06 – Auto de Infração nº 100902, de 18/05/06 – Recorrente: Fazenda Ciapar.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Paulo José F. dos Santos, representante da Associação Rondonopolitana de Proteção Ambiental – ARPA, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA – Acórdão 201/08 - penalidade de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vencido o revisor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 69/09
Cuiabá, 22 outubro de 2009.
10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 32.942/05 – Auto de Infração nº 46.272, de 27/07/05 – Recorrente: Luciano Cezar Borges da Cunha.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Mauro Donizeti Ribeiro, representante do Instituto Ecológico Sócio-Cultural da Bacia Platina - IESCBAP, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA – Acórdão 148/08 - penalidade de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 70/09
Cuiabá, 22 outubro de 2009.
10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 103253/06 – Auto de Infração nº 100106, de 27/04/06 – Recorrente: JN Madeiras Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Dailor Luis Romio, representante da Associação Diamantinense de Ecologia – ADE, cancelando o auto de infração nº 100106, de 27/04/06.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 71/09
Cuiabá, 22 outubro de 2009.
10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 1797/06 – Auto de Infração nº 48.856, de 13/08/04 – Recorrente: Luiz Berlesi.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Lindemberg Gomes de Lima, representante da Federação dos Pescadores do Estado de Mato Grosso - FEPESC, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA – Acórdão 175/08 - penalidade de R\$ 44.263,77 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2009/SEEL, referente ao Processo nº 455318/2009/SEEL
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL/MT – CNPJ Nº 03.507.415/0019-73.

CONTRATADO: Claudemir de Oliveira - ME – CNPJ Nº 07.887.975/0001-22.

OBJETO: Execução de Serviços de Limpeza e Manutenção da piscina olímpica, para atender a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15101 - 2007 – 33903700 - 100.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.150,00 (quarenta e quatro mil e cento e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURA: 23/10/2009.

ASSINAM: JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO - Secretário de Estado de Esportes e Lazer
– SEEL/MT – Contratante – **CLAUDEMIR DE OLIVEIRA** – Claudemir de Oliveira - ME – Contratada.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 251/2009/01/02- ASJU

Processo nº 747711/2009 – SINFRA.

Objeto do Contrato: Construção de Grandil e Cobertura na FUNAC – Fundação Nova Chance o município de Cuiabá - MT

Objeto do Termo: Adequação de quantitativos sem impacto financeiro do Instrumento Contratual nº 251/2009/00/00- ASJU,

Partes: A. JESUS DE CARVALHO & CIA LTDA. - ME. e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 212/2006/01/01- ASJU

Processo nº 574806/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Construção de Ponte em Concreto Armado, na Rodovia MT-370, Trecho: Poconé – Porto Cercado, sobre a Vazante do Farid e Corixão do Cercado – extensão de 18,0m e 42,0m, largura 4,20m, (Lote 02(dois) do Edital).

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 212/2006/00/00-ASJU, o valor de R\$ 120.783,05 (cento e vinte mil, setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos), correspondente a 23,90% do valor do contrato a preços iniciais.

Partes: **AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA –ESTRUTURA.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 073/2009/SEJUSP

DA ESPÉCIE: O Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, e a Câmara Municipal de Cuiabá – MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O Presente Termo tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Espaço Cidadania da sede da Câmara Municipal de Cuiabá–MT, para realização de coleta de impressões digitais, tomadas de sinais característicos, preparo de fichas e demais documentos necessários à formalização do processo de identificação e execução das demais tarefas necessárias para a emissão de RG (Carteira de Identidade) e AA (Atestado de antecedentes criminais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de **04 (quatro) anos**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes o término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2009

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Deucimar Aparecido da Silva (Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá).

PROCESSO Nº: 515988/2009.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 099/2007.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: Empresa Maria Coelho Zanoni.

OBJETO: Pelo presente termo, fica certa e ajustada à alteração das seguintes cláusulas: “Do Prazo de Locação”, e “Do Reajuste” do contrato n.º. 099/2007.

Valor Contratado: O novo valor mensal pactuado será de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903900.120.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 inciso X, e suas alterações legais.

Prazo de Execução: **12 (doze) meses**, iniciando-se em **05 de Outubro de 2009** e tendo seu término previsto para **04 de Outubro de 2010**.

Cuiabá – MT, 02 de Outubro de 2009.

Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 100/2007.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: Maria Rosa Zangeski.

OBJETO: Pelo presente termo, fica certa e ajustada à alteração das seguintes cláusulas: “Do Prazo de Locação”, e “Do Reajuste” do contrato n.º. 100/2007.

Valor Contratado: O novo valor mensal pactuado será de **R\$ 470,74 (quatrocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)**, devido à correção baseada no IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, conforme estabelecido no contrato, perfazendo um valor global de **R\$ 5.648,88 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.120.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 inciso X, e suas alterações legais.

Prazo de Execução: **12 (doze) meses**, iniciando-se em **05 de Outubro de 2009** e tendo seu término previsto para **04 de Outubro de 2010**.

Cuiabá – MT, 02 de Outubro de 2009.

Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO 235/2008

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

CONTRATADA: R.A. DIAS & CIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, alterar a **Cláusula Décima Segunda – Do Valor, Item 12.1.** do Contrato nº. 235/2008.

DO VALOR, ITEM 12.1.: O valor total para execução do objeto do presente Contrato é de R\$ 41.589,85 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), sendo 35%(trinta e cinco por cento) para Mão de Obra e 65%(sessenta e cinco por cento) para Material, de acordo com os valores especificados na Proposta, Planilhas de Preços e na dotação orçamentária prevista para a referida contratação.

FUNDAMENTO: Parecer Jurídico n.1881/2009/SEDUC/MT/AD54.

Cuiabá, 26 de Outubro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

Lauda 416

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 094/2009.

TERMO: EMERGENCIAL

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “Onze de Março” CNPJ/MF 01.956.030/0001-39, no município de Cáceres/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações nas dependências físicas como: rede hidráulica e elétrica da unidade escolar.

CÓDIGO: 14.101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0700

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 110

Nota de Empenho: 09.15606-2 data: 14/10/09 e 09.15607-0 data: 14/10/09

VALOR: R\$ 14.098,08 (quatorze mil noventa e oito reais e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2009.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 095/2009.

TERMO: EMERGENCIAL

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “Gustavo Kulmann” CNPJ/MF 02.509.704/0001-10, no município de Cuiabá/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações na estrutura física como: ligação do esgoto da cozinha e rede de esgoto da rua da unidade escolar.

CÓDIGO: 14.101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0600

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 110

Nota de Empenho: 09.14582-6 data: 28/09/09 e 09.14583-4 data: 28/09/09
VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2009.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 096/2009.**TERMO: EMERGENCIAL**

PARTE: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Maria de Arruda Muller" CNPJ/MF 01.939.527/0001-49, no município de **Santo Antônio do Leverger/MT.**

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola, aquisição de materiais execução de serviços de mão de obra para adequações nas dependências físicas como: poço artesiano, distribuição e implantação de reservatório da unidade escolar.

CÓDIGO: 14.101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0600

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 110

Nota de Empenho: 09.16083-3 data: 22/10/09 e 09.16082-5 data: 22/10/09

VALOR: R\$ 12.887,66 (doze mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 435/2009/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 16, §1º da Instrução Normativa 005/GS/SEDUC/2009 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento dos Processos Administrativos, abaixo relacionados, que tem como escopo apurar responsabilidade em relação à inexecução dos Contratos pactuados entre a Secretaria de Estado de Educação e a empresa Viganó Consnop Construtora LTDA:

1- Processo Administrativo nº. 265796/2009, referente ao Contrato nº. 036/2007 que tem como objeto a execução de serviços para reforma da EE "Arão Gomes Bezerra", localizada no município de Sorriso/MT, instaurado por meio da Portaria nº. 140/2009/GS/SEDUC/MT, publicada em 15/04/2009;

2- Processo Administrativo nº. 265869/2009, referente ao Contrato nº. 064/2007 que tem como objeto a execução do serviço de construção de 04 (quatro) salas de aula na EE "Manoel Soares de Campos", localizada no município de Cláudia/MT, instaurado por meio da Portaria nº. 142/2009/GS/SEDUC/MT, publicada em 15/04/2009;

3- Processo Administrativo nº. 265814/2009, referente ao Contrato nº. 185/2007 que tem como objeto execução de obra para construção da quadra poliesportiva coberta na EE. Monte Verde – Nova Monte Verde/MT, instaurado por meio da Portaria nº. 145/2009/GS/SEDUC/MT, publicada em 15/04/2009;

4- Processo Administrativo nº. 265832/2009, referente ao Contrato nº. 186/2007 que tem como objeto a execução de obra para construção de quadra poliesportiva coberta na EE João Paulo I, no município de Paranaíta/MT, instaurado por meio da Portaria nº. 144/2009/GS/SEDUC/MT, publicada em 15/04/2009;

5- Processo Administrativo nº. 265849/2009, referente ao Contrato nº. 188/2007 que tem como objeto a execução da obra para construção de quadra poliesportiva coberta na EE "Nova Canaã", no município de Nova Canaã do Norte/MT, instaurado por meio da Portaria nº. 143/2009/GS/SEDUC/MT, publicada em 15/04/2009;

6- Processo Administrativo nº. 265778/2009, referente ao Contrato nº. 189/2007 que tem como objeto a reforma geral, ampliação de 04 (quatro) salas de aula, banheiro, cozinha, refeitório na EE Nossa Senhora da Glória, Sinop/MT, instaurado por meio da Portaria nº. 141/2009/GS/SEDUC/MT, publicada em 15/04/2009;

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 26.10.2009, por mais 60 (sessenta) dias os efeitos das Portarias Nºs. 140/142/145/144/143/141/2009/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de outubro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 110/2009/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 710476/2009CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 20/10/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para autorização do Curso Técnico em Enfermagem a ser oferecido no município de Colider/MT.

❖ Cezar Henrique Migueis Martins

❖ Aparecida Dalva de Matos

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 21 de outubro de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior
 Presidente do CEE/MT

PORTARIA N.º 429/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 150 de 08 de Janeiro de 2004.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissão especial, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para Análise e Julgamento de Projetos/Propostas visando Celebração de Contrato de Gestão com Organização Social:

Presidente:

Dorlete Dacroce

Membros:**Superintendência de Formação Profissional**

Ema Marta Duncz Cintr

Maria Doloris de Freitas Grossi

Isabella Moreira de Paiva Corrêa

Edevamilton de Lima Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE.

Cuiabá, 16 de outubro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em obediência ao disposto no Edital de Seleção nº 03/2009 CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para participar da segunda fase do processo seletivo, conforme disposto neste ato.

FUNÇÃO – EDUCADOR FÍSICO

Nº	NOME
01	ALZIRO GAMA PEREIRA
02	ANITA LUCI SOARES
03	ANA CAROLINA MEDEIROS MOREIRA
04	ALLYSON SILVA TOCANTINS
05	CLARISMAR RUFINA DE ARRUDA CONFESSOR
06	EDILEYNE PATRICIA ORMOND COSTA CORREIA
07	ELIANE MARIA DE MELLO GUIMARAES
08	EZEQUIEL DOMICIANO LISBOA ASUMPTIO
09	ELISMARY RENATA GUIMARAES DE LIMA
10	GONÇALO ALENCAR DE ARRUDA
11	HENRIQUE ZITTLAU
12	JERRY WILLIAN ALVES SHIROMA
13	JULIANA GONÇALVES COSTA
14	JANAINA ALMEIDA DE FAVERI
15	JEAN CAPISTRANO DIAS
16	LAURA MARIA DAS DORES E SOUZA
17	LEANDRO DE LUNA CAVALCANTI
18	RENIL MENDES DE ALMEIDA
19	ROGERIO LUIS DE MOURA LEMES
20	SAULO ERICK DE LIMA
21	ZIRLANE FRANCO GODOY DA SILVEIRA

FUNÇÃO PEDAGOGIA

Nº	NOME
01	AINET LINA SOUZA DE OLIVEIRA
02	ALESSANDRA TEIXEIRA COELHO
03	ARLETE NEVES DA CRUZ
04	BENEDITA ALESSANDRA DA CRUZ MAGALHÃES
05	CARLINA DOS SANTOS CRUZ
06	ELIANE BUENO DA SILVA
07	ELAINE PEREIRA DA SILVA
08	GLORIA LÚCIA RICCI DE LIMA
09	ILMA DA GUIA SILVA ARCAS
10	LÉA DE CASTRO ARAÚJO
11	MARIA APARECIDA VIEIRA DA COSTA PEREIRA
12	SIMONE SIQUEIRA DE SOUZA ROCHA
13	VANIA PIAU SANTANA CAMPOS
14	ZENILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

1. Os candidatos relacionados deverão comparecer no local e nas datas abaixo programadas:

Candidatos	PEDAGOGIA	EDUCADOR FÍSICO
Dia	27/10	28/09
Hora	08:30	08:30
Local	SETECS	SETECS

2. Os candidatos deverão chegar ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início.

3. As entrevistas serão realizadas por ordem de chegada.

4. Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da entrevista;
- apresentar-se para a entrevista em outro local que não seja o previsto neste Edital;
- não comparecer à entrevista, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documentos de identidade para a realização da entrevista;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Cuiabá, 23 de outubro de 2009.

(original assinado)

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 03/2009/SECITEC

COMODANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC – CNPJ nº. 04.921.881/0001-34.

COMODATÁRIA: Fundação Lar do Menino Jesus - CNPJ nº. 00.177.030/0001-78.

OBJETO O objeto do presente contrato é a atualização da Escola Agropecuária Cidade dos Meninos, localizada no Município de Poxoréo/MT, através da ocupação de suas instalações pelo ESTADO DE MATO GROSSO – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT, a título gratuito e com exclusividade, que compõe o imóvel de 15 (quinze) hectares com as edificações escolares existentes, do qual o COMODANTE é o legítimo possuidor, encontrando-se o referido imóvel livre e desocupado de pessoas e registrado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Poxoréo sob o número 27.338 na matrícula nº 1.478, às fls. 044, do Livro 2-F e o uso pelo ESTADO DE MATO GROSSO - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT, a título gratuito e com exclusividade, de todos os móveis, veículos, equipamentos, máquinas, existentes na data de celebração deste Termo de Comodato, conforme relacionado no ANEXO I, conferido e assinado pelas partes, dos quais o COMODANTE é o legítimo proprietário.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura.

DA ASSINATURA: 12/10/2009.

ASSINAM: Blairo Borges Maggi – Governador do Estado de Mato Grosso, Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Pe. Magno Guilherme Angeli - Presidente da Fundação Lar do Menino Jesus.

RETIFICAR OBJETIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 104/2009/SECITEC/MT

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de ministrar aulas no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Eletricista de Distribuição no Município de Barra do Garças, em parceria com as Centrais Elétricas Matogrossense.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 216/2004

LOCATÁRIA: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

LOCADORA: ORELIA INEZ BELLINCATA ORTIZ

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 674132/2009, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº 216/2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2970 – Fonte 112 – Elemento de Despesa 3390-36

DATA DE ASSINATURA: 05/10/2009

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (05/10/2009 a 04/10/2010).

VALOR: do presente aditivo é de R\$ 14.486,58

DATA DO EMPENHO: 05/10/2009

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.09.17237-1 – valor R\$ 6.921,37

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2007

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

CONTRATADA: EXACT SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA – Representado pelo Sr. Aleksandro Cristiano de Oliveira.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n. 652701/2009/SES/MT, este instrumento tem por escopo fazer as seguintes alterações no Contrato originário:

a) **Aditar:** O valor (acrescendo em 2,12225% ao valor mensal);

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2009

VALOR: do presente aditivo é de R\$ 20.898,00

DATA DO EMPENHO: 06/10/2009

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.09.17366-1 – valor R\$ 6.269,40

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/2009

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: MECANICA KOZAK LTDA - ME - Representado pelo Sr. Carlos kozak

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n. 718491/2009, quanto ao erro formal identificado, este instrumento tem por escopo corrigir as informações constante no item 3.2 da Cláusula Terceira – DA EXECUÇÃO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato n. 015/2009, onde fica retificado, passando a ter a seguinte redação:

“Cláusula Terceira – DA EXECUÇÃO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(...)

3.2 O presente Contrato tem o valor total estimado de R\$

139.940,80 (cento e trinta e nove mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), sendo R\$ 85.560,80 (oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos) para peças e R\$ 54.380,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta reais), para mão de obra.

(...)

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a presente Re-Ratificação ao Contrato n. 015/2009 nos artigos 24 e 27 da Lei n. 7.692 de 01 de julho de 2002 e no Parecer n. 344/ASSEJUR/SES/MT/2009.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N. 004/2009/SES/MT AO

CONTRATO Nº. 014/2009/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL NORBEOIL LTDA – Representada pela Sr Marcelo Batistela.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n. 689474/2009/SES/MT, este instrumento tem por escopo alterar a redação do item 2.3 da Cláusula Segunda – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, do Termo de Adesão n. 004/2009/SES/MT ao Contrato n. 014/2009/SAD/MT.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2009

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a redação do item 2.3 da Cláusula Segunda – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, do Termo de Adesão n. 004/2009/SES/MT ao Contrato n. 014/2009/SAD/MT, que passará a ter a seguinte redação:

“Cláusula Segunda – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

(...)

2.3 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, quinzenalmente o valor total intermediado/consumido, mais o percentual de 3,90% sobre o valor intermediado/consumido de combustível, referente a taxa de administração;”

DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 58, inciso I e art. 65, I, alínea “a”, todos da Lei n. 8.666/03 com suas alterações, no Parecer n. 335/ASSEJUR/SES/MT/2009 e no Ofício Circular n. 570/2009/GBA/SENA.

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as atividades: Adquirir/ Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2009.

Fábio José da Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária/SES/MT
*(original assinado)

Processo nº 671762/2009 - Autorização nº 5806/2009/027 FARM/DROG, Razão Social: Miola e Toneze Júnior Ltda, Nome do Estabelecimento: Drogeria Vitória, CNPJ nº 10.620.069/0001-71, endereço: Rua das Sibipirunas, nº 1804W, Bairro: Colina I, CEP: 78.450-000, município: Nova Mutum - MT.

PORTARIA Nº 185/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 1.721 de 21 de setembro de 2005 que cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 635 de 10 de novembro de 2005 que publica o Regulamento Técnico para a implantação e operacionalização do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS.

CONSIDERANDO o Anexo III da Portaria Nº 3.123 de 07 de dezembro de 2006 que homologa Processo de Adesão ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS e estabelece a criação da Comissão de Acompanhamento dos Convênios pela Secretaria de Estado de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Contratualização dos Serviços de Saúde, com a finalidade de assessorar os processos de contratualização no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde e municípios, Designando os representantes abaixo, sob a coordenação da primeira:

- ARIADNE DE MELO PEREIRA
- EDITH EUNICE DE SOUZA-COEMS
- JANAINA POLLIA REINHEIMER
- JULIA RIBEIRO DA SILVA-COEMS
- LUZINETE SIQUEIRA ROSA
- MARIA ALBINA NASCIMENTO FERREIRA
- MARILENE PADILHA COSTA
- MARTA CRISTINA B. BATISTA DOS SANTOS
- SAMIHA GALVIN MOHAMAD

Art. 2º A Comissão ora instituída terá como atribuição a definição de diretrizes e normatização das contratações dos serviços assistenciais do Sistema Único de Saúde - SUS/MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº106/2009/GBSES e a Portaria nº140/2009/GBSES.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 172/2009 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/COOPERATIVA CAMPONESA – VEREDAS DA TERRA

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 01/10/2009

DA VIGÊNCIA: 01/10/2009 a 31/09/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Mateus Trevisan – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 169/2009 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 01/10/2009

DA VIGÊNCIA: 01/10/2009 a 31/09/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sra. Seluir Peixer Reginh – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 168/2009 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 01/10/2009

DA VIGÊNCIA: 01/10/2009 a 31/09/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Carlos Roberto Torremocha – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 167/2009 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DO NOROESTE DE MT

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 01/10/2009

DA VIGÊNCIA: 01/10/2009 a 31/09/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sra. Fabiana Rodrigues Aguilari – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 166/2009 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/AUTO ESCOLA ARIPUANÃ

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 01/10/2009

DA VIGÊNCIA: 01/10/2009 a 31/09/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Jorge Rodrigues Procópio – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 165/2009 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/COMÉRCIO DE GÁS LTDA

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 01/10/2009

DA VIGÊNCIA: 01/10/2009 a 31/09/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Paulo Cezar Dimas de Oliveira – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 164/2009 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MÓVEIS SÃO JORGE

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 01/10/2009

DA VIGÊNCIA: 01/10/2009 a 31/09/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Claudeni Zorzi – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 170/2009 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARIPUANÃ

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 01/10/2009

DA VIGÊNCIA: 01/10/2009 a 31/09/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Everaldo Durta dos Santos – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 171/2009 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/INDÚSTRIA DE MADEIRAS OLIVEIRA DO NORTE

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 01/10/2009

DA VIGÊNCIA: 01/10/2009 a 31/09/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Rubens Manzano – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 163/2009 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ENERCAMP ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 01/10/2009

DA VIGÊNCIA: 01/10/2009 a 31/09/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Rodolfo Xavier – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 157/2009 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/LINDALVA CAROLINA SOARES DA SILVA - ME

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 01/10/2009

DA VIGÊNCIA: 01/10/2009 a 31/09/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sra. Lindalva Carolina Soares da Silva – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 158/2009 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/AGROINDUSTRIAL ASSUNÇÃO LTDA ME

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 01/10/2009

DA VIGÊNCIA: 01/10/2009 a 31/09/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Marcelo Vasconcelos Assunção – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 159/2009 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/AUTO ESCOLA MERIDIONAL LTDA

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 01/10/2009

DA VIGÊNCIA: 01/10/2009 a 31/09/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Leandro Gugel – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 162/2009 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/POSTO IRMÃOS KRUPINSKI

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 01/10/2009

DA VIGÊNCIA: 01/10/2009 a 31/09/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Dionísio Krupinski – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 161/2009 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/F. S. BARROZO

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 01/10/2009

DA VIGÊNCIA: 01/10/2009 a 31/09/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Francimar Sombra Barrozo – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 160/2009 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARIPUANÃ E FILIAIS

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 01/10/2009

DA VIGÊNCIA: 01/10/2009 a 31/09/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sra. Christine de Oliveira Heinzen – Representante Legal.

PORTARIA Nº 691/2009

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 072/2009-DPTS, DATADO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Designar, conforme descrito abaixo, membros para comporem as "COMISSÕES INVENTARIANTES/2009, DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS" da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, pelo período de 01 de outubro de 2009 a 01 de outubro de 2010.

COMISSÃO CENTRAL:

PRESIDENTE

- Luiz Wanderlei dos Santos

MEMBROS

- Joaquim Marcelo Profeta da Cruz Neto
- Márcio de Oliveira
- Patrícia da Silva
- Paulo Daniel Cazarim

COMISSÕES LOCAIS:

Campus Universitário de Nova Xavantina

- Joaquim Manoel da Silva
- Kleber Duarte Batista
- Raphael Fernandes Lopes

Campus Universitário de Alto Araguaia

- Rahner Rodrigues Esmério
- Karissa Fátima de Andrade
- Carlos Rodrigo de Melo Chaga

Campus Universitário de Cáceres

- Jocinei Silva de Miranda
- Janildes Bento Soares da Silva
- Lindson Manrique Rocha

Campus Universitário de Colíder

- Giovane Maia do Vale
- André Luis Borges Milhomem
- Liane Margarete Panzenhagen

Campus Universitário de Pontes e Lacerda

- Elizângela Pires da Silva Amorim
- Érika Neverc dos Santos Silva
- Keite Patrícia Gomes de Freitas

Campus Universitário de Tangará da Serra

- Alex Sabino dos Santos
- Ricardo José da Silva
- Izaias de Almeida Ramos

Campus Universitário de Barra do Bugres

- Carlos Henrique Martins de Arruda
- Jardel Ribeiro
- Alessandro Costa Ribeiro

Campus Universitário de Juara

- Kleber Eduardo Miranda Bobbo
- Elias do Nascimento Silva
- Márcia Alves da Silva

Campus Universitário de Alta Floresta

- Anderson Paulo Rossi
- Mendelson Guerreiro de Lima
- Giancarlo Benetti

Campus Universitário de Luciara

- Luiz Antônio Barbosa Soares
- Maria Nazaré Souza Nascimento
- Maurício Fernando Fulgêncio

Campus Universitário de Sinop

- Daiane Gomes Stela
- Allan Santana Rauschkolb
- Elisângela Eliza Mayer

Faculdade Indígena Intercultural

- Fernando Selleri Silva
- Sandra Regina Guierres
- Rivelino Fulvio Linhares

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Cáceres-MT, 30 de setembro de 2009.



TAISIR MAHMOUD KARIM
Reitor - UNEMAT

PORTARIA Nº 717/2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 15 do Decreto nº 2.151 publicado no D.O.E. de 22 de setembro de 2009.

Considerando o Ofício nº 076/2009-DPTS, datado de 14/10/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento provisório dos serviços executados em sua unidade, decorrentes da implementação da Política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

- I – **Presidente:** - Luiz Wanderley dos Santos;
- Patrícia da Silva – Suplente
- II – **Membros:** - Kleber Duarte Batista – *Campus* de Nova Xavantina
- Rahner Rodrigues Esmério – *Campus* de Alto Araguaia
- Jocinei Silva de Miranda – *Campus* de Cáceres
- Keite Patrícia Gomes de Freitas – *Campus* de Pontes e Lacerda
- Alex Sabino dos Santos – *Campus* de Tangará da Serra
- Carlos Henrique Martins de Arruda – *Campus* de Barra do Bugres
- Márcia Alves da Silva – *Campus* de Juara
- Anderson Paulo Rossi – *Campus* de Alta Floresta
- Maurício Fernando Fulgêncio – *Campus* de Luciara
- Daiane Gomes Stela – *Campus* de Sinop
- Fernando Selleri Silva – Terceiro Grau Indígena (Barra do Bugres)

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I – Assegurar que as informações sejam adequadamente obtidas, comunicadas e disseminadas;
II – Prestar as informações solicitadas pelo Grupo Gestor;
III – Disponibilizar, quando solicitado, todos os documentos pertinentes à execução dos serviços em sua unidade;
IV – Permitir o acesso do pessoal designado à execução dos trabalhos nas respectivas dependências;

V – Reunir-se com o Grupo Gestor, quando solicitado;

VI – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

VII – Receber provisoriamente os serviços específicos/exclusivos à sua unidade.

VIII – Apresentar os relatórios dos serviços executados.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com o Grupo Gestor, designado pela Portaria nº 042/2009/SAD, publicado no D.O.E. de 23 de setembro de 2009.

Art. 5º - O prazo para finalização dos trabalhos é de 12 (doze) meses, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se. Cáceres, 20 de outubro de 2009.



TAISIR MAHMOUD KARIM
Reitor - UNEMAT

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

* Republicada por ter saído errado do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 23 de outubro de 2009, página 18.

PORTARIA Nº 013/2009

Criar a Comissão Julgadora para Concursos de Projetos para seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP no âmbito da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – Ager/MT.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso X, do Decreto nº 1.403 de 30 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, a Comissão Julgadora para Concursos de Projetos, para seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP para celebrar Termo de Parceria.

Art. 2º Designar para compor a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I – Presidente:

Graziella Lima Barros Amaral;

II – Membros:

Aroldo de Luna Cavalcanti
Fernando Gadenz;
Jomine Falcão Freitas.

Art. 3º Estabelecer as obrigações da Comissão, conforme segue:

- I – Elaborar projeto básico do Termo de Parceria;
II – Elaborar edital de concurso de projetos;
III – Receber, analisar, processar e julgar as propostas oferecidas no certame;
IV – Homologar o resultado do concurso de projeto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009.



MÂNCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente - AGER

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO.

Extrato de Termo de Adesão/2009, para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível e gerenciamento da frota Estadual, máquinas e caminhões componentes das patrulhas rodoviárias, com a utilização de cartões magnéticos ou chip, com o fornecimento dos produtos para atender ao INTERMAT, mediante rede de postos credenciados nos Territórios de MT, RO e DF, conforme condições técnicas, financeiras, especificações, operacionalização e quantidades discriminadas no Edital.

1. Contratante: INTERMAT, Instituto de Terras de Mato Grosso, CNPJ nº 03.831.971/0001-71;
2. Contratada: Com. de Combustível Norbeoil LTDA, CNPJ nº 74.129.719/0001-63;
3. Valor: R\$ = 42.400,00= (quarenta e dois mil e quatrocentos reais);
4. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 2006, Elemento de Despesas 339130, Fonte 240, orçamento 2009.
5. Vigência: Da assinatura, iniciando em 01 de Setembro de 2009 até 30 de Abril de 2010.
6. Fundamentação Legal: O fundamento legal no qual está embasado o presente Contrato é a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Estadual nº 7.696/02 e o Decreto Estadual nº 7.217/06, e, especialmente a Ata de Registro de Preços nº 021/2009 – SAD/MT, lastreada no Pregão nº 018/2009/SAD/MT.
7. Assinam: Contratante: Afonso Dalberto / Presidente do INTERMAT.
Geraldo Aparecido De Vito Júnior / Secretário de Estado de Administração.

Contratada: Marcelo Batistela / Com. de Comb. Norbeoil LTDA.

Cuiabá/MT, 01 de Setembro de 2009.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N°004/2009 (Proc.691889/2009-INDEA)

Extrato do Contrato n° 004/2009, tendo por objeto Taxa de serviço para fornecimento de passagens Aéreas Nacionais com prestação direta por empresa especializada autorizada legalmente para operação para atender ao INDEA Ata de Registro de Preço n° 085/2008/SAD Pregão n°093/2008

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: ITS VIAGENS E TURISMO EPP.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$24.198,19(vinte e quatro mil, cento e noventa e oito e dezenove centavos.)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 2007, Fonte: 240, Elemento de despesa: 3390.3300

ASSINAM: Pelo INDEA seu presidente: Décio Coutinho34561666 IFP/RJ, RG: 34561666 IFP/RJ CPF: 601.331.557-49 pela empresa- ITS viagens e turismo Ltda o seu representante Luiz Mauro Soares Junior RG: 1015843 SSP-RJ

Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.

Retificação 01/2009

O Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT, de acordo com o disposto no Regimento Interno do INDEA/MT, e tendo em vista a publicação da Resolução N° 01/2009 de 25/05/2006, no D.O.E de 25/05/2009, vem **RETIFICAR:**

- R\$ 652,46 (seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), quitada através do DAR n° 17.466.225-44, serv. Fisc. Transito de animais INDEA, recolhida por **Paulo Aurélio Bessa Lucas;**

Resolução CTA/INDEA/MT n° 03/2009

O Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT, de acordo com o disposto no Regimento Interno do INDEA/MT, tendo em vista o que contém o Inciso V, art.9°, do Decreto n° 1.966, de 22 de novembro de 1.992.

Resolve:

Deferir as solicitações de restituição de taxas pagas equivocadamente abaixo relacionadas, devidamente descontada a T.S.E;

- R\$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos), quitada através do DAR n° 18.211.702-26, referente serv. Fisc. Transito de animais INDEA, recolhida por **Denise Panebianchi Antonangelo;**
- R\$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), quitada através do DAR n° 18.276.457-57, referente serv. Fisc. Transito de animais INDEA, recolhida por **Nilson Roberto Teixeira;**
- R\$ 191,94 (cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), quitada através do DAR n° 17.692.558-90, referente serv. Taxa Licença Anual Revenda de Produtos Veterinários, recolhida por **Marcel P. Valeiro Comercio;**
- R\$ 5.248,00 (cinco mil duzentos e quarenta e oito reais), quitada através do DAR n°s 17.687.185-36, 17.686.141-61, 17.686.423-78, 17.686.388-50, 17.686.352-40, 17.686.312-52, 17.687.119-57, 17.686.900-03, 17.686.961-17, 17.686.711-22, Tpar/Seq:066 002, 17.686.711-22, Tpar/Seq: 053 004, referente serv. Fisc. Transito de animais INDEA, recolhida por **Claudio Alves Pereira;**
- R\$ 1.017,07 (Hum mil e dezessete reais e sete centavos), quitada através do DAR n° 17.362.672-61, referente serv. Fisc. Transito de animais INDEA, recolhida por **Tetsuo Nô;**
- R\$ 184,20 (cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos), quitada através do DAR n° 17.101.379-48, referente taxa de Renovação de Registro, recolhida por **Garcia Nutrição Animal Itda Epp;**
- R\$ 642,88 (seiscentos e quarenta dois reais e oitenta e oito centavos), quitada através do DAR n° 18.578.663-44, e R\$ 275,52 (duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) quitada através do DAR n° 18.578.778-93, referente serv. Fisc. Transito de animais INDEA, recolhida por **Valdecir Francisco Garcia;**
- R\$ 1.074,64 (Hum mil e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), quitada através do DAR n° 17.597.726-71, referente serv. Fisc. Transito de animais INDEA, recolhida por **Armelindo Lindo Sandri.**

Décio Coutinho / Vice - Presidente do CTA

Conselheiros Votantes: Roberto Renato Pinheiro da Silva Paulo Rogério Parente

Marcos Roberto Ferramosca Cardoso Wilton da Silva Santos

Luiz Carlos Meister Nelson de Angelis Cortes Davi Martinotto

ORIGINAL ASSINADA

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00070/2009

DE: 26/10/2009

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (96807/1) AISSA KARIN GEHRING

Cargo/Função: (2305) PROC. DO ESTADO SEGUNDA CLASSE

Un. Adm: (007137) GABINETE DO PROCURADOR GERAL

A Partir de: 01/09/2009 Até 12/09/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2009.

Dorgival Veras de Carvalho

Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00476/2009

DE: 26/10/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (17029/1) IVAN SILVA SOUTO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (139220) GER.DE VIDA FUNCIONAL III

A Partir de: 17/10/2009 Até 23/10/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2009.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00477/2009

DE: 26/10/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 459102/2009

Nome: (114745/1) ALEXANDRE GONCALVES FERREIRA

Quinquênio: 24/05/2004 Ate 23/05/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 720306/2009

Nome: (18044/1) AMELIA PINHO DE ASSIS

Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 718774/2009

Nome: (40647/1) ANGELA REGINA SODER

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 278415/2009

Nome: (9410/1) BENEDITO DA SILVA

Quinquênio: 01/06/2001 Ate 31/05/2006

Qtde Dias: 90

Processo N.: 698352/2009

Nome: (14128/1) BERNADETE GONCALINA DE BARROS FUJII

Quinquênio: 12/05/2004 Ate 11/05/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 625921/2009

Nome: (85942/1) CRESCENCIA NUNES DA SILVA

Quinquênio: 21/01/2000 Ate 20/01/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 656683/2009

Nome: (19083/1) CREUSA MARIA DA SILVA

Quinquênio: 07/08/2004 Ate 06/08/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 675403/2009

Nome: (39954/2) EDILEUZA EGIAS DOS ANJOS DO NASCIMENTO

Quinquênio: 10/01/1999 Ate 09/01/2004

Qtde Dias: 90

Processo N.: 675566/2009

Nome: (18468/1) EDNA MARIANO MASSUIA

Quinquênio: 07/08/2004 Ate 06/08/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 280373/2009

Nome: (114090/1) ELAINE DA CONCEICAO SILVA

Quinquênio: 24/06/2004 Ate 23/07/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 612468/2009
Nome: (26804/1) ELIANE APARECIDA DE MELO
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 708971/2009
Nome: (80087/1) EVAIRTO FERREIRA DE ANDRADE
Quinquênio: 01/07/2003 Ate 30/06/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 704025/2009
Nome: (18934/1) GENILDA MARTINS DE ARRUDA
Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 506094/2009
Nome: (6424/2) GENTIL SILVANO DE ANDRADE
Quinquênio: 12/02/1989 Ate 11/02/1994
Qtde Dias: 90
Processo N.: 525929/2009
Nome: (17400/1) HEDI ROQUE MELHADO
Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 740780/2009
Nome: (42764/2) HEIDI HULDA HILLER
Quinquênio: 02/07/2000 Ate 01/07/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 665732/2009
Nome: (33440/1) ILMA PEREIRA CARDOSO
Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 664821/2009
Nome: (68177/1) IONE ALVES MEZZA
Quinquênio: 29/10/2001 Ate 28/10/2006
Qtde Dias: 90
Processo N.: 395786/2009
Nome: (105380/4) IVONE GREGORIO DE CAMPOS
Quinquênio: 14/06/2004 Ate 13/06/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 588374/2009
Nome: (110128/2) JADER PEREIRA DE SOUZA
Quinquênio: 15/03/2004 Ate 14/03/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 257062/2009
Nome: (9376/1) JAMIL JOSE ANTUNES PEREIRA
Quinquênio: 27/11/2003 Ate 26/11/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 719313/2009
Nome: (60566/3) JOAO APOLINARIO DE ALBUQUERQUE FILHO
Quinquênio: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 668974/2009
Nome: (34812/1) JOEL LUCIANO BALDO
Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 645304/2009
Nome: (32819/1) JOSE GONCALVES BRITO FILHO
Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 569970/2009
Nome: (32708/1) JOSE MAMEDE BIANCARDINI
Quinquênio: 23/08/2004 Ate 22/08/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 669114/2009
Nome: (33435/1) JOSE OLIVEIRA GOMES
Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 734788/2009
Nome: (25144/1) JOSE SILVERIO DA COSTA
Quinquênio: 17/09/2004 Ate 16/09/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 707688/2009
Nome: (79628/1) JULIA LUIZ FRANCA DE CARVALHO
Quinquênio: 01/02/1996 Ate 31/01/2001
Qtde Dias: 90
Processo N.: 646409/2009
Nome: (115948/1) LAUBENILDO BARBOSA BENTO
Quinquênio: 09/08/2004 Ate 08/08/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 640748/2009
Nome: (4197/1) LISBETE SOARES DE ALMEIDA
Quinquênio: 15/09/2004 Ate 14/09/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 124347/2009
Nome: (113003/2) LUIZ CLAUDIO DE AMORIM
Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 584311/2009
Nome: (115747/1) MARCOS ANTONIO RAMOS
Quinquênio: 24/06/2004 Ate 23/06/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 271013/2009
Nome: (114908/1) MARCOS GOMES DE ARRUDA
Quinquênio: 24/05/2004 Ate 23/05/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 726226/2009
Nome: (19143/1) MARIA BASILIA DA SILVA VIANA
Quinquênio: 07/08/2004 Ate 06/08/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 548745/2008
Nome: (32582/1) MARIA CATARINA SAMPAIO
Quinquênio: 22/08/2002 Ate 21/08/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 712951/2009

Nome: (42838/1) MARIA LUIZA BASSI SALDANHA
Quinquênio: 26/11/2003 Ate 25/11/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 415840/2009
Nome: (80570/1) MARIA MAZARELLO DAUBIAN COSTA
Quinquênio: 17/06/2004 Ate 16/06/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 583949/2009
Nome: (53098/2) MAURICIO FRANÇA
Quinquênio: 25/10/2001 Ate 24/10/2006
Qtde Dias: 90
Processo N.: 720069/2009
Nome: (79766/1) NEDE SERRA DE OLIVEIRA
Quinquênio: 01/07/1995 Ate 30/06/2000
Qtde Dias: 90
Processo N.: 640712/2009
Nome: (2893/1) NEIDE ALVES QUEIROZ
Quinquênio: 03/09/2004 Ate 02/09/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 743144/2009
Nome: (16759/1) PATRICIA DINIZ DOS SANTOS
Quinquênio: 31/01/2004 Ate 30/01/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 719335/2009
Nome: (79795/1) PAULO PINEHAS FIGUEIREDO OTAVIO
Quinquênio: 10/10/2004 Ate 09/10/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 734813/2009
Nome: (116721/3) POTTARA COSTA DE FRANÇA BARRETO DALCIN
Quinquênio: 25/08/2004 Ate 24/08/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 698355/2009
Nome: (14137/1) RISA APARECIDA SILVA LOPES
Quinquênio: 17/02/1993 Ate 16/02/1998
Qtde Dias: 90
Processo N.: 732101/2009
Nome: (18245/1) ROSA MALENA DA CRUZ
Quinquênio: 23/08/2004 Ate 22/08/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 734981/2009
Nome: (97713/6) SILMARA DE SOUZA CAMPOS
Quinquênio: 05/10/2004 Ate 04/10/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 265338/2009
Nome: (35889/1) VALDECI SALES GALLEGO
Quinquênio: 01/01/2004 Ate 31/12/2008
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2009.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00478/2009

DE: 26/10/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: 265338/2009

Nome: (35889/1) VALDECI SALES GALLEGO
Quinquênio: 01/03/1993 Ate 28/02/1998
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2009.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00380/2009

DE: 26/10/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (49505/1) CLEIDES CASEMIRO RODRIGUES
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (003875) AGENCIA FAZENDARIA DE ARENAPOLIS
A Partir de: 13/10/2009 Até 11/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2009.
Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUSP/00492/2009

DE: 26/10/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (114775/1) BERNARDO RODRIGUES DE AMORIM NETO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 09/10/2009 Até 07/12/2009

Processo N.:

Nome: (24651/1) CARMEN PIRES CUNHA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (129810) GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO(III)
A Partir de: 03/10/2009 Até 01/11/2009

Processo N.:

Nome: (44191/1) EDSON LUIZ ARRUDA PINTO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129658) GERENCIA DE ESCOLTA (II)
A Partir de: 05/10/2009 Até 09/10/2009

Processo N.:

Nome: (21263/1) JUCINEIDE RAMIRES NUNES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (129810) GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO(III)
A Partir de: 13/10/2009 Até 06/11/2009

Processo N.:

Nome: (24640/1) MARIA APARECIDA CEZAR FERREIRA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
A Partir de: 18/10/2009 Até 27/10/2009

Processo N.:

Nome: (124866/1) MARIA JOSE BARBOSA FERREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 15/10/2009 Até 03/11/2009

Processo N.:

Nome: (103873/2) REGINA RAMIRES NUNES PINTO
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (129950) GER.APOIO ADM.E PENAL PENIT.FEM.ANA MAY
A Partir de: 14/10/2009 Até 27/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00464/2009 DE: 26/10/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95702/1) ANTONIO JULIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 17/10/2009 Até 15/12/2009

Processo N.:

Nome: (9132/1) EDSON RAFAEL DIAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 17/10/2009 Até 14/04/2010

Processo N.:

Nome: (143841/2) RICARDO ALEXANDRE PEREIRA LIMA ASCHAR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA
A Partir de: 17/10/2009 Até 05/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2009.
José Lindomar Costa
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00238/2009 DE: 26/10/2009

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (48321/1) ANDERSON JULIO MARCONDES DE ARRUDA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 16/10/2009 Até 14/11/2009

Processo N.:

Nome: (11569/1) DOMINGOS SAVIO PINTO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (016810) PESSOAL CIVIL
A Partir de: 15/10/2009 Até 13/11/2009

Processo N.:

Nome: (98574/1) ELIENE ALVES GUIMARAES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 02/10/2009 Até 31/10/2009

Processo N.:

Nome: (90806/1) HELDER GALDINO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 09/10/2009 Até 13/10/2009

Processo N.:

Nome: (90982/1) IZALTINO RODRIGUES DA COSTA NETO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017094) BATALHAO DA POLICIA FLORESTAL
A Partir de: 06/10/2009 Até 20/10/2009

Processo N.:

Nome: (38569/1) JOSEMAR FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (083615) CIA IND.DE POL.MIL.DE SEG.INSTITUCIONAL
A Partir de: 18/10/2009 Até 25/10/2009

Processo N.:

Nome: (111491/1) LUIS ANTONIO DE JESUS SANTOS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 11/10/2009 Até 25/10/2009

Processo N.:

Nome: (110758/1) MARCOS ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 19/10/2009 Até 25/10/2009

Processo N.:

Nome: (48427/1) MILTON DE ALMEIDA FILHO
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 14/10/2009 Até 12/11/2009

Processo N.:

Nome: (120579/1) RENATO JASSEK DRUMOND
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA
A Partir de: 14/10/2009 Até 20/10/2009

Processo N.:

Nome: (44429/1) RODOLFO SANTA FILHO
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA
A Partir de: 09/10/2009 Até 07/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2009.
Antônio Benedito de Campos Filho
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00118/2009

DE: 26/10/2009

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (10501/1) AIRTON DA SILVEIRA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (2208) PRIMEIRO SARGENTO
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 16/10/2009 Até 13/01/2010

Processo N.:

Nome: (108891/1) APARECIDO RODRIGUES GALIBERT
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (075779) 8. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 04/09/2009 Até 02/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2009.
Arlilton Azevedo Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01028/2009

DE: 26/10/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (22975/1) ADILIA DE MARAFIGO GAIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016349) EEPG - GURARANTA
A Partir de: 23/09/2009 Até 20/01/2010

Processo N.:

Nome: (31630/1) ANDREA PEDRA CAVEQUIA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE
A Partir de: 01/10/2009 Até 30/10/2009

Processo N.:

Nome: (12958/1) ANTONIO FRANCELINO MARCONDES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS.FUND. NASIA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 03/08/2009 Até 31/10/2009

Processo N.:

Nome: (33611/1) CARLOS EDUARDO COELHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011010) EEPG - MARECHAL DUTRA
A Partir de: 18/10/2009 Até 06/11/2009

Processo N.:

Nome: (139790/1) CAROLINA LIMA COSTA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 24/09/2009 Até 09/10/2009

Processo N.:

Nome: (55509/3) CELIA MARIA BOMBARDELLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016438) EEPG - KREEN AKARORE
A Partir de: 19/10/2009 Até 17/12/2009

Processo N.:

Nome: (7655/1) CLAUDIA AMORIM RIBEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009474) EEPG - SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 13/10/2009 Até 11/11/2009

Processo N.:

Nome: (7968/1) ELEUSIPIO SEBASTIAO ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
A Partir de: 14/10/2009 Até 12/11/2009

Processo N.:

Nome: (15994/1) FORTUNATA MARTINS CORREA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012793) E.E. - 25 DE JUNHO

A Partir de: 19/10/2009 Até 17/11/2009

Processo N.º:
 Nome: (19735/1) JERONIMA MAGNONIMA DE FARIA ALMEIDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
 A Partir de: 18/10/2009 Até 01/11/2009

Processo N.º:
 Nome: (65737/7) JULIANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010855) EEPG - SILVESTRE G. JARDIM
 A Partir de: 22/10/2009 Até 20/11/2009

Processo N.º:
 Nome: (84317/1) LAURACY ROSA FERREIRA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA
 A Partir de: 20/10/2009 Até 04/11/2009

Processo N.º:
 Nome: (79438/2) LENIL DA SILVA OLIVEIRA ESPINDOLA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA
 A Partir de: 17/10/2009 Até 15/12/2009

Processo N.º:
 Nome: (36529/1) LUCIA DOS SANTOS SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
 A Partir de: 21/09/2009 Até 20/10/2009

Processo N.º:
 Nome: (36939/1) LUCIA GONCALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO
 A Partir de: 24/10/2009 Até 22/12/2009

Processo N.º:
 Nome: (11872/1) MARIA APARECIDA MOREIRA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014990) EEPG - CAMPOS SALES
 A Partir de: 18/10/2009 Até 16/11/2009

Processo N.º:
 Nome: (31005/1) MARIA DO ROSARIO DE FATIMA PEREIRA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO
 A Partir de: 03/10/2009 Até 01/11/2009

Processo N.º:
 Nome: (14469/2) MARIA GUALBERTO PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO
 A Partir de: 09/10/2009 Até 07/11/2009

Processo N.º:
 Nome: (35064/1) MARIANO ALVES DE CARVALHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE
 A Partir de: 23/09/2009 Até 22/10/2009

Processo N.º:
 Nome: (33330/2) MARLET COMIN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009210) SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E CURRICOLO
 A Partir de: 09/10/2009 Até 23/10/2009

Processo N.º:
 Nome: (39116/1) MARLENE LOPES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015601) EEPG - CECILIA MEIRELES
 A Partir de: 13/10/2009 Até 28/10/2009

Processo N.º:
 Nome: (37029/1) MARLY ITACARAMBI BESSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014362) EEPG - GARCA BRANCA
 A Partir de: 22/10/2009 Até 19/01/2010

Processo N.º:
 Nome: (20394/1) MAUBA REGINA GUIMARAES ARAUJO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (008990) CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO
 A Partir de: 16/10/2009 Até 13/01/2010

Processo N.º:
 Nome: (37915/1) MONICA BUZELLE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (144606) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS
 A Partir de: 06/10/2009 Até 09/10/2009

Processo N.º:
 Nome: (74782/3) OZANA MARIA DE CASTRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO
 A Partir de: 19/10/2009 Até 17/11/2009

Processo N.º:
 Nome: (74782/2) OZANA MARIA DE CASTRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
 A Partir de: 19/10/2009 Até 17/11/2009

Processo N.º:
 Nome: (47507/10) ROSIMAR SOARES DOS REIS RUBIM DE TOLEDO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 29/09/2009 Até 28/10/2009

Processo N.º:
 Nome: (32495/1) VALI FULBER CAUMO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015156) EEPG - NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 14/10/2009 Até 12/12/2009

Processo N.º:
 Nome: (88005/1) VANUSA DIAS DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (045098) EEPG JOAO CATARINO DE SOUZA
 A Partir de: 13/10/2009 Até 11/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01029/2009 DE: 26/10/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.º:

Nome: (34789/1) VERALUCIA MARQUES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012262) E.EST.PROF.HONORIO RODRIGUES DE AMORIM
 A Partir de: 08/10/2009 Até 22/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01030/2009 DE: 26/10/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.º:
 Nome: (65009/6) ENIL DE ARAÚJO PINOTE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014036) EEPG - PROF. IDALINA DE FARIAS
 A Partir de: 19/10/2009 Até 17/11/2009

Processo N.º:
 Nome: (5976/1) ODETE GUIMARAES CAVALCANTE
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013781) EEPG - OSVALDO CANDIDO PEREIRA
 A Partir de: 08/10/2009 Até 06/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01031/2009 DE: 26/10/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.º:
 Nome: (121276/15) DENISE MICHELLE BELINCANTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 18/10/2009 Até 15/04/2010

Processo N.º:
 Nome: (123438/4) JULIANA JARDINI BRANDAO FERRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015997) EEPG - JADA TORRES
 A Partir de: 19/10/2009 Até 16/04/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00209/2009 DE: 26/10/2009
 O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:
 Nome: (79464/1) KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140317) SUPERINT. DE DEFESA DO CONSUMIDOR
 A Partir de: 10/10/2009 Até 19/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2009.
 Terezinha de Souza Maggi
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00208/2009 DE: 26/10/2009
 O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.º:
 Nome: (203321/1) MAEL KANAAN DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 30/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2009.
 Terezinha de Souza Maggi
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SECITEC/00087/2009 DE: 26/10/2009
 Processo N.º: 743161/2009
 Contratado: (124998/27) HELENA MARIA DUARTE
 CPF: 821.953.661-68
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (145459) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 23/10/2009 Até 22/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2009.
 Francisco Tarquinio Daltro
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00740/2009

DE: 26/10/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (98284/4) GABRIELA FAKIR NAVES

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (136964) GER. DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC DO SUS

A Partir de: 02/10/2009 Até 07/10/2009

Processo N.:

Nome: (40632/3) JOCEMAR CABRAL

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP. REG. DE SORRISO

A Partir de: 23/09/2009 Até 29/09/2009

Processo N.:

Nome: (94347/5) TAIS NELIA RIBEIRO TAQUES

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (131679) GER. DE APLICAÇÃO

A Partir de: 08/10/2009 Até 22/10/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00739/2009

DE: 26/10/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (42905/2) ANTONIO CARLOS ARRUDA OLIVEIRA

Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO

Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA

A Partir de: 04/10/2009 Até 02/12/2009

Processo N.:

Nome: (58323/3) CLEUDES TERESINHA FIORI MAIER

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP. REG. DE SORRISO

A Partir de: 09/10/2009 Até 05/02/2010

Processo N.:

Nome: (95449/1) EDSON CARPENA BERTINETTI

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137430) GER. DE APOIO TÉCNICO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 13/10/2009 Até 20/10/2009

Processo N.:

Nome: (55607/1) FRANCISCO CAVALCANTE SILVA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137634) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA HOSP. REG. COLÍDER

A Partir de: 28/09/2009 Até 07/10/2009

Processo N.:

Nome: (46971/2) LURDES EUSTAQUIO DE SOUZA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137456) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 30/09/2009 Até 29/10/2009

Processo N.:

Nome: (81285/1) MARIA CARMELITA ARRUDA DE CAMPOS

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Un. Adm: (136948) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO CRIDAC - SUS

A Partir de: 16/10/2009 Até 25/10/2009

Processo N.:

Nome: (14469/1) MARIA GUALBERTO PEREIRA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (151319) GER. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

A Partir de: 09/10/2009 Até 07/11/2009

Processo N.:

Nome: (81926/1) PAULO ROBERTO BEGER

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (085847) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE SINOP

A Partir de: 14/10/2009 Até 12/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2009/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 11 de novembro de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 11 de novembro de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de escavadeira hidráulica, pá carregadeira e trator de esteira para atender a demanda específica da METAMAT – Companhia

Matogrossense de Mineração, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 06 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 26 de outubro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2009/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 11 de novembro de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 11 de novembro de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 26 de outubro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

Contratação com Inexigibilidade de Licitação

A Secretaria de Estado de Administração – SAD torna pública a Contratação, com Inexigibilidade de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADA: AZ Informática Ltda.

PROCESSO Nº: 461.227/2009/SAD.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a Manutenção Adaptativa e Otimização do uso do Sistema de Aquisições Governamentais

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Parecer Jurídico n.º 118/2009/SENA/SAD, Autorização n.º 1.029/2009/SAD e Termo de Referência/Projeto Básico.

VALOR: R\$ 386.400,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.101 Projeto 3518 Fonte 100 ED: 33903900 .

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 20 de outubro de 2009.

GERALDO A. DE VITTO JR.

Secretário de Estado de Administração.

Contratação com Inexigibilidade de Licitação

A Secretaria de Estado de Administração – SAD torna pública a Contratação, com Inexigibilidade de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADA: AZ Informática Ltda.

PROCESSO Nº: 461.368/2009/SAD.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a Manutenção Evolutiva e otimização do uso do Sistema de Aquisições Governamentais

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Parecer Jurídico n.º 119/2009/SENA/SAD, Autorização n.º 1.028/2009/SAD e Termo de Referência/Projeto Básico.

VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.101 Projeto 3518 Fonte 100 ED: 33903900 .

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 20 de outubro de 2009.

GERALDO A. DE VITTO JR.

Secretário de Estado de Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2009/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 071/2009/SAD
PREGÃO: N° 087/2009/SAD – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: N° 525.608/2009/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, Resolve registrar o preço da empresa: **LIBRELATO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 75.274.316/0001-70, localizada na Rod: SC 438 km 01 – N° 69 – Bairro: Samuel Sandrini, CEP: 88.870-000 – Orleans - SC, representada pelo Sr. **MARCOS SOLANO BELLEI**, portador do RG: 5.731.011-1 SSP/PR e o CPF: 001.085.719-20, **DYMAK MÁQUINAS RODVIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.840.707/0001-79, localizada na Av.: Feb – N° 2241 – Bairro da Manga, CEP: 78.115-000 – Várzea Grande - MT, representada pelo Sr. **VALMIR GONÇALVES DE AMORIM**, portador do RG: 9.707.600-SSP/SP e o CPF: 018.650.748-88, **COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.760.216/0006-90, localizada na Av.: Feb – N° 2051 – Bairro Cristo Rei , CEP: 78.115-000 – Várzea Grande - MT, representada pelo Sr. **RICARDO LEMES FONTES**, portador do RG: 3475137-7362722-SSP/MG e o CPF: 004.068.991-34, **TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.662.126/0004-98, localizada na Av.: Governador Julio Campos – N° 3981-B – Bairro Jardim Paula 1 , CEP: 78.140-400 – Várzea Grande - MT, representada pelo Sr. **JOSÉ RENATO NUCCI**, portador do RG: 8318.110-SSP/SP e o CPF: 721.943.598-34, **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.795.465/0002-55, localizada na Av.: Fernando Correa da Costa – N° 2360 – Bairro Coxipó , CEP: 78.070-000 – Cuiabá - MT, representada pelo Sr. **RICARDO FORTES CORREA MEYER** , portador do RG: 211.281 SSP/MS e o CPF: 202.731.771-68, nas quantidades estimadas na **Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preço para futura aquisição de máquinas para executar os trabalhos de manutenção das Rodovias Estaduais e Municipais em vias públicas, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e Anexo.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	EMPRESA	PREÇO UNIT.
01	SEMI-REBOQUE PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS, 0 KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 2009/2009, COM 02 (DOIS) EIXOS, PLANA, CAPACIDADE PARA 25 TONELADAS, VEÍCULO ACOPLADOR DE 4X2 / 4X4, RAMPA TRASEIRA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOLAS, COBERTURA DE RODAGEM COM PNEUS, LARGURA PADRÃO DE 2.800 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 12.330MM (8.500 MM ÁREA LIVRE DE CARGA), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	UND	05	LIBRELATO	LIBRELATO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODVIÁRIOS LTDA	R\$ 69.200,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	EMPRESA	PREÇO UNIT.
02	PÁ CARREGADEIRA NOVA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.300 KG POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 HP CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,0 M³ (NORMA SAE) FORÇA DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 9.350 KGF TRANSMISSÃO COM MÍNIMO DE 4 MARCHAS À FRENTE E À RÉ CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	UND	20	KOMATSU	DYMAK MÁQUINAS RODVIÁRIAS LTDA	R\$ 333.826,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	EMPRESA	PREÇO UNIT.
03	PÁ CARREGADEIRA NOVA FABRICAÇÃO NACIONAL PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,7 M³ (NORMA SAE) FORÇA DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 8.000 KGF TRANSMISSÃO COM MÍNIMO DE 3 MARCHAS À FRENTE E À RÉ CABINE FECHADA COM CLIMATIZADOR OU AR CONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	UND	20	NEW HOLLAND	COTRIL MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 294.000,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	EMPRESA	PREÇO UNIT.
------	---------------	-----	-------	-------	---------	-------------

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	EMPRESA	PREÇO UNIT.
04	PÁ CARREGADEIRA NOVA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.300 KG POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 HP CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 M³ (NORMA SAE) FORÇA DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 9.350 KGF TRANSMISSÃO COM MÍNIMO DE 3 MARCHAS À FRENTE E À RÉ CABINE FECHADA COM CLIMATIZADOR OU AR CONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	UND	15	KOMATSU	DYMAK MÁQUINAS RODVIÁRIAS LTDA	R\$ 324.530,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	EMPRESA	PREÇO UNIT.
05	PÁ CARREGADEIRA NOVA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,7 M³ (NORMA SAE) FORÇA DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 8.300 KGF TRANSMISSÃO COM MÍNIMO DE 4 MARCHAS À FRENTE E 3 À RÉ CABINE FECHADA CLIMATIZADOR OU COM AR CONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	UND	15	CASE	TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA	R\$ 305.000,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	EMPRESA	PREÇO UNIT.
06	PÁ CARREGADEIRA NOVA FABRICAÇÃO NACIONAL PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.300 KG POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 HP CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 M³ (NORMA SAE) FORÇA DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 8.500 KGF TRANSMISSÃO COM MÍNIMO DE 4 MARCHAS À FRENTE E 3 À RÉ CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	UND	15	VOLVO	TECNOESTE MÁQUINAS EQUIPAMENTO LTDA	R\$ 328.000,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	EMPRESA	PREÇO UNIT.
07	MOTONIVELADORA NOVA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 16.500 KG POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 HP RIPPER TRASEIRO COM MÍNIMO DE 3 DENTES LÂMINA COM ANGULAÇÃO HIDRÁULICA LÂMINA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3.650 MM E ALTURA MÍNIMA DE 620 MM TRANSMISSÃO COM MÍNIMO DE 08 MARCHAS À FRENTE E 4 A RÉ, DIMENSÃO MÍNIMA DOS PNEUS 14.00 X 24, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	UND	40	NEW HOLLAND	COTRIL MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 556.000,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	EMPRESA	PREÇO UNIT.
08	MOTONIVELADORA NOVA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 16.500 KG POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 HP (EM MARCHAS ALTAS) RIPPER TRASEIRO COM MÍNIMO DE 3 DENTES LÂMINA COM ANGULAÇÃO HIDRÁULICA LÂMINA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3.700 MM E ALTURA MÍNIMA DE 660 MM TRANSMISSÃO COM MÍNIMO DE 08 MARCHAS À FRENTE E 4 A RÉ, DIMENSÃO MÍNIMA DOS PNEUS 14.00 X 24 CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	UND	40	KOMATSU	DYMAK MÁQUINAS RODVIÁRIAS LTDA	R\$ 555.000,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	EMPRESA	PREÇO UNIT.
09	MOTONIVELADORA NOVA DE FABRICAÇÃO NACIONAL PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12.000 KG POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 HP RIPPER TRASEIRO COM MÍNIMO DE 3 DENTES LÂMINA COM ANGULAÇÃO HIDRÁULICA LÂMINA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3.650 MM E ALTURA MÍNIMA DE 610 MM TRANSMISSÃO COM MÍNIMO DE 06 MARCHAS À FRENTE E 3 A RÉ DIMENSÃO MÍNIMA DOS PNEUS 13.00 X 24 CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	UND	24	NEW HOLLAND	COTRIL MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 500.000,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	EMPRESA	PREÇO UNIT.
10	MOTONIVELADORA NOVA DE FABRICAÇÃO NACIONAL PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.500 KG POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP RIPPER TRASEIRO COM MÍNIMO DE 3 DENTES LÂMINA COM ANGULAÇÃO HIDRÁULICA, LÂMINA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3.650 MM E ALTURA MÍNIMA DE 620 MM TRANSMISSÃO COM MÍNIMO DE 06 MARCHAS À FRENTE E 3 A RÉ DIMENSÃO MÍNIMA DOS PNEUS 14.00 X 24 CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	UND	23	CASE	TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA	R\$ 500.000,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	EMPRESA	PREÇO UNIT.
11	MOTONIVELADORA NOVA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 16.500 KG POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 HP (EM MARCHAS ALTAS) RIPPER TRASEIRO COM MÍNIMO DE 3 DENTES LÂMINA COM ANGULAÇÃO HIDRÁULICA, LÂMINA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3.650 MM E ALTURA MÍNIMA DE 630 MM TRANSMISSÃO COM MÍNIMO DE 08 MARCHAS À FRENTE E 4 A RÉ DIMENSÃO MÍNIMA DOS PNEUS 14.00 X 24 CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	UND	23	VOLVO	TECNOESTE MÁQUINAS EQUIPAMENTO LTDA	R\$ 555.000,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	EMPRESA	PREÇO UNIT.
------	---------------	-----	-------	-------	---------	-------------

12	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA DE FABRICAÇÃO NACIONAL PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000 KG POTÊNCIA MÍNIMA NO VOLANTE DE 110 HP, SAPATAS COM LARGURA MÍNIMA DE 700 MM, BRAÇAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,2 MTS, LANÇA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5,0 MTS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0 M³ PARA MATERIAIS COM ATÉ 1,8 TON/M³. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	UND	20	KOMATSU	DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA	R\$ 474.760,00
----	---	-----	----	---------	---------------------------------	----------------

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	EMPRESA	PREÇO UNIT.
13	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000 KG POTÊNCIA MÍNIMA NO VOLANTE DE 155 HP, MATERIAL RODANTE COM NO MÍNIMO 08 ROLETES INFERIORES DE CADA LADO, SAPATAS COM LARGURA MÍNIMA DE 600 MM, BRAÇA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,4 MTS, LANÇA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5,65 MTS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,3 M³ PARA MATERIAIS COM ATÉ 1,8 TON/M³. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	UND	20	NEW HOLLAND	COTRIL MÁQUINAS QUIPAMENTOS LTDA	R\$ 530.000,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	EMPRESA	PREÇO UNIT.
14	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000 KG POTÊNCIA MÍNIMA NO VOLANTE DE 138 HP, MATERIAL RODANTE COM NO MÍNIMO 08 ROLETES INFERIORES DE CADA LADO, SAPATAS COM LARGURA MÍNIMA DE 700 MM, BRAÇA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,4 MTS, LANÇA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5,2 MTS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,2 M³ PARA MATERIAIS COM ATÉ 1,8 TON/M³. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	UND	10	KOMATSU	DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA	R\$ 529.540,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	EMPRESA	PREÇO UNIT.
15	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000 KG POTÊNCIA MÍNIMA NO VOLANTE DE 155 HP, MATERIAL RODANTE COM NO MÍNIMO 08 ROLETES INFERIORES DE CADA LADO, SAPATAS COM LARGURA MÍNIMA DE 600 MM, BRAÇA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,4 MTS, LANÇA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5,65 MTS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,3 M³ PARA MATERIAIS COM ATÉ 1,8 TON/M³. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	UND	10	CASE	TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA	R\$ 530.000,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	EMPRESA	PREÇO UNIT.
16	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000 KG POTÊNCIA MÍNIMA NO VOLANTE DE 140 HP, MATERIAL RODANTE COM NO MÍNIMO 07 ROLETES INFERIORES DE CADA LADO, SAPATAS COM LARGURA MÍNIMA DE 600 MM, BRAÇA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,4 MTS, LANÇA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5,65 MTS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,2 M³ PARA MATERIAIS COM ATÉ 1,8 TON/M³. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	UND	10	KOMATSU	DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA	R\$ 530.000,00

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 750622/2009/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD

Cuiabá - MT, 13 de Outubro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

FAZENDA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 036/2009
SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresa abaixo nominada sagrou-se vencedora no Pregão em epígrafe para o respectivo lote, com o seguinte valor:

Lote	Descrição	Empresa	Valor total
Lote 09	Condicionadores de Ar	STILUS MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME	R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009

Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE

Portaria Conjunta nº: 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/2009
Pregoeira: Mirtes Barros Ferreira de Freitas

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista, o que consta dos autos deste procedimento, e diante da ADJUDICAÇÃO pelo Senhora Pregoeira, e pela não objeção do presente Pregão nº 036/2009/SEJUF/SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ), HOMOLOGO o Lote 09 do presente certame, para todos os efeitos legais, à seguinte empresa:

- STILUS MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o n.º 05.870.717/0001-08 localizada na Avenida Tenente Coronel Duarte nº 1290, Centro, Cuiabá/MT, tendo apresentado Propostas de Preços da seguinte forma:

Lote	Descrição	Valor total
09	Condicionadores de ar	R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2009.

EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda – MT

SEMA

MEIO AMBIENTE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2009/SEMA

Processo n.º 526647/2009/SEMA

Parecer Jurídico nº. 116/ASSEJUR/SEMA/2009

Objeto: 2 (duas) Assinaturas anuais do Jornal Diário de Cuiabá.

Contratada: Mix Editais Publicidade – Josaine Marques de Moraes - ME.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT

Valor da Contratação: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Prazo de Vigência: 12 meses.

Fundamento: Artigo 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93, consoante o Decreto nº 7217/2006 e suas alterações, o Decreto 1758/2008 e o Decreto 1.805 de 30/01/2009.

Cuiabá, 26 de outubro de 2009.

MOACIR COUTO FILHO

Secretário Executivo do Núcleo Ambiental

SEMA/MT

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, comunica que sagrou-se vencedora para os lotes 01, 02 e 03, a empresa JBS – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, para execução dos serviços de elaboração de projeto executivo de implantação e pavimentação da Rodovia: MT-322, Trecho: São José do Xingu – Entº BR-158 (Aló Brasil), com extensão aproximada de 207,4 Km. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 26 de outubro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 069/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 069/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para execução dos serviços de reforma do telhado do Comando Geral da Polícia Militar – Pavilhão DALP, no município de Cuiabá-MT. A realização será no dia 19 de novembro de 2009, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 03/11/2009 na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 26 de outubro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO Nº 164/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público aos

interessados que está disponível no site da Secretaria Estadual de Administração o **Primeiro Adendo ao Edital do Pregão nº 164/2009/SEJUSP**, a ser realizado no dia 03/11/2009.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
Coordenadoria de Aquisições e Contratos

Aviso de Suspensão de Abertura do Pregão nº 176/2009/Sejusp

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **S U S P E N D E R** a **Abertura do Pregão nº 176/2009**, cujo objeto é aquisição de material permanente – Equipamento Portátil com Dispositivos para Captura/Aquisição de Dados, destinados a atender a Superintendência de Segurança Estratégica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso, marcado para ser realizado no dia **06/11/2009** às **14:30** horas, na Sala nº. **04** da Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT, em razão de retificação do Edital, dessa forma, será publicada posteriormente, nova data para realização do certame.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2009

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
Pregoeira Oficial

S E J U S P / M T

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2009

OBJETO: Aquisição de material de consumo, **Material Hospitalar**, para atender a Perícia Oficial de Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso – POLITEC/MT, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

DATA: 13/11/2009

HORÁRIO: 14:30h (horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº **04**.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613 8138 – Fax: (0xx65) 3613 5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

S E J U S P / M T

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2009

OBJETO: Aquisição de material de consumo, **Copa e Cozinha**, para atender a Academia de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso – ACADEPOL/MT, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

DATA: 12/11/2009

HORÁRIO: 14:30h (horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº **04**.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613 8138 – Fax: (0xx65) 3613 5528

PREGOEIRO(S): Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2009/SEJUSP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Jaciara-MT, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

DATA: 11 / 11 / 2009

HORÁRIO: 14 h 30 min (horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº **04**.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SEDUC

EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 014/2009/SEDUC/MT.

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **014/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil para contratação e empresa especializada em execução de obra para ampliação da escola através da construção de 05 (cinco) Laboratórios EMI (Ensino Médio Integrado), Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias na E.E. André Avelino Ribeiro, localizada no Município de Cuiabá-MT. A Licitação ocorrerá no dia **11 de novembro de 2009** às **09:00** horas, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 100,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 72 horas antes da abertura do certame. Informações pelos telefones (65) 3613-6409 e 3613-6589. Cuiabá, 26 de outubro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SETECS

TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2009/SENA/SETECS

CREDECENCIAMENTO: das **08:30h** (oito horas e trinta minutos) às **09:00h** (nove horas) do dia **10 de novembro de 2009**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às **09:00h** (nove horas) do dia **10 de novembro de 2009**.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de material permanente, sendo mobiliário para atender o Sistema Nacional de Emprego - SINE/MT, conforme especificação constante no anexo I – Lote Único – Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Administração, Av. Transversal S/Nº - Bloco C (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-3620 ou Fax: (65)3613-3684 – Informações: licitacaosena@sad.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº **06**, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá – Mato Grosso.

Cuiabá, 26 de outubro de 2009.

Lisandra G. Xavier
Pregoeira Oficial

SICME

INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO E 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009/SICME/SOE

A Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistemático Socioeconômico - SOE informa que o Pregão Presencial **001/2009/SICME/SOE**, marcado para ser realizado no dia **04/11/2009**, às **14h30m**, foi **PRORROGADO** para o dia **10 de novembro de 2009**, às **14h30m**, na Sala nº **04**, da Central de Licitações - Superintendência de Aquisições - SOE face à inclusão deste **2º TERMO DE RETIFICAÇÃO**:

- QUANTO AO LOTE ÚNICO DO OBJETO DO PREGÃO:

Onde se lê:

2.2 Os serviços a serem contratados, serão em **LOTE ÚNICO**, conforme a seguinte descrição:

SERVIÇOS	Nº DE PESSOAS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	
			M²	HORÁRIA
Serviços de porteiro diurno da SICME : com mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos de demais componentes, sendo 08 (oito) diárias e 40 (quarenta) horas semanais, prestação de serviço mensal.	04	1º grau completo, com experiência no serviço especificado.	—	8 horas por dia
Serviços de porteiro noturno da SICME : com mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos de demais componentes, sendo 08 (oito) diárias e 40 (quarenta) horas semanais, prestação de serviço mensal.	02	1º grau completo, com experiência no serviço especificado.	—	8 horas por dia
Serviços de porteiro noturno do Programa de Artesanato : com mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos de demais componentes, sendo 08 (oito) diárias e 40 (quarenta) horas semanais, prestação de serviço mensal.	02	1º grau completo, com experiência no serviço especificado.	—	8 horas por dia

Leia-se:

2.2 Os serviços a serem contratados, serão em **LOTE ÚNICO**, conforme a seguinte descrição:

SERVIÇOS	Nº DE PESSOAS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	
			M²	HORÁRIA
Serviços de porteiro diurno para sede da SICME : com mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes, sendo 12 horas (doze) diárias e 48 (quarenta) horas semanais, com turno de 12/36 h, prestação de serviço mensal.	04	1º grau completo, com experiência no serviço especificado.	—	12 horas por dia
Serviços de porteiro noturno da SICME : com mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos de demais componentes, sendo 12 (doze) horas diárias e 48 (quarenta) horas semanais, com turno de 12/36 h, prestação de serviço mensal.	02	1º grau completo, com experiência no serviço especificado.	—	12 horas por dia
Serviços de porteiro noturno do Programa de Artesanato : com mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos de demais componentes, sendo 12 (doze) horas diárias e 48 (quarenta) horas semanais, com turno de 12/36 h, prestação de serviço mensal.	02	1º grau completo, com experiência no serviço especificado.	—	12 horas por dia

- QUANTO AO ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA:

Onde se lê:

SERVIÇOS	Nº DE PESSOAS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CUSTO	
			Un.	TOTAL
Serviços de porteiro diurno da SICME : com mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos de demais componentes, sendo 08 (oito) diárias e 40 (quarenta) horas semanais, prestação de serviço mensal.	04	1º grau completo, com experiência no serviço especificado.	—	—

Serviços de porteiro noturno da SICME : com mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos de demais componentes, sendo 08 (oito) diárias e 40 (quarenta) horas semanais, prestação de serviço mensal.	02	1º grau completo, com experiência no serviço especificado.		
Serviços de porteiro noturno do Programa de Artesanato : com mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos de demais componentes, sendo 08 (oito) diárias e 40 (quarenta) horas semanais, prestação de serviço mensal.	02	1º grau completo, com experiência no serviço especificado.		
CUSTO TOTAL (R\$)				

Leia-se:

SICME				
SERVIÇOS	Nº DE PESSOAS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CUSTO Un.	CUSTO TOTAL
Serviços de porteiro diurno da SICME : com mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos de demais componentes, sendo 12 (doze) horas diárias e 48 (quarenta) horas semanais, com turno de 12/36 h, prestação de serviço mensal.	04	1º grau completo, com experiência no serviço especificado.		
Serviços de porteiro noturno da SICME : com mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos de demais componentes, sendo 12 (doze) horas diárias e 48 (quarenta) horas semanais, com turno de 12/36 h, prestação de serviço mensal.	02	1º grau completo, com experiência no serviço especificado.		
Serviços de porteiro noturno do Programa de Artesanato : com mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos de demais componentes, sendo 12 (doze) horas diárias e 48 (quarenta) horas semanais, com turno de 12/36 h, prestação de serviço mensal.	02	1º grau completo, com experiência no serviço especificado.		
CUSTO TOTAL (R\$)				

- Quanto ao Anexo VII – MINUTA DO CONTRATO:

Onde se Lê:

“5.3 DA QUANTIFICAÇÃO DE PESSOAS ENCARREGADAS DOS SERVIÇOS:

SERVIÇOS	Nº DE PESSOAS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Serviços de porteiro diurno da SICME : com mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos de demais componentes, sendo 08 (oito) diárias e 40 (quarenta) horas semanais, prestação de serviço mensal.	04	1º grau completo, com experiência no serviço especificado.
Serviços de porteiro noturno da SICME : com mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos de demais componentes, sendo 08 (oito) diárias e 40 (quarenta) horas semanais, prestação de serviço mensal.	02	1º grau completo, com experiência no serviço especificado.
Serviços de porteiro noturno do Programa de Artesanato : com mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos de demais componentes, sendo 08 (oito) diárias e 40 (quarenta) horas semanais, prestação de serviço mensal.	02	1º grau completo, com experiência no serviço especificado.

Leia-se:

“5.3 DA QUANTIFICAÇÃO DE PESSOAS ENCARREGADAS DOS SERVIÇOS:

SERVIÇOS	Nº DE PESSOAS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Serviços de porteiro diurno da SICME: com mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos de demais componentes, sendo 12 (doze) horas diárias e 48 (quarenta) horas semanais, com turno de 12/36 h, prestação de serviço mensal.	04	1º grau completo, com experiência no serviço especificado.
Serviços de porteiro noturno da SICME: com mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos de demais componentes, sendo 12 (doze) horas diárias e 48 (quarenta e oito) horas semanais, com turno de 12/36 h, prestação de serviço mensal.	02	1º grau completo, com experiência no serviço especificado.
Serviços de porteiro noturno do Programa de Artesanato: com mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos de demais componentes, sendo 12 (doze) horas diárias e 48 (quarenta e oito) horas semanais, com turno de 12/36 h, prestação de serviço mensal.	02	1º grau completo, com experiência no serviço especificado.

- Ratificam-se os demais termos do edital e seus anexos.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009.

MARCELO DA COSTA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

SES

SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 001/2009/SES/MT DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços assistências privados de média e alta complexidade de forma complementar ao Sistema Único de Saúde SUS, para disponibilizar leitos de UTI cadastrados no CNES, credenciados ou não ao SUS, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso, em conformidade com as disposições da Portaria GM/MS nº 1884./1994 e PORTARIA nº 078/2008/GBSES/SES-MT, a serem prestados no Pólo Regional do Médio Norte do Estado de Mato Grosso – Tangará da Serra/MT, Pólo Regional do Noroeste do Estado de Mato Grosso - Juína/MT e Baixada Cuiabana.

ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 27/10/2009 à 16/11/2009, no horário de 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas no Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Saúde destinada a Comissão permanente de Licitação, da SES/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições e Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5451 e 3613-5456 (fone/fax).

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2009.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 145/AJL/SES/2009 fls. 314 a 330, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 111 a 112, 119 a 122, e 125.

PROCESSO Nº 561882/2009.

OBJETO: Aquisição Emergencial do medicamento Brometo de Tiotropio 18cmg-5.760 comprimidos, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial nº 561882/2009 para atender aos diversos Mandados de Segurança supracitados.

INTERESSADO:

EXPRESSA Distribuidora de Medicamentos LTDA.

Valor: R\$ 34.963,20 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos).
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2009.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009/HRROO - SES/MT

CREDCIAMENTO: Dia 11 de novembro de 2009 a partir das 08:00 até às 08:30 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11 de novembro de 2009, às 08:30 horas

Objeto da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios, material descartável e gás engarrafado, visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella".

Aquisição do Edital: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) – Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Rondonópolis, Rua Treze de Maio, 2366 – Jardim Guanabara – Rondonópolis/MT – CEP 78.710-080, atendimento a partir das 08:00 horas, trazer disquete, pen drive ou CD para cópia. – Telefones (66) 3411-3991 / 3411-3933 / 3426-8160 / 3426-8157.

Local do Pregão: Auditório do Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovanella
Rua Treze de Maio, 2366 – Jardim Guanabara – Rondonópolis / MT.

Informações: Fone(66) 3411-3991 / 3411-3933 / 3426-8160 / 3426-8157 – Iraci / Eliane / Dayane

Diretor Geral: Rosana de Cássia Pereira Zucato Juliani

Eliane Miranda Bezerra
Pregoeiro do HRROO – Portaria 069/2008/GBSES de 29/05/2008

DISPENSA DE LICITAÇÃO 099/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 141/AJL/SES/2009 fls. 64 a 76, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 111 a 112, 119 a 122, e 125.

PROCESSO Nº 458560/2009.

OBJETO: Aquisição Emergencial do medicamento Alimita, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial nº 458560/2009 para atender o paciente G.J.A.

INTERESSADO:

EXPRESSA Distribuidora de Medicamentos LTDA.

Valor: R\$ 15.324,36 (Quinze Mil e Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos).
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2009.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE DESERTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2009 – UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 264/2009 de 23/04/2009, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados que, no procedimento licitatório na Modalidade Concorrência Pública nº 002/2009-UNEMAT, realizado no dia 09/10/2009, as 08:00 horas, cujo objeto é a Concessão de uso de área total, de aproximadamente 49,70 m² (quarenta e nove vírgula setenta metros quadrados), para fins de exploração de lanchonete e restaurante universitário no Campus Universitário de Nova Xavantina, em Nova Xavantina/MT, a Presidente declarou a sessão **DESERTA** por não comparecerem Licitantes.

Cuiabá/MT, 23 de Outubro de 2009.

Regina Maria da Silva Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE FRACASSADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2009 – UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 264/2009 de 23/04/2009, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados que, no procedimento licitatório na Modalidade Concorrência Pública nº 004/2009-UNEMAT, realizado no dia 13/10/2009, as 14:00 horas, cujo objeto é a Concessão de uso de área total, de aproximadamente 18,27 m² (dezoito vírgula vinte e sete metros quadrados), para fins de exploração de serviços de fotocopiadora, impressão, plastificação e encadernação, no Campus Universitário de Tangará da Serra, a Presidente declarou a sessão **FRACASSADA** em razão dos licitantes presentes não cumprirem com as exigências do edital. Cuiabá/MT, 23 de Outubro de 2009.

Regina Maria da Silva Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE DESERTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2009 – UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 264/2009 de 23/04/2009, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados que, no procedimento licitatório na Modalidade Concorrência Pública nº 005/2009-UNEMAT, realizado no dia 15/10/2009, as 08:00 horas, cujo objeto é a Concessão de uso de área total, de aproximadamente 30 m² (trinta metros quadrados), para fins de exploração de lanchonete (cantina) universitária no Campus Universitário de Juara, em Juara/MT, a Presidente declarou a sessão **DESERTA** por não comparecerem Licitantes. Cuiabá/MT, 23 de Outubro de 2009.

Regina Maria da Silva Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE DESERTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2009 – UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 264/2009 de 23/04/2009, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados que, no procedimento licitatório na Modalidade Concorrência Pública nº 006/2009-UNEMAT, realizado no dia 16/10/2009, as 08:00 horas, cujo objeto é a Concessão de uso de área total, de aproximadamente 12,67 m² (doze vírgula sessenta e sete metros quadrados), para fins de exploração de lanchonete universitária no Campus Universitário de Colíder, em Colíder/MT, a Presidente declarou a sessão **DESERTA** por não comparecerem Licitantes. Cuiabá/MT, 23 de Outubro de 2009.

Regina Maria da Silva Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE DESERTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2009 – UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 264/2009 de 23/04/2009, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados que, no procedimento licitatório na Modalidade Concorrência Pública nº 007/2009-UNEMAT, realizado no dia 20/10/2009, as 08:30 horas, cujo objeto é a Concessão de uso de área total, de aproximadamente 37,93 m² (trinta e sete vírgula noventa e três metros quadrados), para fins de exploração de lanchonete e restaurante universitário no Campus Universitário de Alto Araguaia, em Alto Araguaia/MT, a Presidente declarou a sessão **DESERTA** por não comparecerem Licitantes.

Cuiabá/MT, 23 de Outubro de 2009.

Regina Maria da Silva Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE DESERTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009 – UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 264/2009 de 23/04/2009, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados que, no procedimento licitatório na Modalidade Concorrência Pública nº 008/2009-UNEMAT, realizado no dia 22/10/2009, as 08:30 horas, cujo objeto é a Concessão de uso de área total, de aproximadamente 108,96 m² (cento e oito vírgula noventa e seis metros quadrados), para fins de exploração de lanchonete e restaurante universitário no Campus Universitário de Pontes e Lacerda, em Pontes e Lacerda/MT, a Presidente declarou a sessão **DESERTA** por não comparecerem Licitantes.

Cuiabá/MT, 23 de Outubro de 2009.

Regina Maria da Silva Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE DESERTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2009 – UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 264/2009 de 23/04/2009, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados que, no procedimento licitatório na Modalidade Concorrência Pública nº 009/2009-UNEMAT, realizado no dia 22/10/2009, as 14:30 horas, cujo objeto é a Concessão de uso de área total, de aproximadamente

35,75 m² (trinta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados), para fins de exploração de serviços de fotocopiadora, impressão, plastificação e encadernação, no Campus Universitário de Pontes e Lacerda, em Pontes e Lacerda/MT, a Presidente declarou a sessão **DESERTA** por não comparecerem Licitantes.

Cuiabá/MT, 23 de Outubro de 2009.

Regina Maria da Silva Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009/IMEQ-MT/SOE

Regido pelas Leis nº. 10.520/2002 e nº 7696/2002 pelo Decreto nº 217/2006, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO, TIPO CAMINHÃO TRUCK COM MUNCK, COM MOTORISTA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, INCLUINDO SEGURO CONTRA ROUBO, FURTO, COLISÃO E INCÊNDIO, PROTEÇÃO DE DANOS PESSOAIS AOS OCUPANTES E A TERCEIROS, PROTEÇÃO DE DANOS MATERIAIS CAUSADOS A BENS DE TERCEIRO, CARROS RESERVA QUANDO NECESSÁRIO (SEM FRANQUIA PARA O IMEQ), KM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IMEQ-MT, DE SEGUNDA A SEXTA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, QUANDO FOR O CASO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data: 11/11/2009.

Credenciamento: 08h30m

Abertura das propostas: 09h00

Local: Sala de Pregão n.º 004 da Secretaria de Estado de Administração, Situada na Av. Transversal I, Bloco C, Bairro Centro Político Administrativo- Cuiabá – Mato Grosso.

Pregoeiro: Agnaldo Ferreira dos Santos

E-mail: agnaldosantos@sicme.mt.gov.br

FONE: (65) 3613 0034.

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e manutenção preventiva e corretiva com inclusão de peças de reposição em aparelhos de ar-condicionado central, split, compacto e refrigeração, na sede do DETRAN-MT, agências VIP de Cuiabá, do Goiabeiras Shopping, do Shopping Pantanal, do bairro Cristo Rei, da Galeria Itália Center, do bairro Morada da Serra, No Atacadão do bairro Tijucal, na CIRETRAN de Várzea Grande no bairro Ipase, no setor de Habilitação de Várzea Grande(Ipase), no Sindicato dos Despachantes e Auto Escolas (SINDAED) e Agência de vistoria de Veículos pesados no Distrito Industrial, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

CREDCIAMENTO: das 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h00 (nove horas) do dia 10 (dez) de novembro de 2009 na sala n.º 02 (dois) da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração-SAD.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00 (nove horas) do dia 10 (dez) de novembro de 2009.

RETIRADA DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições;

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757 ou Fax: (0**65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiguaguás, 1000, Res. Paiguaguás, DETRAN-MT ou e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009

KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada para depósito (envolvendo locação de container adequado), remoção e destinação apropriada do lixo produzido na sede do DETRAN/MT, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

CREDCIAMENTO: das 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h00 (nove horas) do dia 11 (onze) de novembro de 2009 na sala n.º 02 (dois) da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração-SAD.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00 (nove horas) do dia 11 (onze) de novembro de 2009.

RETIRADA DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições;

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757 ou Fax: (0**65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiguaguás, 1000, Res. Paiguaguás, DETRAN-MT ou e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009

KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2009 – MELHOR TÉCNICA E OFERTA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições, torna pública a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da licitação denominada Concorrência Pública nº. 002/2009/DETRAN-MT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para concessão de serviços públicos de registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, de arrendamento mercantil, de compra e venda com reserva de domínio ou de penhor de veículos automotores no estado de Mato Grosso, que teve como VENCEDORA a empresa FDL – SERVIÇO DE REGISTRO, CADASTRO, INFORMATIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA., ofertando em sua proposta comercial o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor das tarifas referentes ao objeto do certame.

Cuiabá, 26 de outubro de 2009.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário Geral do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 007808-001/2009, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa TUCA CENTRO DE PESQUISA E ENSINO JURÍDICO LTDA., CNPJ: 07.105.608/0001-20, para promover curso de extensão e aperfeiçoamento na área do Direito Administrativo e Processual Civil, com destaque às Ações de Improbidade Administrativa, a ser ministrado em 4 (quatro) módulos pelo Prof.º Me. José dos Santos Carvalho Filho, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO Nº 507/2009-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 002-CPJ/2009, resolve: **CRENCIAR o estagiário aprovado no último Exame de Seleção**, publicado no Diário Oficial do Estado em **09/07/09**, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Desistente		
2º	Robson Santiago Michels	91869055/PR	05.10.2009

Cuiabá, 19 de outubro de 2009.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

ATO Nº 512/2009-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 008092-001/2009, e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE: Nomear **KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA**, engenheiro civil, portador do RG nº 635.091-SSP/MT e do CPF nº 458.312.381-72, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, lotando-o na Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, com efeitos **a partir desta data**.

Cuiabá, 26 de outubro de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO 098/2009-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça, constantes dos seguintes anexos:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	Maria Bernadete da Silva Fracaro	Agente Administrativo	01/10/2009
02	Maria das Graças Pereira Leite Truffi	Aux. de Agente Administrativo	01/10/2009
03	Miguel Leite da Costa	Aux. de Agente Administrativo	01/10/2009
04	Edson Torres Coelho	Aux. de Agente Administrativo	01/10/2009
05	Ronaldo Motta Souza	Agente Administrativo	03/11/2009

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais, para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	Luciana Jussim da Fonseca	Oficial de Diligência	03/11/2009

Cuiabá, 26 de outubro de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 750/2009-PGJ
O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 006471-001/2009,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **FRANCISCO GOMES DE SOUZA JUNIOR**, Promotor de Justiça Substituto, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, dos seguintes períodos:

de 02.07.1998 a 10.06.2001, dois anos, onze meses e quatorze dias (**02a.11m.14d.**), prestados ao Poder Judiciário – **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul**, e, de 12.06.2001 a 02.04.2009, sete anos, nove meses e vinte e sete dias (**07a.09m.27d.**), prestados ao **Ministério Público Federal**, totalizando dez anos, nove meses e onze dias, (**10a.09m.11d.**), para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do § 9º do artigo 40, da Constituição Federal de 1988; artigo 65 “caput” e § 2º, c/c § 3º do artigo 82, todos da Lei Complementar nº 27/93.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de outubro de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 751/2009-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 007570-001/2009,,

RESOLVE:

Designar a servidora **CARLA BUSSIKI CUNHA**, agente administrativo, para substituir a servidora **KARINA COLOMBO RUBIO**, no cargo de **gerente da Gerência de Pessoas**, nível **MP-CNE-IV**, da Procuradoria Geral de Justiça, por 10 (dez) dias, no período de **07 a 16.01.2010**, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de outubro de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 752/2009-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 007898-001/2009,

RESOLVE:

Designar a servidora **CARLA BUSSIKI CUNHA**, agente administrativo, para substituir a servidora **KARINA COLOMBO RUBIO**, no cargo de gerente da Gerência de Pessoas, nível **MP-CNE-IV**, da Procuradoria Geral de Justiça, durante as férias da titular, por 20 (vinte) dias, sendo 10 (dez) dias no período de **09 a 18.12.2009** e 10 (dez) dias no período de **25.01.2010 a 03.02.2010**, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 21 de outubro de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 753/2009-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007879-001/2009,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 629/2009-PGJ, que designou o servidor **DANIEL RIBEIRO SOARES**, técnico em informática, para substituir o servidor **MÁRCIO SANTANA SOUZA**, no cargo de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação, nível **MP-CNE-II**, por 10 (dez) dias, durante as férias do titular, no período de 04.01.2010 a 13.01.2010, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004, **para considerar** a seguinte alteração: **onde se lê**, no período de 04.01.2010 a 13.01.2010; **leia-se**: no período de **07 a 16.01.2010**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 21 de outubro de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 754/2009-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Drª **VIVIEN THOMAZ ILITY**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2007, para serem gozados com efeitos **retroativos a 19.10.2009**, conforme Processo nº 007695-001/2009.

Conceder à Drª **LUCIANA ROCHA ABRÃO DAVID**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados com efeitos **a partir do dia 07.01.2010**, conforme Processo nº 007683-001/2009.

Conceder ao Dr. **CLAUDIO CESAR MATEO CAVALCANTE**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados com efeitos **a partir do dia 05.07.2010**, conforme Processo nº 007622-001/2009.

Conceder ao Dr. **TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2007, para serem gozados com efeitos **a partir do dia 19.11.2009**, conforme Processo nº 007602-001/2009.

Conceder ao Dr. **NATANAEL MOLTOCARO FIUZA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 1998, para serem gozados com efeitos **retroativos a 13.10.2010**, conforme Processo nº 007802-001/2009.

Conceder ao Dr. **MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2009, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias **a partir do dia 07.01.2010** e 15 (quinze) dias **a partir do dia 05.04.2010**, conforme Processo nº 007772-001/2009.

Conceder à Dr^a **AUDREY THOMAZ ILITY**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2007, para serem gozados com efeitos a partir do dia **03.11.2009**, conforme Processo nº 007799-001/2009.

Conceder ao Dr. **POMPILIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2008, para serem gozados com efeitos a partir do dia **07.01.2010**, conforme Processo nº 007788-001/2009.

Conceder à Dr^a **ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA**, Promotora de Justiça, 31 (trinta e um) dias de **ferias individuais**, sendo 20 (vinte) dias remanescentes do exercício de 1990 e 11 (onze) dias remanescentes do exercício de 2005, para serem gozados com efeitos a partir do dia **05.07.2010**, conforme Processo nº 007968-001/2009.

Conceder à Dr^a **VALÉRIA PERASSOLI BERTHOLDI**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias coletivas**, referente ao exercício de 2003, para serem gozados com efeitos a partir do dia **02.08.2010**, conforme Processo nº 008008-001/2009.

Conceder à Dr^a **SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados com efeitos a partir do dia **19.11.2009**, conforme Processo nº 007903-001/2009.

Conceder ao Dr. **EDMILSON DA COSTA PEREIRA**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2008, para serem gozados com efeitos a partir do dia **03.05.2010**, conforme Processo nº 007818-001/2009.

Conceder à Dr^a **VIVIEN THOMAZ ILITY**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2008, para serem gozados com efeitos a partir do dia **07.01.2010**, conforme Processo nº 007885-001/2009.

Conceder ao Dr. **RUBENS ALVES DE PAULA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados com efeitos a partir do dia **07.01.2010**, conforme Processo nº 007893-001/2009.

Conceder ao Dr. **ROBERTO APARECIDO TURIN**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2009, para serem gozados com efeitos a partir do dia **11.01.2010**, conforme Processo nº 007855-001/2009.

Conceder ao Dr. **FLÁVIO CEZAR FACHONE**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2008, para serem gozados com efeitos a partir do dia **07.01.2010**, conforme Processo nº 007907-001/2009.

Conceder ao Dr. **ANTONIO SERGIO CORDEIRO PIEDADE**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2007, para serem gozados com efeitos a partir do dia **07.01.2010**, conforme Processo nº 007869-001/2009.

Conceder ao Dr. **ARIVALDO GUIMARÃES DA COSTA JUNIOR**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2007, para serem gozados com efeitos a partir do dia **07.01.2010**, conforme Processo nº 008056-001/2009.

Conceder ao Dr. **WILSON VICENTE LEON**, Procurador de Justiça, 15 (quinze) dias de **ferias individuais**, remanescentes do exercício de 2000, para serem gozados com efeitos a partir do dia **26.10.2009**, conforme Processo nº 007787-001/2009.

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de 10 (dez) dias de **ferias individuais**, remanescentes do exercício de 2005, concedidos pela Portaria nº 698/2009-PGJ ao Dr. **CLÁUDIO CESAR MATEO CAVALCANTE**, Promotor de Justiça, a partir do dia **10.10.2009**, para serem usufruídos a partir do dia **03.02.2010**, conforme Processo nº 007878-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 327/2009-PGJ, que concedeu ao Dr. **HENRIQUE SCHNEIDER NETO**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **ferias individuais**, remanescentes do exercício de 2005, que seriam gozados a partir do dia 03.11.2009, para que seja considerado o gozo das ferias acima mencionada, em momento oportuno, conforme Processo nº 007972-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 648/2009-PGJ, que concedeu ao Dr. **CARLOS ROBERTO ZAROUR CESAR**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2006, que seriam gozados a partir do dia 19.10.2009, para que seja considerado o gozo das ferias acima mencionada, a partir do dia **26.10.2009**, conforme Processo nº 006082-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 703/2009-PGJ, que concedeu à Dr^a **KÁTIA MARIA AGUILERA RISPOLI**, Procuradora de Justiça, 15 (quinze) dias de **ferias individuais**, remanescentes do exercício de 2006, que seriam gozados a partir do dia 26.10.2009, para que seja considerado o gozo das ferias acima mencionada, a partir do dia **15.10.2009**, conforme Processo nº 007786-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 327/2009-PGJ, que concedeu ao Dr. **HENRIQUE SCHNEIDER NETO**, Promotor de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, remanescentes do exercício de 2005, que seriam gozados a partir do dia 03.11.2009, para considerar a seguinte alteração: onde se lê: o gozo de 30 (trinta) dias de **ferias individuais**; leia-se: o gozo de 15 (quinze) dias de **ferias individuais**, conforme Processo nº 003305-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 711/2009-PGJ, que concedeu à Dr^a **ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GODOI**, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **ferias individuais**, remanescentes do exercício de 2007, que seriam gozados a partir do dia 13.10.2009, para que seja considerado o gozo das ferias acima mencionada, a partir do dia **05.07.2010**, conforme Processo nº 007647-001/2009.

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de 15 (quinze) dias de **ferias compensatórias**, remanescentes dos plantões de 20 a 31.12.1994 e 01 a 06.01.2006, concedidos pela Portaria nº 696/2009-PGJ ao Dr. **JORGE DA COSTA LANA**, Promotor de Justiça, a partir do dia **16.09.2009**, para serem usufruídos a partir do dia **1º.12.2009**, conforme Processo nº 007428-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 348/2009-PGJ, que concedeu ao Dr. **THIAGO HENRIQUE CRUZ ANGELINI**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **ferias individuais**, remanescentes do exercício de 2007 que seriam gozados em momento oportuno, para que seja considerado o gozo das ferias acima mencionada, a partir do dia **10.11.2009**, conforme Processo nº 007718-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de outubro de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 755/2009-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JULIANA DA SILVA GRANDO**, analista jurídico, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **21.10.2004 a 20.10.2009**, nos termos do artigo 15,

parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 008135-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 23 de outubro de 2009.
Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 757/2009-PGJ Dispõe sobre Progressão Funcional de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 27/93;

Considerando o disposto nos artigos 30, 31 e 43, inciso II, alínea "c", da Lei 8.229, de 07 de dezembro de 2004, e,

Considerando o que consta da Ata de Reunião da Comissão de Progressão Funcional do dia 22 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **elevação de classe** aos servidores constante dos

seguintes anexos:

ANEXO I

CARGO: **Analista Jurídico** - Nível Superior

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	FLÁVIA RENATA BEPPU	I-A	I-B	23/09/2009
2	EDYVA GOMES PROCOPIO	I-A	I-C	29/07/2009

Obs: Os efeitos financeiros para progressão funcional horizontal são retroativos a data do protocolo.

ANEXO II

CARGO: **Analista de Sistema** - Nível Superior

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	CLAUDIO FIGUEIREDO DE MATTOS	I-A	I-C	02/10/2009

Obs: Os efeitos financeiros para progressão funcional horizontal são retroativos a data do protocolo.

ANEXO III

CARGO: **Agente Administrativo** - Nível Médio

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	ELIANE SILVA SOUZA	I-A	I-D	23/09/2009
2	FABIANA NATALIA DOS SANTOS DIAS	II-C	II-D	15/09/2009*

*Data que o servidor fez juntada da cópia autenticada do certificado.

ANEXO IV

CARGO: **Oficial de Diligência** - Nível Médio

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	NELSILEUDO SILVA DIAS	II-B	II-C	21/09/2009*
2	OSCAR DOS SANTOS KLEY	II-C	II-D	03/09/2009
3	PAULO APARECIDO DE LIMA	I-A	I-C	30/07/2009
4	JULISA CRISTINA LISÓIA COSTA	I-A	I-B	21/09/2009**
5	CLEIBE GONÇALVES LIMA	I-A	I-C	16/10/2009
6	ELAINE SILVA DE OLIVEIRA ARRUDA	I-A	I-B	07/10/2009**
7	DENISE MOREIRA DA COSTA	I-A	I-C	19/08/2009

*Data que o servidor fez juntada da cópia autenticada do histórico escolar.

**Data que o servidor fez juntada da cópia autenticada do certificado.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 23 de outubro de 2009.
Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 007947-001/2009 Espécie: 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2007. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Contratada: TRANSAMÉRICA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: Aditamento de prazo ao contrato de prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copeiragem e jardinagem, incluso o fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, mas mesmas condições originárias. Prazo: Adita-se mais DEZ dias. Assinado: Em Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2009. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público / Eudes de Souza Flores - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 007947-001/2009. Espécie: 11º TA nº 090/2007. Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e TRANSAMÉRICA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: Aditamento de prazo do Contrato de prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copeiragem e jardinagem, incluindo o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas mesmas condições originárias. Prazo: DEZ dias. Assinado: Em Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2009. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público / Eudes de Souza Flores-Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001843-001/2009 Espécie: Contrato nº 056/2009 Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Contratada: TRANSAMÉRICA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviço de limpeza, asseio, conservação predial, copeiragem e jardinagem com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para a Procuradoria Geral de Justiça e as Promotorias de Justiça da Capital e Interior, em conformidade com as condições e especificações constantes do Edital do Pregão nº 034/2009 e respectivos anexos. Vigência: DOZE meses. Recursos: Atividades - 2005.9900 e 2007.9900, Natureza de Despesa - 3.3.90.37.00, Fonte - 100. Valor Estimado: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) mensais. Assinado: Em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público / Eudes de Souza Flores - Representante da Empresa Contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria Geral do Tribunal Pleno.
Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.
Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)
Secretária Geral do Tribunal Pleno - Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAL Nº. 671/CN/2009
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

PROCESSO Nº. 16.296-5/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA
 GESTOR(A) ONDANIR BORTOLINI
 ASSUNTO TOMADA DE CONTAS REFERENTE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2008

Nos termos do artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 1.937/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Ondanir Bortolini**, ex-prefeito Municipal de Itiquira, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito do relatório técnico preliminar de fls. 2340 a 2567-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Egrégio Tribunal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 655 A 665/CN/2009
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 655/CN/2009

PROCESSO Nº. 16.545-0/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
 GESTOR(A) ANTÔNIO DE ASSIS CARNEIRO SUDÁRIO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO 2009

Nos termos do artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 c/c os artigos 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução nº 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 1.812/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Antônio de Assis Carneiro Sudário**, Presidente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação de fls. 03 e 04-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Egrégio Tribunal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 656/CN/2009

PROCESSO Nº. 16.560-3/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
 GESTOR(A) DOMINGOS DA SILVA NETO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO 2009

Nos termos do artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 c/c os artigos 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução nº 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 1.808/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Domingos da Silva Neto**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação de fls. 03 e 04-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Egrégio Tribunal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 657/CN/2009

PROCESSO Nº. 16.475-5/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
 GESTOR(A) NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO 2009

Nos termos do artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 c/c os artigos 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução nº 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 1.810/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Nilson Francisco Aléssio**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a

respeito da informação de fls. 03 e 04-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Egrégio Tribunal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 658/CN/2009

PROCESSO Nº. 16.559-0/2009
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
 GESTOR(A) UESLEI GOMES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO 2009

Nos termos do artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 c/c os artigos 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução nº 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 1.859/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Ueslei Gomes**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação de fls. 03 e 04-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Egrégio Tribunal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 659/CN/2009

PROCESSO Nº. 16.463-1/2009
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ARAGUAIA
 GESTOR(A) ALCIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO 2009

Nos termos do artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 c/c os artigos 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução nº 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 1.860/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Alcides Milhomem de Cirqueira**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Araguaia, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação de fls. 03 e 04-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Egrégio Tribunal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 660/CN/2009

PROCESSO Nº. 16.471-2/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 GESTOR(A) MAURO DE SOUZA VIEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO 2009

Nos termos do artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 c/c os artigos 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução nº 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 1.798/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Mauro de Souza Vieira**, Prefeito Municipal de Canarana, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação de fls. 03 e 04-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Egrégio Tribunal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 661/CN/2009

PROCESSO Nº. 16.470-4/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 GESTOR(A) MAURO DE SOUZA VIEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JUNHO 2009

Nos termos do artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 c/c os artigos 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução nº 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 1.799/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Mauro de Souza Vieira**, Prefeito Municipal de Canarana, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação de fls. 03 e 04-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Egrégio Tribunal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 662/CN/2009

PROCESSO Nº. 16.493-3/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
 GESTOR(A) DANIEL CORRÊA BERALDO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO

PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO 2009

Nos termos do artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 c/c os artigos 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução nº 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 1.862/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Daniel Corrêa Beraldo**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação de fls. 03 e 04-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Egrégio Tribunal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 663/CN/2009

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

16.477-1/2009
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO
FLÁVIO MENDES DOS SANTOS
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO 2009

Nos termos do artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 c/c os artigos 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução nº 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 1.817/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Flávio Mendes dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Cocalinho, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação de fls. 03 e 04-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Egrégio Tribunal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 664/CN/2009

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

16.488-7/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JUNHO 2009

Nos termos do artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 c/c os artigos 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução nº 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 1.801/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Luiz Henrique do Amaral**, Prefeito Municipal de Cocalinho, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação de fls. 03 e 04-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Egrégio Tribunal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 665/CN/2009

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

16.490-9/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO 2009

Nos termos do artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 c/c os artigos 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução nº 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 1.861/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Luiz Henrique do Amaral**, Prefeito Municipal de Cocalinho, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação de fls. 03 e 04-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Egrégio Tribunal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 704/JCN/09
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

4.744-9/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
UMBELINO ALVES CAMPOS
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 6008/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Umbelino Alves Campos, ex-Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, novembro/2008, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

8.574-0/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
NIVALDO PONCIANO COELHO
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA A CARGA INICIAL/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 6223/2009 da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Nivaldo Ponciano Coelho, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, carga inicial/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

4.753-8/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
VILSON ASCARI
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 4.753-8/09 da lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Vilson Ascari, ex-Prefeito do Município de Nortelândia-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, novembro/2008, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

11.493-6/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
JAQUELINA SOARES PIRES
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE FEVEREIRO/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 6261/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, a Srª. Jaqueline Soares Pires, Prefeita Municipal de Ponte Branca-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do não envio das informações do Sistema APLIC, do mês de fevereiro 2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

8.570-7/2009
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PONTE BRANCA
JAQUELINA SOARES PIRES
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA A CARGA INICIAL/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 6245/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, a Srª. Jaqueline Soares Pires, Prefeita e Diretora do Fundo Municipal e Previdência Social de Ponte Branca-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, carga inicial/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

17.920-5/2008
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
GILMAR FERREIRA FAGUNDES
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MAIO/2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 6106/2009 da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Gilmar Ferreira Fagundes, ex-Prefeito de Nova Maringá-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, em face do não envio das informações do Sistema APLIC, do mês de maio do exercício 2008, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RIT/CE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.809-7/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE**
GESTOR(A) MARIA MANEA DA CRUZ
ASSUNTO LEI Nº 328, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

...Diante do exposto, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, em consonância com o parecer n.º 6163-09 da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **CONHEÇO e REGISTRO** a Lei n.º 328 de 11 de dezembro de 2008, Lei Orçamentária Anual (LOA), do Município de Lambarí D'Oeste/MT, para o exercício de 2009, sob a gestão da Srª. Maria Manea da Cruz, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar 269/2007 c/c artigo 90, inciso II do RIT/CE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.615-0/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
GESTOR(A) MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA AO ORÇAMENTO/2009

...Destá forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer n.º 6.246/2009, da lavra do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, com as cautelas de estilo.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.596-0/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUARA**
GESTOR(A) ERNANI JOSÉ SANDER
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA AO ORÇAMENTO/2009

...Destá forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer n.º 6.255/2009, da lavra do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, com as cautelas de estilo.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.618-5/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**
GESTOR(A) **ALCIDES BATISTA FILHO**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA AO ORÇAMENTO/2009

...Destá forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer n.º 6.253/2009, da lavra do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, com as cautelas de estilo.

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.668-0/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**
GESTOR(A) LINDOMAR DUARTE DA SILVA
INTERESSADO(A) JOAQUIM OLIVEIRA SILVA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

Regularmente notificado (fl. 37 E 38 TCE-MT), o Sr. Joaquim Oliveira Silva, ex-Vereador da Câmara Municipal de Juscimeira, deixou transcorrer in albis o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.666-3/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**
GESTOR(A) FRANCISCO JOAQUIM A. OLIVEIRA
INTERESSADO(A) JOEL PEREIRA AGUIAR
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

Regularmente notificado (fl. 46 TCE-MT), o Sr. Joel Pereira Aguiar, ex-Vereador da Câmara Municipal de Juscimeira, deixou transcorrer in albis o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 6.637-0/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**
GESTOR(A) WEBER LUIZ BENEDITO
INTERESSADO(A) MOACIR BATISTA DA GRAÇA

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

Regularmente notificado (fl. 26 TCE-MT), o Sr. Moacir Batista da Graça, ex-Vereador da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, deixou transcorrer in albis o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 3.394-4/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**
GESTOR(A) LUCILENE ROSA BENTO
INTERESSADO(A) AGUIMAR BENTO CARRIJO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012

Regularmente notificado (fl. 20 TCE-MT), o Sr. Aguiamar Bento Carrijo, Vereador da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, deixou transcorrer in albis o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 10.890-1/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**
GESTOR(A) JOSÉ FLAVIO PETRY
INTERESSADO(A) CLAUDIR ANTONIO RIZZO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...Posto isto, acolho o Parecer n.º 6349/09, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I – **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato do Sr. Claudir Antonio Rizzo, ex-Vereador do Município de Nova Ubitatã-MT, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução n.º 14/2007;

II – **aplico multa no valor correspondente de 20 (vinte) UPFs/MT**, em face ao envio intempestivo de documentação a este Tribunal, com fulcro no art. 289, inciso VIII, do RIT/CE-MT c/c o art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica do TCE-MT;

III – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RIT/CE/MT.

Publique-se e, após, arquivem-se os autos, nos termos da Instrução

Normativa n.º 01/2000.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 705/VAS/09
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO N.º 1.478-8/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**
GESTOR(A) BERNARDINHO CROZZETA
ASSUNTO LEI N.º 762 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 91, § 3º e art. 43, inc. III, todos da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), assim como pelo inciso II do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, acolho o Parecer Ministerial 6.020/2009 e decido pelo **REGISTRO** da Lei Municipal **762/2008**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2009, do Município de Juruena.

Determino ao Prefeito Municipal de Juruena, o saneamento das impropriedades detectadas na análise técnica deste Tribunal.

Por fim, determino o retorno dos autos à Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria para subsidiar a análise das contas anuais do município.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 377-8/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**
GESTOR(A) PEDRO LUIZ BRUNETTA
ASSUNTO LEI N.º 270, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 91, § 3º e art. 43, inc. III, todos da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), assim como pelo inciso II do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, acolho o Parecer Ministerial 6.019/2009 e decido pelo **REGISTRO** da Lei Municipal **270/2008**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2009, do Município de Santo Antônio do Leste.

Determino ao Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, o saneamento das impropriedades detectadas na análise técnica deste Tribunal.

Por fim, determino o retorno dos autos à Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria para subsidiar a análise das contas anuais do município.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 15.156-4/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**
GESTOR(A) CARLOS ALBERTO CAPELETTI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DO SISTEMA LRF CIDADÃO, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE, DO EXERCÍCIO DE 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269/2007 assim como pelo inciso VII do art. 90 da Resolução

14/2007, deste Tribunal, e acolhendo o Parecer Ministerial 6.306/2009, julgo improcedente a presente representação de natureza interna e decido pelo arquivamento dos autos

Por fim, encaminha-se o processo ao setor de arquivamento.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

958-0/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
GETÚLIO GONÇALVES VIANA
LEI N.º 1070 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 91, § 3º e art. 43, inc. III, todos da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), assim como pelo inciso II do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, acolho o Parecer Ministerial 6.267/2009 e decido pelo **REGISTRO** da Lei Municipal **1.070/2008**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2009, do Município de Primavera do Leste.

Determino ao Prefeito Municipal de Primavera do Leste, o saneamento das impropriedades detectadas na análise técnica deste Tribunal.

Por fim, determino o retorno dos autos à Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria para subsidiar a análise das contas anuais do município.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

850-8/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
MAURO RUI HEISLER
LEI N.º 1056, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 91, § 3º e art. 43, inc. III, todos da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), assim como pelo inciso II do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, acolho o Parecer Ministerial 5.962/2009 e decido pelo **REGISTRO** da Lei Municipal **1.156/2008**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2009, do Município de Brasnorte.

Determino ao Prefeito Municipal de Brasnorte, o saneamento das impropriedades detectadas na análise técnica deste Tribunal.

Por fim, determino o retorno dos autos à Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria para subsidiar a análise das contas anuais do município.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

960-1/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
MAURO VALTER BERFT
LEI N.º 1275, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 91, § 3º e art. 43, inc. III, todos da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), assim como pelo inciso II do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, acolho o Parecer Ministerial 5.977/2009 e decido pelo **REGISTRO** da Lei Municipal **1.275/2008**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2009, do Município de Campo Novo do Parecis.

Determino ao Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, o saneamento das impropriedades detectadas na análise técnica deste Tribunal.

Por fim, determino o retorno dos autos à Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria para subsidiar a análise das contas anuais do município.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

5.289-2/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
JAMAR DA SILVA LIMA
LEI N.º 400/2009 DE 26/01/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 91, § 3º e art. 43, inc. III, todos da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), assim como pelo inciso II do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, acolho o Parecer Ministerial 6.013/2009 e decido pelo **REGISTRO** da Lei Municipal **400/2009**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2009, do Município de Nova Brasilândia.

Determino ao Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, o saneamento das impropriedades detectadas na análise técnica deste Tribunal.

Por fim, determino o retorno dos autos à Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria para subsidiar a análise das contas anuais do município.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

740-4/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
JOSÉ GUEDES DE SOUZA
LEI N.º 199, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 91, § 3º e art. 43, inc. III, todos da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), assim como pelo inciso II do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, acolho o Parecer Ministerial 6.165/2009 e decido pelo **REGISTRO** da Lei Municipal **199/2008**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2009, do Município de Rondolândia.

Determino ao Prefeito Municipal de Rondolândia, o saneamento das impropriedades detectadas na análise técnica deste Tribunal.

Por fim, determino o retorno dos autos à Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria para subsidiar a análise das contas anuais do município.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

3.172-0/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
VILSON PIRES
LEI N.º 541, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 91, § 3º e art. 43, inc. III, todos da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), assim como pelo inciso II do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, acolho o Parecer Ministerial 5.940/2009 e decido pelo **REGISTRO** da Lei Municipal **541/2008**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2009, do Município de Paranatinga.

Determino ao Prefeito Municipal de Paranatinga, o saneamento das impropriedades detectadas na análise técnica deste Tribunal.

Por fim, determino o retorno dos autos à Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria para subsidiar a análise das contas anuais do município.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

738-2/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
JOSÉ GUEDES DE SOUZA
LEI N.º 194, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 91, § 3º e art. 43, inc. III, todos da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), assim como pelo inciso II do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, acolho o Parecer Ministerial 6.164/2009 e decido pelo **REGISTRO** da Lei Municipal **194/2008**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento referente ao exercício financeiro de 2009, do Município de Rondolândia.

Determino ao Prefeito Municipal de Rondolândia, o saneamento das impropriedades detectadas na análise técnica deste Tribunal.

Por fim, determino o retorno dos autos à Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria para subsidiar a análise das contas anuais do município.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

12.771-0/2008
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
MARINO JOSÉ FRANZ
COMUNICA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2008

...Desse modo, considerando o que dispõe o inc. III, do art. 71 da Constituição Federal, combinado com o inc. III, do art. 47 da Constituição Estadual e com o art. 43, inc. I da Lei Complementar Estadual 269/07, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas e **Conheço** o Processo Seletivo 6/2008, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT.

E, nos termos do art. 75, inc. III da Lei Complementar 269/07, **aplico multa** correspondente à 20 UPF's/MT ao Sr. **Marino José Franz**, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, em face da ausência de previsão do concurso na Lei Orçamentária Anual-LOA, cujo valor terá que ser recolhido com recursos próprios, devendo comprovar seu recolhimento, a este Tribunal no prazo de 15(quinze) dias.

Fica porém, o alerta, de que não será mais tolerada a reincidência desta irregularidade na análise dos próximos processos seletivos.

Notifique a atual gestão para que encaminhe a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os contratos realizados com os candidatos aprovados no processo seletivo.

Após, retorne os autos à Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, para acompanhamento das próximas fases do presente Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

16.704-5/2008
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE
DALTRÓ SÉRGIO FIGUR
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008

Pelo exposto e considerando o que dispõe o inc. III, do art. 71 da Constituição da República, combinado com o inc. III, do art. 47 da Constituição Estadual e com o art. 43, inc. I da Lei Complementar Estadual 269/07, acolho o Parecer Ministerial e **conheço** o Concurso Público 1/2008 realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde/MT.

E, nos termos do art. 75, inc. III da Lei Complementar 269/07, **aplico multa** correspondente à 50 UPF's/MT ao Sr. **Daltro Sérgio Figur**, Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, à época, em face da ausência de previsão do concurso na LDO, PPA e LOA, cujo valor terá que ser recolhido com recursos próprios, devendo comprovar seu recolhimento, a este Tribunal no prazo de 15(quinze) dias.

Notifique-se o gestor, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os Atos de Admissão de Pessoal para o devido registro.

Fica porém, o **alerta** a atual administração, de que não será mais tolerada a reincidência desta irregularidade na análise dos próximos concursos.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

689-0/2006
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ADRIANO XAVIER PIVETTA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2005

...Desse modo, considerando o que dispõe o inc. III, do art. 71 da Constituição Federal, combinado com o inc. III, do art. 47 da Constituição Estadual e com o art. 43, inc. I da Lei Complementar Estadual 269/07, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, **conheço** o Concurso Público 1/2005, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT e registro os atos de admissão do presente Concurso.

Após, retorne os autos à Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, para acompanhamento das próximas fases do concurso público.

PUBLIQUE-SE.

/Verusa Zaviasky//

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº. 41/2009

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2009 - terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.582-0/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestores(a) Contador(a) Relator	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA Vera Lúcia Alves da Silva CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
02 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.583-8/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) Contador(a) Relator	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA Vera Lúcia Alves da Silva CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
03 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.639-7/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	JOSÉ NILTON DOS SANTOS Maria Inez L. Ferlin José Luiz Silles CONSELHEIRO VALTER ALBANO
04 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.265-6/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE Elizandra Andreolla Roberto Bento Hilário CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
05 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.516-7/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) Relator	GENEBALDO JOSÉ BARROS CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPPO
06 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.513-2/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	GENEBALDO JOSÉ BARROS Marisângela Junker Jardim Belle Luciene Batista da Conceição CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPPO
07 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.457-8/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART Nivaldo Almeida Queiroz Domilson de Oliveira Souza CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
08 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.455-1/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART Nivaldo Almeida Queiroz Domilson de Oliveira Souza CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
09 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.332-6/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	JURANI MARTINS DA SILVA Joaquim Pinho Sobrinho Valter Rubens Alves Dias CONSELHEIRO CAMPOS NETO
10 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.871-9/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	PAULO ROGÉRIO RIVA Renata Cristina da Silva Kloppel Luiz Fernando – período: janeiro a novembro Luciana Alanir Glemente de Laet – período: dezembro CONSELHEIRO VALTER ALBANO
11 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.460-8/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno	NELSON LEHRBACH Valtair Carlos Rech João Deoclécio dos Santos

Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
12 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.069-6/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	CLÓVIS DAMIÃO MARTINS Vicente Marques de Arruda Marco Levy Rodrigues do Prado CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPPO
13 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.839-0/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestores(as) Contador(a) Controle Interno Relator	ANTONIO LUIZ CÉZAR DE CASTRO – período: 01/01/2008 a 06/01/2008 e 07/02/2008 a 31/12/2008 CLAUDEMIR MORISSO – período: 07/01/2008 a 06/02/2008 Jair Frosson Maycon Marcelo Monteiro CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
14 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.208-1/2009 INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) Contadores(as) Relator	AFONSO DALBERTO Arnaldo Barreto Filho Juscelim Sebastião Botelho Leite CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPPO
15 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.178-6/2009 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestores(as) Contador(a) Relator	CARLOS BRITO DE LIMA – período: 01/01/2008 a 10/03/2008 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – período: 14/03/2008 a 31/12/2008 Carlos Alberto Lopes CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPPO
16 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.326-1/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	Wilson Gomes de Freitas Cleomenes Junior Dias Costa Claudimiro Santos Fortes CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPPO
17 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	5.452-6/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	ADEMIR FLORI DE LIMA Luiz Carlos França Joselândia Maria de Lima Nilmara Sombra Oliveira CONSELHEIRO CAMPOS NETO
18 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	8.553-7/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE Tomada de Contas Ordinária referente às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008.
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	EDIL MOREIRA DA COSTA Joelma Maria Vieira dos Santos Roldão de Lima Júnior CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPPO
19 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.736-9/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) Contador(a) Relator	DEUZAIDE RODRIGUES DUTRA Roberto José da Silva CONSELHEIRO CAMPOS NETO
20 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	11.575-4/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA Tomada de Contas Ordinária referente às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008.
Gestor(a) Contador(a) Relator	ODAIR STRUTZ COSTA Cleomenes Junior Dias Costa CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPPO
21 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.100-5/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	CELSO ROBERTO VIEIRA Wencesly Alves Garcia Rosemeire Aparecida dos Reis da Silva Ruy Ferreira Junior Joana Estevão Rampim CONSELHEIRO CAMPOS NETO
22 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	5.423-2/2009 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno	ELSON DOS SANTOS Maria Inez Lazzaris Ferlin José Luiz Silles

Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
23 - Processo nº. Interessado(a)	8.499-9/2009 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA
Assunto	Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) Contador(a) Secretários Executivos	CARLOS ROBERTO DA COSTA Pedro Heming dos Santos Hélio Antunes Brandão Eduardo Belmiro da Silva CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
24 - Processo nº. Interessado(a)	9.989-9/2009 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CÁCERES
Assunto	Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	ELIAS MENDES LEAL FILHO Cláudio Henrique Teodoro de Almeida Valdiney Leão de Lima CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
25 - Processo nº. Interessado(a)	6.931-0/2009 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Assunto	Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno	CLARICE ZOCCHÉ Girlei Augusto Pez Bolzan Magale Dolores Quinzani

Relator	CONSELHEIRO CAMPOS NETO
26 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	15.703-1/2007 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE Homologação de Julgamento Singular para constituição de Título Executivo - Concurso Público nº. 001/2007.
Gestor(a) Relator	GETÚLIO GONÇALVES VIANA CONSELHEIRO VALTER ALBANO
27 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	2.706-5/2008 CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA Homologação de Julgamento Singular para constituição de Título Executivo - Concurso Público nº. 001/2007.
Gestor(a) Relator	TELMO ALVES DE BRITO CONSELHEIRO VALTER ALBANO
28 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	4.150-5/2007 (7.758-5/2007, 8.182-5/2007, 11.005-1/2007, 11.244-5/2007, 14.116-0/2007 e 9.299-1/2007 – apensos) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA Homologação de Julgamento Singular para constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna referente ao não envio ou envio com atraso de documentos e/ou informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso..
Gestor(a) Relator	MÁRIO CÉZAR BARBOSA CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO CUIABÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2009.	
VISTO/CONFERIDO JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal.	

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 42/2009 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º
003/2009 - TIPO: MENOR PREÇO.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT, através do Prefeito Municipal, Senhor MARCELO RIBEIRO ALVES, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu Pregoeiro Senhor MARCELINO VIEIRA CARDOSO, designado pela Portaria nº 121/2009, de 01 de setembro de 2009, torna público para o conhecimento dos interessados, que conforme a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 002/2007, de 15 de janeiro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, e demais legislações complementares, vigente pertinente à matéria, com o apoio dos membros da Equipe de Apoio, para dirigir os trabalhos devendo o resultado final dos procedimentos ser submetidos para fins de homologação, para todos os efeitos legais, fará realizara a Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando a aquisição de medicamentos e produtos hospitalares.

IMPORTANTE:

• Início de esclarecimentos sobre o certame:

Data: 06/11/2009. Hora: das 08:00 as 08:30

• Início de credenciamento:

Data: 06/11/2009. Hora: das 08:30 as 09:00

Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2, bem como a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo, constante do Anexo II deste edital.

• Abertura da sessão:

06/11/2009 às 09:00 horas

• Início Acolhimento das propostas:

Data: 06/11/2009

Após o procedimento de abertura da reunião/sessão pública.

• Início da Disputa de Preços:

06/11/2009 após aberturas e análise das propostas e lançamentos em sistema será dado o início da jornada de lances.

• Amplitudes de lances:

Os lances devem ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de: R\$ 0,05 (cinco centavos), referente aos preços unitários.

• Formalização de Consultas:

Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº. da licitação. Pelo telefone: (65) 3331 1306.

• Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Cuiabá-MT.

• Impugnação/Remessa de Documentos, Informações e Edital:

Tel/Fax: (65) 3331 1306.

• Prazos e formas para apresentação das proposta:

A proposta da licitante vencedora, com base no seu último lance, deverá ser encaminhada, após o encerramento do pregão:

Por fax, no prazo de até 02 (dois) dias;

No original, no prazo de até 3 (três) dias.

Barão de Melgaço – MT, 26 de outubro de 2009.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO – Pregoeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMIN. Nº 105/2007-PGM.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres. Contratada: HIDROSAN ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Modalidade: Tomada de Preços 05/2007.
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 105/2007-PGM, referente à inclusão de serviços extracontratuais de ampliação da Estação de Tratamento de Água.
Valor Total: R\$ 12.085,35 (doze mil e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Despesas: Contrato de Repasse nº 0213.50373/2006/MCIDADES/Contrapartida do Município Classificação: Ficha: 404 – Dotação: 1.019.4.4.90.51.00.00.00 – Construção de estação de tratamento de água Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Junho de 2009. Assinam: TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES - Prefeito de Cáceres. OTAVIO PERES PINI - HIDROSAN ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. DE LOCAÇÃO Nº 029/2009 – PGM. Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres. Contratada: FCA Engenharia, Comércio e Transportes LTDA. Modalidade: Carta Convite 31/2009.
Objeto: 1º Termo aditivo ao Contrato de Locação nº. 029/2009- PGM, referente à locação de 01 (uma) máquina pá carregadeira equipada com motor de no mínimo 120CV e 02 (dois) caminhões basculantes Truck com capacidade para 10/12m³, para atender os serviços de retirada dos entulhos oriundos da limpeza dos macro canais de drenagem de águas pluviais. Vigência: 10 (dez) dias. Dotação Orçamentária: Ficha 360 – 3.3.90.39.12.00.00.00 – Locação de máquinas e equipamentos. Valor Aditado: R\$ 7.963,30 (sete mil novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos). Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de Agosto de 2009. Assinam: TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES - Prefeito de Cáceres. FCA Engenharia, Comércio e Transportes LTDA. Contratado.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMIN. Nº 082/2008-PGM. Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres. Contratada: Terex Construções e Transportes Ltda. Modalidade: Carta Convite nº 44/2008. Objeto: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 082/2008-PGM, objetivando aditamento de prazo para mais 75 (setenta e cinco) dias à contratação de empresa especializada em execução dos serviços de construção do Centro de Atendimento ao Produtor Rural, neste Município, conforme projeto, memorial descritivo e especificações técnicas, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento quanto a seus elementos característicos. Vigência: 75 (setenta e cinco) dias. Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 de Setembro de 2009. Assinam: TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES - Prefeito de Cáceres. CARLOS HUMBERTO BRANDOLIS - Terex Construções e Transportes Ltda.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMIN. Nº 089/2008 – PGM. Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres. Contratada: R. O. Construtora LTDA. Modalidade: Carta Convite 31/2009. Objeto: 6º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº. 089/2008- PGM, referente alteração de materiais da obra de construção do Entrepósito do Mel, para recebimento, processamento e comercialização de mel no intuito de realizar a integração comercial e tecnológica entre os produtores de mel do Sudoeste de Mato Grosso. Dotação Orçamentária: Ficha 663 – 4.4.90.51.01.00.00.00 – Obras de construção. Valor Aditado: R\$ 473,25 (quatrocentos e setenta e três reais e

vinte e cinco centavos). **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de Setembro de 2009. **Assinam:** TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES - Prefeito de Cáceres. R. O. Construtora LTDA – Contratado.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2009- C.C 53/2009 – PGM.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres. **Contratada:** CONSTRUCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **Modalidade:** Carta Convite 53/2009. **Objeto:** O presente contrato consiste na prestação de serviços de engenharia especializada na elaboração de projetos de reforma, ampliação e construção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, neste Município. **Valor Total:** R\$ 88.970,56 (oitenta e oito mil novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Dotação Orçamentária:** **Ficha 276 - 07.03.1.048.3.3.90.39.00.00.00.00** - Construção, ampliação e ref. de escolas; **Ficha 277 - 07.03.1.049.4.4.90.51.00.00.00.00** - Construção e ampl. de unid de ensino infantil; **Ficha 279 - 07.03.1.050.3.3.90.3.90.00.00.00** - Construção, ampliação e ref. de escolas; **Ficha 280 - 07.03.1.050.4.4.90.51.00.00.00.00** - Construção, ampliação e ref. de escolas. **Número do Contrato:** Contrato Administrativo nº. 077/2009-PGM. **Prefeitura Municipal de Cáceres-MT. 28 de setembro de 2009. Assinam:** TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES - Prefeito Municipal. CONSTRUCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – Contratado.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 057/2007 – PGM.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres. **Contratada:** ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA, LANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. **Modalidade:** Tomada de Preços 12/2007. **Objeto:** 2º Termo aditivo ao Contrato nº. 057/2007- PGM, referente à prestação de serviços de informática para fornecimento de serviços de implantação, locação, suporte e manutenção de sistemas integrados de gestão de informações nas seguintes áreas: Contabilidade Pública, Planejamento, Tributação, Folha de pagamento e Recursos Humanos, Licitação e compras, Legislação, Estoque e almoxarifado, frota e veículos, patrimônio e processos, com geração das informações nos padrões do APLIC do TCE/MT. **Vigência:** 15/07/2009 a 31/12/2009. **Dotação Orçamentária:** **Ficha 70 - 04.01.2.056.3.3.90.39.00.00.00.00** - Compl. Elemento: 3.3.90.39.11.00.00.00 - Locação de Softwares; **Ficha 97 - 05.01.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00** - Compl. Elemento: 3.3.90.39.11.00.00.00 - Locação de Softwares. **Valor Aditado:** R\$ 65.615,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quinze reais). **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de Julho de 2009. **Assinam:** TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES - Prefeito de Cáceres - ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2009

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **PONTUAL CONSTRUTORA LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a “**Execução de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais com 24,12 M2 de Área construída cada, no Município de Cláudia/MT**”, conforme Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. Cláudia/MT. 26 de Outubro de 2009.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal
Isabel Cristina de Carvalho - Presidente da C.P.L

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PORTARIA Nº 824/2009

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR, LILIAN CALDEIRA MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão de Médica Veterinária, AEST, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 26 de Outubro de 2009. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 26 de Outubro de 2009.

CELSO PAULO BANAZESKI - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- 021/ 2009

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA TRANSPORTAR PESSOAS PARA AS CIDADES DE PONTES E LACERDA, CACERES E CUIABA DIVERSAS SECRETARIAS EM LINHAS REGULARES. **Abertura:** 10 / 11 / 2009 - Horário de Cuiabá – 13:30 horas; **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura1 de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 / 3265-1001; **O Edital poderá ser obtido através do site:** www.conquistadoeste.mt.gov.br; Conquista D'Oeste, 26 de outubro de 2009.

Fernando Roberto de MoraesPregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2009

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 09 de novembro de 2009, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial nº. 025/2009, para **aquisição de ambulância**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700. O edital estará disponível no endereço eletrônico WWW.feliznatal.mt.gov.br.

Michel Cristiano Galante - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 19/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados na licitação modalidade Tomada de Preço nº 19/2009 - Tipo Menor Preço Por Item do dia 26 de outubro de 2009, obteve-se o seguinte resultado: A proposta de preços da empresa participante foi desclassificada, ocasionando uma licitação frustrada. O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 155 Bairro Jardim Vitória, neste município de Garantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Garantã do Norte/MT, 26 de outubro de 2.009.

Waldir de Souza Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Asplemat/DO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 082/2009

A Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 82/2009, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA e MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT**, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 06/11/2009 às 07:30 horas. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Garantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Garantã do Norte/MT, 26 de outubro de 2009.

Tatiane Eller dos Santos Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia **11/11/2009** às **09:00** horas, na sala de reunião de licitação desta Prefeitura, sito a Av. Rotary Internacional, nº. 944, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, cujo objeto desta licitação é, **Aquisição de peças para reposição e manutenção em veículos das Secretarias Municipais de Obras Públicas, Saúde e Educação**, conforme detalhamento no Anexo I do Edital, o qual se encontra à disposição dos interessados junto a Comissão de Licitação, no endereço acima, até o dia **05/11/2009**, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos). Publique-se. Guiratinga, 26 de outubro de 2009.

Evandro Luiz Alves de Araújo - Presidente da CPL

Gilmar Domingos Mocellin - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE : TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2009 - TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 18/2009 com o objeto de: Contratar empresa para execução Obra de Pavimentação Asfáltica na estrada de acesso a UNEMAT, com 15.660,00m², neste Município; cuja abertura seria às 15:00 horas locais do dia 23/10/2009; **foi prorrogado**, devido a correção da Lei, item

metragem, correspondente ao processo, pois onde Lê se 15.660,00 m², passa se a ler 8.640 m². Portanto terá Abertura em **06/11/2009, às 15:00 horas locais**, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. O Edital tem o custo de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais), e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Comissão Permanente de Licitação. 22 de Outubro de 2009.

José Roberto Pereira Alves
Presidente da Comissão

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2009 - TIPO:MELHOR PROPOSTA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Concorrência Pública nº 03/2009, Objeto: Concessão de direito real de uso de exploração exclusiva dos serviços de bar, lanchonete, restaurante e complementos, situado na Pista de Skate Diogo Rafael Saporski, conforme Lei Municipal nº. 1998, de 22/05/2009, cuja abertura se deu às 10:00 horas do dia 22/10/2009, sagrou-se vencedora a Sr^a: ADRIANA DOS SANTOS SILVA, pessoa física inscrita no CPF de nº. 629.249.582-53, residente e domiciliada no Município de Juara-MT.

Juara – MT, 22 de Outubro de 2009.

Comissão de Licitação. José Roberto Pereira Alves
Prefeito Municipal José Alcir Paulino (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL.

Aos Senhores: **Fábio Severino da Silva** - Proprietário da Empresa Fábio Severino da Silva – ME; **Adriano Galvan** - Representante da Empresa Fábio Severino da Silva – ME. **O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.755.477/0001-75, com sede à Rua Antonio Tavares nº 3310, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. APARECIDO DONIZETI DA SILVA** vem **NOTIFICAR** a empresa **FÁBIO SEVERINO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ 10.234.450/0001-00, com sede à rua Projetada – A32 CPA Norte 03, Jardim Nova Conquista, CEP 78.070-015, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a **comparecer** no setor de licitações deste município no prazo de cinco dias úteis contados a partir da veiculação desta notificação (excluído dia 28 de outubro – feriado municipal), devido às inúmeras tentativas frustradas de contato telefônico com a empresa e dessa forma, o não cumprimento do compromisso assumido junto a essa municipalidade quando da participação do Registro de Preços para Aquisição de Materiais e de Expediente e Informática, formalizado através do processo de Pregão Presencial nº 05/2009, e conseqüente assinatura da respectiva Ata do Registro de Preços. Fica, também, ciente a Notificada de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste irá excluí-la do Registro de Preços e declara-la inidônea nos termos da Lei Federal 8.666/93. Aguardamos manifestação de Vossa Senhoria. Mirassol D'Oeste-MT, em 26 de outubro de 2009. Aparecido Donizeti da Silva - Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação nº 32/2009 - O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2009, o Senhor Aparecido Donizeti da Silva, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para contratação de prestadora de serviços para contratação de serviços para elaboração e correção das provas do teste seletivo para escolha de conselheiros tutelares. Contratada: Jecira Ferreira Lemes. Vigência: de 26/10/2009 à 31/12/2009. Valor: R\$-750,00. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Mirassol D'Oeste, 26 de outubro de 2009. Cynthia Cibele Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2009 - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Serviços para reforma, montagem e manutenção de Radiadores. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão Presencial nº 38/2009 sagrou-se vencedora a empresa: **P. A. DILLEMBURGZ - ME**, Lote Único - R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais). Encerrado o prazo recursal, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 26 de Outubro de 2009. Carlos Eduardo Tolon – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DO MATO GROSSO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009

O Presidente da Comissão do Concurso Público, devidamente nomeado pelo Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas e/ou títulos no período de 28 de outubro à 20 de novembro de 2009, para o ingresso no seu quadro permanente nos cargos constantes no Edital nº 001/2009, considerando o que dispõem o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso II do artigo 204 da Lei Orgânica do Município de Nova Canaã do Norte, a Lei nº 065/91(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Canaã do Norte) e respectivas alterações e a Lei nº 494/03 (Plano de Cargos, Carreiras

e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município) e respectivas alterações, e a Lei nº 408/2001 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal). Em 26 de outubro de 2009

Lisandra de Fátima Brito
Presidente da Comissão do Concurso Público Edital nº 001/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2009

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 047/2009, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atletas, dirigentes, técnicos, professores, coordenadores, palestrantes e convidados que participarão das competições sediadas na cidade de nova mutum pela secretaria municipal de esportes, cuja abertura deu-se no dia 22 de outubro de 2009, às 14:00 (quatorze horas), do qual sagrou-se vencedora do **lote 01** a empresa: **Hotel J. N. Ltda ME**, perfazendo o valor total de: **R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)**. O representantes das empresas assinaram termo de renúncia de intenção de recurso. Nova Mutum/MT, 22 de outubro de 2009.

Carmem Regina C. Giachini - Presidente CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2009

Objeto: Aquisição de Uniformes Personalizados para uso da Secretaria de Saúde. **Tipo:** Menor preço Por Lote. Data de Abertura: 09 de novembro de 2009. Horário: 14:00 horas. Local: Av.Mutum, n.º 1.250 N, Centro, Nova Mutum-MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Telefone de Contato: ** 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 26 de Outubro de 2009.

Carmem Regina Casagrande Giachini - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do princípio de publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, vem **PUBLICAR** a súmula da Lei Municipal n.º 1.197/2009, conforme abaixo, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade e no site www.novamutum.mt.gov.br. LEI N.º 1.197/2009. **DATA:** 21 DE OUTUBRO DE 2009. **SÚMULA:** "Dispõe Sobre As Diretrizes Para A Elaboração Da Lei Orçamentária Para O Exercício De 2010 E Das Outras Providências".

Nova Mutum – MT., 21 de outubro de 2009.

Lírio Lautenschlager - Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do princípio de publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, vem **PUBLICAR** a súmula da Lei Municipal n.º 1.198/2009, conforme abaixo, estando a mesma integralmente a disposição no átrio desta municipalidade e no site www.novamutum.mt.gov.br. LEI N.º 1.198/2009. **DATA:** 21 DE OUTUBRO DE 2008. **SÚMULA:** "Dispõe Sobre O Plano Plurianual Para O Período De 2010 A 2013 – Ppa E Das Outras Providências".

Nova Mutum – MT., 21 de outubro de 2009.

Lírio Lautenschlager - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para o conjunto habitacional com 50 casas localizadas no perímetro urbano no município de Nova Santa Helena / MT. (DMT/DO)

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar, que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, com data de abertura prevista para o dia 10 de novembro de 2009, as 09:00 horas (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SESAN e Secretaria Municipal da Ação, Promoção, Social e Trabalho – SEAST, conforme planilha quantitativa constante no Anexo I do referido edital. Nova Santa Helena - MT, 26 de outubro de 2009.

ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 021/2009**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 165/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade Pregão nº 021/2009, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de livros didáticos (apostilas) 2010, para a educação infantil e ensino fundamental atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data de abertura: 16/11/2009, Segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900, Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329. Paranatinga-MT, 26 de Outubro de 2009

Azélide Ap. Borille Garcia - Pregoeira

Publicar

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2009

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 165/2009, torna público aos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 020/2009**, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: objeto deste certame é Aquisição de Merenda Escolar, Materiais para Copa, Cozinha, Limpeza e demais Materiais de Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias. Abertura da sessão: Dia 22/10/2009. Foram vencedoras as Empresas: Ana Terezinha Bressan Zata M.E com valor de R\$ **92.042,02** (noventa e dois mil, quarenta e dois reais e dois centavos), Aparecida Márcia Tomazini EPP, com valor de R\$ **49.349,99** (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), **E R Lopes M.E** com valor de R\$ **47.039,56** (quarenta e sete mil, trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos, totalizando R\$ **188.431,57** (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos). Paranatinga, MT, 22 de outubro de 2009.

Azélide Aparecida Borille Garcia – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT****AVISO DE PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2009**

O Prefeito Municipal de Pedra Preta-MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que não houve interessados na abertura da licitação, tornando-a, assim, deserta.

Resolve:

1-Prorrogar a data da abertura da Tomada de Preço nº 10 cujo objeto é a aquisição de Óleo Diesel e Gasolina, publicado neste Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 06 de Outubro de 2009, pág 79, para o dia 11/11/2009 às 15:00 horas.

Pedra Preta - MT, 26 de Outubro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AUGUSTINHO DE FREITAS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

HIKELY MARY UCHIYAMA MINODA
PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**Edital de Pregão nº 111/2009 – PMPL - (Processo nº 171/2009-PMPL)**

PREGÃO Nº. 111/2009 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO: das 8:30m às 9h do dia 09 de novembro 2009. INICIO DA SESSÃO: às 9h do dia 09 de novembro de 2009 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 26 de outubro de 2009.**

Edital de Pregão nº 112/2009 – PMPL - (Processo nº 172/2009-PMPL)

PREGÃO Nº. 112/2009 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTE, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LOCAÇÃO DE GPS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E RETIFICA DE MOTORES PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 8:30m às 9h do dia 10 de novembro 2009. INICIO DA SESSÃO: às 9h do dia 10 de novembro de 2009 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA**

PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 26 de outubro de 2009.

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2009**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2009**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO FLEX, MOTOR 1.0 COM AR CONDICIONADO; TIPO CAMINHONETE, DIESEL, DH, AR CONDICIONADO, TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES FLEX (DIARIAS), DH, AR CONDICIONADO; TIPO AMBULÂNCIA, DH, AR CONDICIONADO. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2009**, cujo certame se deu às 119hs do dia 23/10/2009; sagrou vencedora a seguinte proponente: **SAL COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCADORA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME**, vencedora do único lote, com valor de **R\$127.000,00(Cento e vinte e sete mil reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Anésio Braga Ortêncio Munhoz, Pontes e Lacerda-MT; 26 de outubro de 2009.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2009**

A **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, torna público que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 007/2009. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT.** DATA: 10/11/2009, às 10:00 horas (horário de Cuiabá). O Edital completo estará à disposição dos interessados na **sede da CPL, na Pref. Mun. de Ribeirão Cascalheira - MT** mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), **junto ao Setor de Tributações desta Prefeitura**, até três dias úteis antecedentes à abertura da presente licitação. Ribeirão Cascalheira - MT 26 de outubro de 2009.

Homologação:

Marly Severino dos Santos
Presidente da CPL

Daniel Correa Beraldo
Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços nº 02/2009 - Procedimento Licitatório nº 024/2009**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeada pela portaria 02/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público aos interessados que na tomada de preços nº 02/2009 - tipo: menor preço global, cuja abertura da primeira sessão ocorreu às 09 horas (horário de Brasília – DF) do dia 13/10/2009 e, a segunda e última sessão, às 09 horas (horário de Brasília – DF) do dia 23/10/2009, no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cujo objeto é a Construção de 28 (vinte e oito) casas populares, sagrou-se vencedora do certame a empresa **CONTRUCON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** no valor de R\$ 448.605,99 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos). Observando-se o prazo para interposição de recursos de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. São José do Xingu – MT, 23 de outubro de 2009.

Sandra Martins Luz - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA****AVISO DE TOMADA DE PREÇO N 005/2009**

O Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Tomada de Preço, de conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, Torna – se Público para conhecimentos dos interessados, que fará Realizar no dia 10 de novembro de 2009, as 1500 min (horário de Brasília) no endereço, Avenida Brasil 142, Serra Nova Dourada –MT, a reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas pertinentes para aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar para atender as necessidade do PSF, com conseqüente abertura dos mesmos, visando obter aquela mais vantajosa, tipo melhor oferta- preços e condições de pagamentos, nos termos da Lei. Editais complementares e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil 142 centro, no Email: compras_daete@hotmail.com e pelo telefone (0xx66) 3473.1010, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal.

Serra Nova Dourada - MT em 26 de outubro de 2009

Meudra Pereira dos Santos - Presidente CPL

Visto Valdivino Carmo Candido - Prefeito Municipal

AVISO DE TOMADA DE PREÇO N 006/2009

O Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Tomada de Preço, de conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, Torna – se Público para conhecimentos dos interessados, que fará Realizar no dia 10 de novembro de 2009, as 10h00min (horário de Brasília) no endereço, Avenida Brasil 142, Serra Nova Dourada –MT, a reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas pertinentes para aquisição de gasolina e óleo diesel comum para atender as necessidades da frota da prefeitura municipal e realização de serviços da Secretaria de Obras, com consequente abertura dos mesmos, visando obter aquela mais vantajosa, tipo melhor oferta- preços e condições de pagamentos, nos termos da Lei. Editais complementares e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil 142 centro, no Email: compras_daete@hotmail.com e pelo telefone (0xx66) 3473.1010, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal.

Serra Nova Dourada - MT em 26 de outubro de 2009
 Meudra Pereira dos Santos - Presidente CPL
 Visto Valdivino Carmo Candido - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2009 SRP 071/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão prevista para as 09:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 28/10/09, realizar-se-á as 09:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 06/11/09, devido a adequações realizadas de ofício no edital de licitação. **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Materiais ambulatoriais, destinados ao Pronto Atendimento Municipal de Sinop/MT, atendendo as ações da Secretaria Municipal de Saúde; **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Sinop, Av. das Embaúbas, 1386; **INTEGRA do EDITAL:** no endereço indicado ou por meio do site WWW.cidadecompras.com.br; SINOP-MT, 26 de outubro de 2009.

ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2009 SRP 072/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão prevista para as 09:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 29/10/09, realizar-se-á as 09:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 09/11/09, devido a adequações realizadas de ofício no edital de licitação. **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Materiais ambulatoriais, destinados aos Postos de Saúde Municipais, atendendo as ações da Secretaria Municipal de Saúde; **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Sinop, Av. das Embaúbas, 1386; **INTEGRA do EDITAL:** no endereço indicado ou por meio do site WWW.cidadecompras.com.br; SINOP-MT, 26 de outubro de 2009.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Financiamento nº 1.751.890; **Beneficiário:** Município de Sinop-MT; **Financiador:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, através do seu Mandatário, Banco do Brasil S.A. – agência 1180-0. **Objeto:** Modernização da administração tributária e dos setores sociais básicos do Município de Sinop, conforme projeto aprovado pela Decisão nº 00116/2008-BNDES, de 19 de fevereiro de 2009, do BNDES, no âmbito do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT. **Amparo Legal:** Lei Municipal nº 967/2007, 10 de maio de 2007. **Valor:** R\$ 1.693.665,00 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). **Data de Assinatura:** 15 de outubro de 2009. **Signatários:** Juarez Alves da Costa, pelo beneficiário, e Ivandro Carlos Finato, pelo Financiador, na qualidade de Mandatário do BNDES.

Asplemat/DO

Aviso de Resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 075/2009

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 075/2009, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos, com implantação e operacionalização de sistema de informática na modalidade ASP, para gestão de tributo municipal, conforme edital e anexos. Empresa Vencedora: BENEFIX SISTEMAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ/MF 06.039.615/0001-08, item nº 1. Homologado em 26 de outubro de 2009.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/09 SRP 074/09

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/09; **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;** **OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas e materiais de consumo, para manutenção das Escolas e Creches Municipais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação; ABERTURA da SESSÃO: 10/11/2009 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL:** Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; **INTEGRA do EDITAL:** no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 26 de outubro de 2009.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Às dez horas do dia 23 de outubro de 2009, A Comissão de permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, esteve reunida para receber os envelopes de documentação e proposta de preços da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 19/2009, objeto, contratar empresa para fornecimento de material de expediente, porém, não compareceu nenhum interessado para participar do certame, a comissão de licitação declara **DESERTA** a licitação. Tabaporã-MT, 23 de Outubro de 2009.

Narciso Barbpsa de Souza - Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Resultado do PREGAO PRESENCIAL 027/2009- Aquisição de Produtos de Lavanderia Industrial, Higiene, Limpeza e Desinfecção, conforme constantes do Anexo I do Edital. O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.**, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 001/GP/2009 de 01 de Janeiro de 2009, torna público o resultado do certame. Tangará da Serra, 27 de Outubro de 2009. Flávia Aparecida S. Lopes–Pregoeira:

Sub itens	Quant	Unid	Descrição- ITEM 001	V.Total (R\$)
1.1	28	Gal.	Detergente Umectante Líquido Concentrado para Lavagem de Roupas Utilizado por Meio de Dosador Eletrônico Diluição 02 a 03 ml por Kg de Roupa Seca Galão de 50 Litros Com Lacre. Composição: Tensoativo Não Iônico Etoxilado, Branqueador Óptico, Formoldeido, Água, etc.	16.660,00
1.2	23	Gal.	Amaciante Líquido Concentrado Para Lavagem de Roupas Utilizado por Meio de Dosador Eletrônico Diluição 04 a 08 ml por Kg de Roupa Seca Galão de 50 Litros Com Lacre. Composição: Cloreto de Dimetil Diaquil Amônio Sebo Hidrogenado, 75% Corante, Perfume, Água, etc.	6.555,00
1.3	28	Gal.	Reforço Alcalino Líquido Para Lavagem de Roupas Utilizado por Meio de Dosador Eletrônico Diluição 04 a 10 ml por Kg de Roupa Seca Galão de 50 Litros Com Lacre. Composição: Hidróxido de Sódio, Gluconato de Sódio e Policaboxilatos, etc.	13.440,00
1.4	28	Gal.	Alvejante Líquido Para Lavagem de Roupas Utilizado por Meio de Dosador Eletrônico Diluição 04 a 06 ml por Kg de Roupa Seca Galão de 50 Litros Com Lacre. Composição: Hipoclorito de Sódio e Hidróxido de Sódio, etc...	7.560,00
1.5	-08	Gal.	Anticloro e Acidulante Líquido Para Lavagem de Roupas Utilizado por Meio de Dosador Eletrônico Diluição 01 a 02 ml por Kg de Roupa Seca Galão de 50 Litros Com Lacre. Composição: Bissulfito de Sódio etc.	1.984,00
				46.199,00

ITEM 002-Amaciante Líquido Neutro Pronto Uso — Galão de Plástico 05 Litros Com Lacre — Composição: Sais Quaternários de Amônio, Coadjuvante, Conservante, Extrato de Algodão e Água Desmineralizada, etc.	10	Gal.	Oliveira & Machado Ltda	120,00
ITEM 003-Detergente Líquido Neutro Pronto Uso Para Cozinha — Galão de Plástico 05 Litros Com Lacre — Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfato de Sódio, Alcalonamida de Ácido Graxo de coco, Cocomidopropobetaina, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Trietanolamina, Hidróxido de Sódio, Sulfato de Sódio, Tripolifosfato de Sódio, Edta Tetrassódico, Metilparabeno, Corante, Formaldeído e Água Desmineralizada, etc.	156	Gal	Oliveira & Machado Ltda	1.716,00
ITEM 004-Detergente Líquido Neutro Pronto Uso Para Cozinha — Galão de Plástico 20 Litros Com Lacre — Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfato de Sódio, Alcalonamida de Ácido Graxo de coco, Cocomidopropobetaina, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Trietanolamina, Hidróxido de sódio, Sulfato de sódio, Tripolifosfato de Sódio, Edta Tetrassódico, Metilparabeno, Corante, Formaldeído e Água Desmineralizada, etc	20	Gal	Oliveira & Machado Ltda	900,00
ITEM 005-Limpador de Alumínio Líquido Pronto Uso Para Cozinha — Galão de Plástico 05 Litros Com Lacre — Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfato de Sódio, Sclonamida de Ácido Graxo de Coco, Cocomidopropobetaina, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Trietanolamina, Hidróxido de Sódio, Sulfato de sódio, Tripolifosfato de Sódio, Edta Tetrassódico, Metilparabeno, Corante, Formaldeído e Água Desmineralizada, etc.	40	Gal	Oliveira & Machado Ltda	1.000,00
ITEM 006-Limpador de Vidro Pronto Uso — Galão de Plástico 05 Litros Com Lacre — Composição: Tensoativo Catiônicos, Tensoativos Não Iônicos, Alcoois Volatei, Aditivo, coadjuvante, Fragrancias Corantes e Água Desmineralizada, etc	16	Gal	Oliveira & Machado Ltda	384,00
ITEM 007-Limpador Multiuso Líquido Perfumado Para Limpeza — Odor: Floral — Galão Plástico de 05 Litros Com Lacre — Composição: Tensoativo Aniónicos Biodegradáveis, Tensoativos Não-Iônicos, Eter Butílico do Propileno, Aditivos, Coadjuvantes, Conserantes, Solvente, Corante e Velculos, etc	72	Gal	Oliveira & Machado Ltda	1.512,00
ITEM 008-Sabonete Líquido Bactericida Pronto Uso — Perfumado — Galão Plástico de 05 Litros Com Lacre — Composição: Tensoativos Aniónicos, Sabão de Coco, Glicerina, Cocomido Propilbetaina, Trienolamina, Metil Parabeno, Corante, Composição Aromática e Água Desmineralizada, etc..	177	Gal	Oliveira & Machado Ltda	4.071,50
ITEM 009-Sabonete Líquido Bactericida Pronto Uso — Perfumado — Galão Plástico de 20 Litros Com Lacre — Composição: Tensoativos Aniónicos, Sabão de Coco, Glicerina, Cocomido Propilbetaina, Trienolamina, Metil Parabeno, Corante, Composição Aromática e Água Desmineralizada, etc	50	Gal	Oliveira & Machado Ltda	4.600,00
ITEM 010-Água sanitária (Bactericida) — Galão de 05 Litros Com Lacre — Composição: Hipoclorito de Sódio, Carbonato de Sódio, Água Desmineralizada. Componente Ativo: Hipoclorito de Sódio (2,0% a 2,5% PP)	252	Gal	Oliveira & Machado Ltda	1.764,00
ITEM 011-Água sanitária (Bactericida) — Galão de 20 Litros Com Lacre — Composição: Hipoclorito de Sódio, Carbonato de Sódio, Água Desmineralizada. Componente Ativo: Hipoclorito de Sódio (2,0% a 2,5% PP)	30	Gal	Oliveira & Machado Ltda	840,00
ITEM 012-Desinfetante Líquido Bactericida — Para Uso Geral Odor: Mix — Galão de 05 Litros Com Lacre — Composição: Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Preservante, Acidulante, Oleos Essenciais, Corantes e Água Desmineralizada. Componente Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio	83	Gal	Oliveira & Machado Ltda	913,00
ITEM 013-Desinfetante Líquido Bactericida — Para Uso Geral Odor: Zix galão de 05 Litros Com Lacre — Composição: Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Preservante, Acidulante, Oleos Essenciais, Corantes e Água Desmineralizada. Componente Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio	83	Gal	Oliveira & Machado Ltda	913,00
ITEM 014-Desinfetante Líquido Bactericida — Para Uso Geral Odor: Fresh — Galão de 05 Litros Com Lacre — Composição: Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Preservante, Acidulante, Oleos Essenciais, Corantes e Água Desmineralizada. Componente Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio	83	Gal	Oliveira & Machado Ltda	913,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2009 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, com realização prevista para o dia 24 de Novembro de 2009, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Luciano Raci de Lima- Pregoeiro. Faustino Antonio da Silva Neto - Sec. Municipal de Administração. Várzea Grande-MT, 26 de Outubro de 2009.

ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2009.
Fundação de Saúde de Várzea Grande através do seu Superintendente no

uso de suas atribuições legais, decide cancelar o processo licitatório /Pregão Registro de Preço nº 34/2009(Aquisição de Extintores e Recarga de Extintores, em razão da deserção ocorrida da urgência em que o caso requer. Várzea Grande, 21 de Outubro de 2009.

De Acordo: Drº Jorge Araújo Lafeta Neto
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2009
DISPENSA Nº 004/2009**

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na aquisição do Lote nº 12 da Quadra nº 12, com 360,00 m², o qual servirá para atender a demanda e as necessidades da Escola Municipal Ilma Valadares de Aragão, de acordo com a Lei Municipal nº 848/2009. **Do Pagamento:** Pelo presente instrumento o **Vendedor** vende o objeto descrito na Cláusula Primeira ao **Comprador** pelos termos legais e conforme cláusulas a seguir discriminadas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), valor este que deverá ser pago em cheque nominal ao vendedor, em uma única parcela sendo paga no ato da assinatura do contrato. **Data:** Vila Rica/MT, 02 de Outubro de 2009. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante, Naftaly Calisto da Silva - Vendedor, Iraldes Cândida de Oliveira e Silva - Vendedora.

Ivanilde Tschá - Presidente da C.P.L. Portaria nº 021/2009

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA****CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2009**

SÚMULA – Aprova as Contas do Município de Juruena, referente ao exercício de 2008, gestão do Sr. Bernardino Crozetta.

A Câmara Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, Bartolomeu Sousa Casteliano, Presidente, usando das atribuições que me confere o cargo, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO;

Artigo 1º - São aprovadas por unanimidade, as **CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2008 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, GESTÃO DO SR. BERNARDINHO CROZETTA** que trata o processo nº 6.873-0/2009, contendo 390 (trezentas e noventa) folhas, bem como os seus balancetes: 3.275-1/08, 5.062-8/08, 7.307-5/08, 8.745-9/08, 10.994-0/08, 12.769-8/08, 14.680-3/08, 16.119-5/08 (2 volumes), 17.695-8/08, 19.537-5/08, 320-4/09, 3.812-1/09, 17.306-1/07, 20.020-4/07 e 400.214-8/08, que tratam das Contas Anuais de Governo relativas ao exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Juruena, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal, dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 180 da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Artigo 2º. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juruena, em 14 de Outubro de 2009.

BARTOLOMEU SOUSA CASTELIANO - Presidente

Biênio 2009/2010

Este Decreto Legislativo foi publicado e registrado na data supra.

ROSIMEIRE OLIVEIRA CEZARIO - Coordenadora Administrativa (DMT/DO)

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**Edital de Licitação - Modalidade: Tomada Preço nº 010/2009**

Publicação de Aviso de Licitação - Processo Administrativo nº 032/2009

CONVOCAÇÃO: Em atendimento a Legislação vigente, especialmente ao Artigo 22, § 3º da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 atualizada pela Lei 8.883, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Sorriso-MT, avisa as Pessoas Jurídicas, com RAMO DE ATIVIDADE EM VENDA DE VEÍCULOS, que estará realizando licitação para Compra de veículo, conforme abaixo. **OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de (1) um veículo novo, zero quilometro ano de fabricação 2009 contendo as seguintes características:** Veículo tipo passeio, 5 portas, 5 passageiros, bagageiro com capacidade mínima de 450 litros, com

bancos na posição normal, cor preta, freios ABS nas rodas dianteiras, AIR BAG duplo, direção hidráulica, vidro, trava e alarme, motor no mínimo 1.6, sistema de bloqueio de diferencial, radio CD Player Connect integrado ao painel com RDS, leitor de MP3/WMA, viva voz Bluetooth e entradas USB/ipod, retrovisores externos elétricos. • **RECURSOS:** PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO. **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 01.001.01.03 1.0001.2001.4490.52.00.00; DATA DE ABERTURA:** Às 09:00 HORAS DO DIA 16/11/2009, NA SALA DE REUNIÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, SITUADA NA AVENIDA PORTO ALEGRE Nº 2615, ONDE OS INTERESSADO PODERÃO OBTER MAIORES INFORMAÇÕES NO HORARIO DAS 07:00 às 13:00 horas, de segunda às sextas-feiras. Os Editais deverão ser retirados pessoalmente no endereço acima, com o preenchimento do competente protocolo. Sorriso – MT, 26 de outubro de 2009.

EDIVANI PEREIRA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 008/2009

Edital de Licitação - Modalidade: Tomada Preço nº 011/2009

Publicação de Aviso de Licitação - Processo Administrativo nº 033/2009

CONVOCAÇÃO: Em atendimento a Legislação vigente, especialmente ao Artigo 22, § 3º da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 atualizada pela Lei 8.883, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Sorriso - MT, avisa as Pessoas Jurídicas, com RAMO DE ATIVIDADE EM VENDA DE VEÍCULOS, que estará realizando licitação para Compra de veículo, conforme abaixo. **OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01 (um) veículo novo Pick-up Fechada Pesada, zero quilometro ano de fabricação 2009 contendo as seguintes características:** Air Bag Duplo Dianteiro; Freios ABS; Ar condicionado; Motor, no mínimo 2.5 L; Combustível Diesel; Direção Hidráulica; Câmbio Hidramático/Automático; Vidros Elétricos; Trava Elétrica; Alarme; Bancos em Couro; Cor Preta; Tração 4x4; 0 Km. **Por ocasião da apresentação da proposta "MENOR PREÇO", deverá a licitante fazer constar na referida proposta o valor dado como parte de pagamento do objeto licitado, conforme média de preços extraída dos valores dos pré-orçamentos realizados, com a qual se chegou ao valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), valor este representado pela entrega do bem abaixo discriminado: CAMIONETE/ CARROCERIA ABERTA, DIESEL, MARCA/MODELO GM/S10 COLINA D, ANO 2004, MODELO 2005, COR AZUL, PLACA JZY 0553, CHASSI 9GB138GC05C414761, RENAVAL 843170441. • RECURSOS:** PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO. - equipamento material permanente - 01.0 01.01.031.0001.2001.4490.52.00.00; **DATA DE ABERTURA:** Às 09:00 HORAS DO DIA 17/11/2009, NA SALA DE REUNIÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, SITUADA NA AVENIDA PORTO ALEGRE Nº 2615, ONDE OS INTERESSADO PODERÃO OBTER MAIORES INFORMAÇÕES NO HORARIO DAS 07:00 às 13:00 horas, de segunda as sextas feiras. Sorriso – MT, 26 de outubro de 2009.

EDIVANI PEREIRA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO UNDSVB

O PRESIDENTE DO CONSELHO GERAL DA UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOADORES DE SANGUE E VOLUNTÁRIOS DO BRASIL – UNDSVB, CONVIDA A CATEGORIA DE MODO GERAL PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 31/10/2009 ÀS 18H30MIN, TENDO A PRIMEIRA CHAMADA 18:30MIN, NÃO HAVENDO CORUM, A SEGUNDA CHAMADA 01 (UMA) HORA DEPOIS, COM QUALQUER NÚMERO DE PARTICIPANTES. ACONTECERÁ NA SEDE DA ENTIDADE, SITO RUA TERENA, N.º. 209, QUADRA 10, LOTE 06, BAIRRO RESIDENCIAL ITAPAJÉ – CUIABÁ/MT – CEP: 78090-462. PARA SEREM TRATADOS AS SEGUINTE PAUTAS:

- I – ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS;
- II – APROVAR A IMPLANTAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIO REGIONAL FM COXIPÓ EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º. 9623/98, DO DISPOSTO NO SUBITEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N.º. 1/2004;
- III – RECOMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ENTIDADE;
- IV – PRESTAÇÃO DE CONTAS;
- V – OUTROS QUE FIZEREM NECESSÁRIOS.

CUIABÁ/MT, 22 DE OUTUBRO DE 2009.

HORÁCIO BATISTA FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO GERAL

WAGNER AZEVEDO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

EDILSON DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA UNDSVB

O Sr. **Sebastião de Assis e Outros**, CPF 012.787.039-34, torna público que requereu a SEMA MT, licença de operação para a atividade de Suinocultura em sua propriedade rural, localizada na Rod. BR 364 km, 690, no município de Diamantino-MT.

A ITAMARATI NORTE S/A – AGROPECUÁRIA, CNPJ: 03.532.447/0001-08 torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação da UHE Juba I e II, localizada no município de Tangará da Serra. (DMT/DO)

INDIAVAÍ ENERGÉTICA S/A, CNPJ: 04.760.345/0002-85 torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente da Renovação da Licença de Operação da PCH Indavaí, localizada entre os municípios de Indavaí e Araputanga-MT. (DMT/DO)

Vitus Gander portador do CPF n.º. 039.025.449-53, torna público que requereu junto a SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a (LAU) Licença Ambiental Única para o Lote Rural n.º. 504, localizada no município de Paranaíta-MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da FIEMT – Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso, Sr. José Carlos Dorte, torna público a dispensa de licitação do processo administrativo n.º 0948/2009, cujo objeto é a contratação do INSTITUTO EUVALDO LODI – NR/MT, para realização de pesquisa quantitativa para levantamento e cadastramento das indústrias do Estado de Mato Grosso e geração de relatório sobre o parque industrial no Estado, atendendo ao Convênio 028/2009 – FUNDEIC/FIEMT. Valor R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). A dispensa da Licitação está fundamentada no Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Cuiabá 26 de outubro de 09.

SINDIVET – MT - SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nos termos dos ditames legais do parágrafo único dos artigos 31 e 39 do Estatuto do Sindicato dos Médicos Veterinários do Estado de Mato Grosso, esta-se convocando todos os Médicos Veterinários para participação de uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 09h00min do dia 30 de outubro do corrente ano, na sede Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso – CRMV-MT, sito Rua Santiago, 115 - Bairro Jardim das Américas - Cuiabá, MT - CEP 78.060-628 - Fone: (65) 3634-2534, Cuiabá/MT, para tratar do processo eleitoral e da Constituição da Comissão Eleitoral. Cuiabá, 26 de outubro de 2009.
Dr. Enio José de Arruda Martins – Presidente - CRMV/MT nº0401 (DMT/DO)

Irani Martins de Freitas, CPF 080.962.441-91, torna público que requereu à SEMA-MT a Lau e Prad para a Fazenda Ribeirão Claro no Município de Alto Araguaia não sendo determinado elaboração de estudo de impacto ambiental.

HOTILANO FERREIRA E ESPOSA, CPF n.º 361.718.246-15, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para implantação de Loteamento Urbano denominado “Loteamento Residencial Jaraguá” na zona urbana do município de Porto Esperidião-MT, à Avenida Júlio de Campos.

Nederlof Agropecuária e Florestal Ltda.
CNPJ/MF n.º 06.964.131/0001-75 – NIRE 51.200.898.941

Reunião de Sócios – Edital de Convocação

Nos termos do quanto dispõem os artigos 1.072, *caput*, e 1.152, parágrafo 3º da Lei 10.406/2002, ficam os Sócios-Quotistas da **Nederlof Agropecuária e Florestal Ltda.** convocados para a Reunião de Sócios, a ser realizada às 10 horas do dia 4 de novembro de 2009, na Rua Barão de Cerro Azul, 330, Centro, Ponta Grossa, Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) alteração da redação da cláusula sétima do Contrato Social. Ponta Grossa, 26 de outubro de 2009. **Lourival Loppnow** – Administrador.

(26, 27 e 28/10/2009)

Emílio Brighenti, CPF n.º 207.458.690-68, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado e Meio Ambiente, o Licenciamento Ambiental Único – LAU na propriedade denominada Fazenda São Joaquim, localizada no município de Barra do Bugres-MT.

ROQUE ROMEU REDIVO E OUTRO, ele portador do CPF n.º 144.761.698-72, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para a **ESTÂNCIA REDIVO**, localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental. **Asplemat/DO**

A ITAMARATI NORTE S/A – AGROPECUÁRIA, CNPJ: 03.532.447/0001-08 torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente da Renovação da Licença de Operação para as LT's Juba/IV Marcos – Juba/Itanorte – UHE Juba II/ UHE Juba I, localizada no município de Tangará da Serra. (DMT/DO)

JOSÉ RUI DE MELLO, portador do CPF n.º. 105.157.479-04, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única, Plano de Recuperação de Área Degradada para a Fazenda Alto Areões III, localizada no município de Água Boa - MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2009/SFIEMT

CRENCIAMENTO: das 08h30m até as 09h do dia 12 de novembro de 2009.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 12 de novembro de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, em impressão de serviços gráficos personalizados, destinados para as Entidades SFIEMT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.fiemt.com.br – (link: Licitações) - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
PREGOEIRA OFICIAL

T.D.C TRENTINI HOTÉIS E SERVIÇOS - ME, CNPJ N.º. 07.024.384/0001-21, situada a Alameda Julio Muller, n.º. 115, Alameda, Cep 78.115-200, Várzea Grande-MT. Representada pelo seu proprietário a Sra. TEREZINHA DEL CASTANHEL TRENTINI, portadora do CPF n.º. 997.765.881-15. Solicita o comparecimento de sua funcionária VANDERLI PEREIRA DOS REIS, portadora da CTPS n.º. 71176, Serie 011/MT, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta primeira publicação. E o seu não comparecimento ou falta de justificativas implicará em rescisão contratual por Abandono de Emprego, conforme o art. 482 Letra I da CLT.

Asplemat/DO 3X1 (22, 23 e 26/10/2009)

AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Instalação, para implantação do Loteamento Residencial Urbano denominado “Dom Osório Stoffel”, a ser implantado ao lado do Jd. Liberdade II – Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

NORIVALDO ANTÔNIO DE MELO E OUTRA, torna publico que requereu junto a SEMA-MT, o Licenciamento Ambiental Único-LAU da Fazenda Araguainha gleba-01.

NORIVALDO ANTÔNIO DE MELO E OUTRA, torna publico que requereu junto a SEMA-MT, o Licenciamento Ambiental Único-LAU da Fazenda Araguainha gleba-02.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Foi extraviado, os BLOCOS de Nota Fiscal Mod. 1 e 1A, da Empresa: **LEILA MARIA DE CARVALHO TEIXEIRA ME**, portadora do CNPJ sob nº 07.730.868/0001-96, e Inscrição Estadual nº 13.312.736-2 de numeração 05, 06, 07, 08 e 09, referente a AIDF 36876, com as seguintes numerações das Notas Fiscais: Nota Fiscal 101 a 225, também foi extraviado, os Blocos de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Mod. 2, de numeração 01, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, referente a AIDF 02403 e 36874, com as seguintes numerações das Notas Fiscais: 01 à 50; 501 à 1000.

A EMPRESA **GAIVOTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, estabelecida na Rua Vêu da Noiva, n.º 01, Quadra 01, Bairro Ouro Branco, Várzea Grande/MT, com CNPJ nº 03.683.979/0001-38 e I.E nº 13.193.206-3, Declara para os devidos fins e direitos que foram extraviados os Livros Fiscais de Entrada n.º 03, 04 e 05, Saída n.º 03, 04 e 05 e Apuração do ICMS n.º 03, 04 e 05. E por ser expressão da verdade firmo o presente. (DMT/DO)

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

GUEDES MARDEGAN & GUEDES LTDA - ME, empresa estabelecida na Av. Ludovico da Riva Neto, nº 2.428, Centro, na cidade de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.879.083/0001-17 e inscrição Estadual 13.266.779-7, vem através desta comunicar o extraviado dos Blocos de Notas Fiscais Modelo 02 Série D-1, sendo as Notas Fiscais de nº 501 a 550.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

REMAP RECUPERADORA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, NO CCE/MT nº 13.09.444-8, COM ENDEREÇO NA RUA DAS CAVIUNAS, Nº 131, CENTRO, EM SINOP-MT, CEP 78550-000. DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE EXTRAVIO OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS MODELO 1, DA NUMERAÇÃO 000.001 À 000.003; 000.151 À 000.175. NÃO UTILIZADAS. TORNA-SE SEM VALIDADE OS DOCUMENTOS FISCAIS ACIMA MENCIONADOS.

A P DE OLIVEIRA COMERCIO- CNPJ/MF 02601 622/0001-09 e I.E.13 182 785-5, Nire 5110111684-7 Estrada Sílvia s/n, qd. 17 lt. 07, Jd. Boa Esperança, Sinop-MT, Comunica o extraviado de todos os documentos fiscais, livros de entrada e saída, Ocorrência, lcms e Inventário, talonários de Notas Fiscais emitidas e não emitidas, autorização para impressão de Blocos e toda a documentação fiscal, econômica e contábil.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **KAROLKRY'S COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Pedro Celestino, nr 135, Bairro Centro, Cuiabá - MT., CEP: 78005-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.680.173/0001-11, inscrição estadual sob o nº 13.221.218-8, inscrição municipal sob o nº 81702, comunica que foram extraviados: pasta contendo os seguintes documentos da empresa tais: Cópia do Contrato social e suas alterações, certidões negativas de débitos, CND INSS, CRF, Receita Federal, uma caixa contendo 20 blocos de notas fiscais S1 nºs 001 a 500 AIDF nº 628/07/2003 25x4, E 2 blocos de notas fiscais S-D, nºs 01 a 100 AIDF nº 28430; livro de Termo de Ocorrência nº 01, diversas notas fiscais de entradas. Conforme BO nº 1.102.0230.2009.2703, extraviado dia 20/10/09.

SANTOS & MORAES LTDA-ME, Cnpj 00305289/0001-18 e Isc.Est. 13011309-3, sito à Av. Prefeito Caio, 23, Centro, Arenópolis/Mt, DECLARA o extraviado das N.Fiscais a seguir, conf. BO nº 523/2009: 242 Blocos de Nota Fiscal consumidor serie D-1, nºs: 001 a 1250, 1301 a 1350, 2151 a 2200, 2251 a 12500 todos utilizados.

A Empresa **Regimar Comércio de Peças para Veículos Ltda**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob numero 08.399.669/0001-83, Inscrição Estadual 13.327.786-0, estabelecida a Avenida João Gomes Sobrinho, 921, Bairro Lixeira, Cuiabá, MT, CEP 78.008-800, comunica o extraviado de um talão de notas fiscais modelo I, composto de 25 notas em 06 vias, de numero 1501 a 1525, autorizadas sua emissão conforme AIDF numero 201689 em 17/07/2009, conforme Boletim de Ocorrência numero 1.1020001.2009.3954, registrado na Delegacia de Roubos e Furtos em 19/10/2009. (DMT/DO)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29/2009/TJMT

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma na cobertura do prédio em que atualmente funciona o Juizado Especial Criminal Unificado da Capital.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Riron Engenharia Comércio e Representações Ltda.

C.N.P.J. nº. 07.476.602/0001-69

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias ininterruptos a contar da ordem de serviço.

VALOR: O preço global deste Contrato é de R\$ 24.347,72 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)

Cuiabá, 23 de outubro de 2009.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TOMADA DE PREÇO 07/2009 – RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 635/2008/C.ADM, de 08/09/2008, comunica aos interessados a decisão proferida na Sessão

Pública aberta às 09h do dia 26/10/2009 relativa à análise dos documentos de **HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇO nº 07/2009. – Id. 213.500**

Empresas Inabilitadas:

CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA SALAS LTDA.

CONSTRUTORA TOLEDO LTDA.- ME.

Departamento Administrativo, 26 de outubro de 2009.

Bel. **ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Belª **Marcilene Mello Reis Junqueira**

Diretora Administrativa

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE TARURAH – MT JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 2005/639 – Código 16107 ESPÉCIE: Anulatória de Ato Jurídico PARTE AUTORA; EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS ELDORADO S.A. E JOSÉ EDUARDO MANHÃES BARRETO, CNPJ: 88.916.143/0001-99, Endereço: Loteamento Eldorado V, Cidade: Tapurah – MT PARTE RÉ: JOSÉ DELAMAR CORRÊA FERREIRA E JONAS RODRIGUES DE PINHO E ROSINERI MARIA QUEIROZ GRASSELLI E ORLEI JOSÉ RODRIGUES GRASSELLI CITANDOS: JOSÉ DELAMAR CORRÊA FERREIRA, BRAISLEIRO, CASADO, COMERCÍARIO, INSCRITO NO CPF: 151.001.700-34, PRTADOR DO RG: 400.761.807-9 SSP/RS, ENDEREÇO: Q 17 CASA 05, BAIRRO: PARQUE CUIABÁ, CIDADE: CUIABÁ – MT E ROSINERI MARIA QUEIROZ GRASSELLI, BRASILEIRA, CASADA, PECUARISTA, INSCRITA NO CPF: 643.194.660-04, PORTADORA DO RG: 803.693.231 SSP/RS, E

SEU MARIDO ORLEI JOSÉ RODRIGUES GRASSELLI DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28-07-2005 VALOR DA CAUSA: R\$ 30.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO DOS REQUERIDOS acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS ELDRADO S/A, acima qualificada, representada por seu diretor, por suas procuradoras, comparecem à presença de Vossa Excelência, com arrimo nos artigos 5º, XXXV, da CF, artigos 243, 245, 248, 249, 250, 250 único, 273, inciso I e II e 282 do Código de Processo Civil, ajuizar: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURIDICO CUMULADA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO PATRIMONIAIS, MORAIS E LUCRO CESSANTE, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. Em face de José Delamar Correa Ferreira; Jonas Rodrigues de Pinho, Rosineri Maria Queiroz Grasseli e seu marido Orlei José Grasseli, em razão dos seguintes fatos e direito: DOS FATOS. A requerente, tem por objeto, a exploração agrícola, pastoril, agroindustrial, intermediação na venda de bens móveis e imóveis, loteamentos rurais, colonização, florestamento e reflorestamento, silvicultura e demais atividades necessárias ao fomento do meio rural, tudo conforme o artigo 3º do seu Estatuto Social. Sendo a mesma detentora e possuidora a justo título e de boa fé – fé diversas áreas no Estado de Mato Grosso, fato este comprovado pela Escritura de compra e vendas, registrada no Cartório de Diamantino. Cumpre esclarecer, que consta como bem imóvel da autora, uma área de 233,0 hectares, matriculado no Registro Geral de Imóveis de Diamantino/MT, cartório do 1º Ofício, sob o nº 487/R-10, Livro 02, cadastrado no INCRA sob o nº. 901.404.017.850, conforme Certidão expedida pelo próprio Cartório, bem como, que o imóvel fora fracionado e fraudulentamente vendido aos 3º e 4º requeridos, 1º e 2º requeridos. Desta feita, os primeiros requeridos os senhores José Delamar Correa Ferreira e Jonas Rodrigues de Pinho, munidos de procuração, que não lhes conferia poderes para efetuar qualquer negócio sobre o imóvel abaixo mencionado, vendendo assim ilicitamente 3º pessoa, requerida, Sra. Rosineri Maria Queiroz Grasseli, um lot da seguinte forma: LOTE DE TERRAS COM A ÁREA DE 270.112HAS (duzentos e setenta hectares, onze ares e doze centiáres), NO MUNICÍPIO DE TAPURAH NESTE ESTADO, delimitado da seguinte forma: NORTE – por uma linha seca e reta com o rumo de 0º00 – Este-Oeste, confrontando com as terras de Ruy de Lara Nogueira, na extensão de 2.030,00 metros. SUL – por uma linha seca e reta com rumo de 48º00 Sul-Este, confrontando com lote nº 02, na extensão de 2.150,00 metros. LESTE – pelo rio Branco ou União, confrontando com quem de direito, com diversos rumos e distâncias. OESTE – por uma linha seca e reta com rumo de 0º00Norte-Sul, confrontando com quem de direito, na extensão de 1.180,00 metros. Compulsando os autos se perceberá que aos 18 dias do mês de novembro do ano de 1994, a requerente constituiu com seus procuradores os 1º e 2º requeridos, porém estes somente possuíam poderes para agir conforme o contido na procuração já acima citada. Com o passar dos anos, ambos 1º e 2º requeridos começaram a agir de má-fé, outorgando em conjunto, escrituras de compra e venda em nome da requerente, de determinados imóveis quais não possuíam poderes específicos para tal, ficando aqui delineado o dano patrimonial, seja pelo abalo ocasionado ao seu patrimônio, bem como a manobra vil dos requeridos, no sentido de negociar algo quando não possuem legitimidade para tal. Má - fé é sim, tendo em vista que ambos conheciam bem os poderes a eles conferidos naquela procuração, e somente aqueles. A despeito disso deve-se frisar que a engendrada situação provocada pelos requeridos 1º e 2º, ao afirmar o pretense contrato de compra e venda do imóvel supra mencionado, causou um enorme prejuízo. E que também impõe a condenação dos requeridos ao pagamento, dos danos materiais sofridos. Sabedores ainda do fato que o artigo 9º do Estatuto Social da requerente reza que, qualquer documento que interferir no capital, bem como nas ações da empresa, também deveria ser assinado por dois diretores. Consoante se infere na Escritura Pública de venda e compra, lavra às fls. Nº 075/076, livro 192, cartório do 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande/MT, em 21 de maio de 1996, sob a seguinte matrícula nº R-10-487 Livro nº 2-p, do Registro Geral de Imóveis de Diamantino/MT. A requerente é legítima proprietária do lote supra mencionado. Sendo a transação efetuada neste ato definitivamente nulo, tendo em vista que os requeridos não se encontravam munidos de poderes para a prática de tal ato. Propriedade esta claramente demonstrada pela escritura. Ocorre, que o 1º e 2º requeridos (falsários) no dia 05 de abril de 2004, dirigiram-se ao Cartório do 2º Serviço Notarial da Comarca de Várzea Grande/MT, com uma procuração que não lhes conferia poderes específicos, ou seja sem todos os poderes inerentes a representação deste referido imóvel, e com ou sem convivência daquele tabelião, conseguiu registrar um Contrato de Venda e Compra com a senhora Rosineri Maria, lote acima referido. Contrato este, absurdamente nulo, pois fora registrado de maneira ilícita. Os requeridos registraram um contrato com nome da empresa errada. DA TUTELA ANTECIPADA. A manobra vil dos requeridos em negociar propriedades sem ao menos estar habilitado para praticar este ato, o desfalque de ordem financeira sofrido pela requerente, se

fazem mais que suficiente para retratar fielmente os riscos e prejuízos de difícil reparação a que se sujeita a requerente, caso não sejam adotadas as medidas prontas e eficazes impeditivas de transferência dos imóveis para terceiros, bem como de suas onerações. A antecipação é necessária especialmente para impedir o aperfeiçoamento da simulada compra e venda entre os requeridos. Presentes os requisitos para a concessão da antecipação de tutela, suspendendo-se os efeitos dos atos jurídicos consubstanciados na escritura pública de compra e venda, lavrada, as fls.075/076 do livro 192, do Segundo serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande/MT, em 05 de abril de 2004. O direito que se quer tutelar e que a requerente nesta, requer encontrar amparo, é diante do exposto que resulta na nulidade absoluta da procuração que teria munido os falsários na efetivação do Registro do Contrato de Venda e Compra do lote acima citado. DO PEDIDO. 1 – Requer seja antecipada liminamente a inaudita altera para, os efeitos as tutela jurisdicional para suspender, de imediato, os efeitos da Escritura pública de Compra e Venda lavrada, as fls. 001, da Matrícula 478, do 1º Serviço Registral de Diamantino/MT, em 02 de junho de 2004, com a respectiva averbação, vedando-se a oneração e a transmissão do domicílio do imóvel ali mencionado, com a expedição de mandado de intimação dessa antecipação de tutela ao Sr. Oficial de Segundo Serviço Notarial e Registral da Circunscrição Imobiliária de Várzea Grande/MT, e do Registro de Imóveis de Diamantino/MT; 2 – Sejam citados os requeridos, via correio, para que contestem a ação, querendo e no prazo legal; 3- Produção de todos os meios de provas em direito admitidos, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados no Código de Processo Civil, mas hábeis para provar a verdade dos fatos em que se funda a ação (art. 332, do CPC); 4 – Seja ao final, julgada procedente a ação para, referendando a liminar inicialmente concedida, reconhecer o vício que inquinam a referida escritura, pela simulação em que se esteia e, em consequência, seja ela anulada, cancelando-se inclusive os seus registros junto à Matrícula nº 48/R-10, do Cartório do 1º Ofício da cidade de Diamantino/MT, tudo com as condenações de estilo 9art. 20 CPC), condenado, ainda os requeridos ao pagamento dos danos patrimoniais, materiais, morais e lucros cessantes, valores esses que serão apresentados em ocasião oportuna para apreciasse condenação. 5 – Seja notícias ao Ministério Público Estadual, a propositura da presente ação; 6 – Sejam os requeridos condenados ao pagamento das despesas judiciais e honorários advocatícios, de acordo com artigo 20, 2º, 3º do Código de processo Civil. Atribui-se ao valor da causa em 30.000,00 (trinta mil reais).” DESPACHO: “ Vistos etc. I – DEFIRO o pedido de fls. 87. Proceda-se à citação dos requeridos José Delamar Corrêa Ferreira, Rosineri Maria Queiroz Grasseli e Orlei José Grasseli por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. II- A despeito da certidão de fls. 82, observa-se que o AR acostado à fls. 57, foi recebido por pessoa distinta da destinatária. Desta feita, e, com o intuito de se evitar futura alegação de nulidade de citação, reitere-se a citação do requerido Jonas Rodrigues de Pinho, via Carta Precatória. III- Expeça-se o necessário. IV – Às providências.”

Tapurah – MT, 17 de agosto de 2006

Murilo Moura Mesquita
Juiz Substituto

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CUIABÁ-MT – JUIZO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL – EDITAL DE CITAÇÃO – AÇÃO MONITÓRIA – PRAZO: 30 DIAS – AUTOS Nº 2004/400. ESPÉCIE: Monitória-> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-> Procedimento-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: TRANSPORTADORA PROGRESSO LTDA. PARTE RÉ: MARCO ANTONIO RODER. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcrita, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 13.164,05. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Alega o requerente que é credor do Requerido da importância de R\$ 13.164,05, já corrigida monetariamente, referentes os cheques nº 0615, 0616, 0617, no valor unitário de R\$ 4.061,00. Os cheques foram devolvidos sem a devida compensação, por insuficiência de fundos, ocasião em que a empresa Requerente buscou de todas as formas possíveis e imagináveis o recebimento do seu crédito, não obtendo êxito, mesmo com incontáveis prazos concedidos ao requerido para o respectivo adimplemento. Não restando alternativa, viu-se a empresa requerente forçada a buscar a tutela jurisdicional para o recebimento do crédito, valendo-

se do presente procedimento monitorio, dado a prescrição dos cheques. **DESPACHO/DECISÃO:** Vistos etc. 1. Defiro o pedido de fls. 61, cite-se o réu por edital com prazo de 30 dias. 2. Expeça-se edital. Eu, Heloisa Maria dos Santos Magalhães, Técnica Judiciária, digitei. – Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2009. – Erzira Elisbete de Oliveira – Gestor(a) Judiciário(a) – Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ – MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO**

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 2008/3161. AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO; EXEQÜENTE(S): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO; ADVOGADO: Joaquim Fabio Mielli Camargo; EXECUTADO(A,S): SULAMERICA PEÇAS LTDA ME e RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA; **CITANDO(A,S):** SULAMERICA PEÇAS LTDA ME, **CNPJ** sob n.º **05.670.991/0001-33**, e RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA, CPF sob n.º 503.419.871-15; **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/5/2008; VALOR DO DÉBITO: R\$ 8.924,07; FINALIDADE:** CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, que **PAGUE**, no prazo de **03 (três) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, o **Principal E Acessórios Legais, ABAIXO INDICADO**, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) **eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo*** ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). **2. CITADO(S) O(S) EXECUTADO(S), CIENTIFIQUE-O(S)** de que a partir da juntada aos autos da primeira via do presente mandado, que deverá ser entregue em cartório após a citação, acompanhada da certidão inerente a esse ato, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para, opor, querendo, **EMBARGOS DO DEVEDOR**, independentemente da realização ou não da penhora, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC. **3.** Não localizada a parte executada para o fim de intimá-la da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas, caso em que o juiz poderá dispensar a intimação ou determinará novas diligências. **RESUMO DA INICIAL:** O Exequente é credor da Executada da importância de R\$ 8.924,07, representado pelo Instrumento Particular de Confissão, Composição de Dívida, Forma de Pagamento e Outras Avencas, n.º 0638-0661522. O Exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas para o recebimento de seu crédito. O valor atualizado perfaz o montante de **R\$ 12.372,58 (SUJEITO À ALTERAÇÕES)**. **DESPACHO:** "Cite-se por edital como postulado à fl. 133, observando as novas regras do CPC, quando ao prazo de citação e demais advertências. Cumpra-se." Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2009.

**Laura Ferreira Araújo e Medeiros
Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ
Asplemat/DO**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ – MT - JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 2008/258. ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: **CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.** PARTE RÉ: **JORNIL GOMES.** CITANDO(A, S): **JORNIL GOMES.** DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/3/2008. VALOR DA CAUSA: R\$ 4,703,66. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE RÉ de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, para que, no prazo de cinco (5) dias: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação, querendo. **RESUMO DA INICIAL:** A requerente alegou que exerce atividades de administradora de consórcios e, nessas condições, constituiu o Grupo n.º 209, cota n.º 078, com prazo de duração de 51 (cinquenta e um) meses, onde o requerido, visando à aquisição do bem definido em Contrato de Participação em Grupo de Consórcio, destinado à aquisição de bem móvel durável, integrou-se como participante do Grupo. Posteriormente, o requerido

teria sido contemplado com o seguinte bem: Uma motocicleta marca Honda, Modelo CG TITAN 125 KS, ano 2002, modelo 2003, cor verde, chassi n.º 9C2JC30103R156147, à gasolina. Para a garantia do crédito oriundo das parcelas mensais vincendas e demais obrigações, o requerido transferiu à requerente o domínio resolúvel e a posse indireta do bem recebido em contemplação, por meio de Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia, condicionada, pois, a sua liberação à quitação total da obrigação contratual. O requerente alegou, ainda, que o requerido tornou-se inadimplente, vez que deixou de efetuar o pagamento das parcelas mensais n.ºs. 23 à 28, acrescidas de multa contratual e juros, custas de notificação, registro de contrato no valor total de R\$ 1.214,18, e as parcelas vincendas de n.ºs. 29 à 51 (última), no valor de R\$ 2.769,99, perfazendo o total de R\$ 3.984,17. Na exordial, alegou-se também que, apesar de cobrado e notificado, o requerido não liquidou o débito. **DESPACHO:** Vistos etc... 1 – Defiro o pedido fls. 123, em consequência expeça-se edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para citação do Requerido **JORNIL GOMES**, nos termos da decisão de fls. 53, e intime-se a parte autora para no prazo de 05 (cinco) proceder a retirada do referido edital em cartório, bem como comprovar a sua publicação em igual prazo, sob pena de presumir o desinteresse na trâmite da demanda, implicando, consequentemente, na extinção do feito por abandono. 2 – Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Eu, **FLÁVIA PIMENTA DE MEDEIROS** - Analista Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 16 de outubro de 2009. Darlene Miranda - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUIZO DA VIGÉSSIMA VARA CIVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO PRAZO 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº. 2009/344 ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO PARTE AUTORA: RENE VERGILIO VENDRAMIN PARTE RE: - EDNICE NORMANHA BARDAUIL e MICHEL NORMANHA BARDAUIL e ROBERTO CONTE CITADOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/5/2009 VALOR DA CAUSA: R\$ 30.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL: - RENE VERGILIO VENDRAMIN, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG/CI nº. 380.056-6 SSP/PR e do CPF sob o nº. 001.756.619-53, residente e domiciliado a Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 542, apartamento nº. 504, Edifício Vitória Regia, Bairro Jardim Guanabara, CEP 78015-600, Cidade e Comarca de Cuiabá/MT, vem propor Ação Extraordinária de Usucapião em desfavor de Ednice Normanha Bardauil, brasileiro, desquitado, engenheiro eletrônico, portador do CPF sob o nº. 603.377.028-53 e Mônica Normanha Bardauil Conte, e seu marido Roberto Conte, brasileiros, ela do lar, portadores em conjunto do CPF (MF) sob o nº. 554.870.258-00, todos com endereço ignorado, estando em lugar incerto e não sabido, consoante os fatos e fundamentos a seguir expostos: Tem-se que o autor possui de forma mansa e pacífica, sem qualquer oposição, por mais de 20 (vinte) anos, o imóvel denominado LOTE nº. 02, QUADRA nº. 12, medindo 12 metros por 36 metros, situado no Distrito do Coxipó da Ponte "LOTEAMENTO SÃO BENEDITO", com frente para Rua Tiradentes, nesta Cidade e Comarca de Cuiabá/MT. A área esta perfeitamente delimitada e parte murada há muitos anos, sem qualquer tipo de oposição, sendo certo que o autor ocupa 432 (quatrocentos e trinta e dois) metros quadrados, com seus limites e confrontações, atualmente pela frente com a Rua Amarello de Almeida (antiga Rua Tiradentes), do lado esquerdo com o lote nº. 01, do Sr. Walter Damião; do lado direito com o lote nº. 03, da empresa Madeireira Pico do Amor e, no fundo, com o lote nº. 16, do Sr. Wilson José. Tudo incidente na Matrícula nº. 19.902 – R1, as fls. 211, do livro nº. 2-BT, datado de 26/06/1981, no 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT, cujos proprietários figura os requeridos. Desde que entrou no imóvel, o autor possui como se fosse o próprio dono, há mais de 20 anos, reconhecido e respeitado pelos demais vizinhos confinantes, tendo no exercício da posse edificado um salão de alvenaria onde funciona um escritório comercial, bem como, nunca sofreu qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO:** LOTE nº. 02, QUADRA nº. 12, medindo 12 metros por 36 metros, situado no Distrito do Coxipó da Ponte "LOTEAMENTO SÃO BENEDITO", com frente para Rua Tiradentes, nesta Cidade e Comarca de Cuiabá/MT. A área esta perfeitamente delimitada e parte murada há muitos anos, sem qualquer tipo de oposição, sendo certo que o autor ocupa 432 (quatrocentos e trinta e dois) metros quadrados, com seus limites e confrontações, atualmente pela frente com a Rua Amarello de Almeida (antiga Rua Tiradentes), do lado esquerdo com o lote nº. 01, do Sr. Walter Damião; do lado direito com o lote nº. 03, da empresa Madeireira Pico do Amor e, no fundo, com o lote nº. 16, do Sr. Wilson José.**

Tudo incidente na Matrícula nº. 19.902 – R1, as fls. 211, do livro nº. 2-BT, datado de 26/06/1981, no 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT, cujos proprietários figura os requeridos. **DESPACHO:** - Considerando que o autor tem mais de 60 anos (cf. fls. 15) e mesmo não havendo requerimento de tramitação prioritária, determino que se dê prioridade na tramitação de todos os atos e diligências referente ao presente feito, conforme previsão do artigo 71, da Lei 10.741/2003 c/c o artigo 1.21-A. Observa a Senhora Escrivã e o oficial encarregado do cumprimento do mandado, o disposto no art. 3º., inciso I e II e parágrafo único do Provimento nº. 26/2008-CGJ. Anote-se. Inclusive, identifique o feito com DUAS TARJAS AMARELAS em seu dorso, de maneira a evidenciar sua tramitação prioritária. 2. À mingua de previsão procedimental de medida, indefiro o pedido de

designação de audiência preliminar de justificação de posse. 3. Cite-se aqueles em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo, bem como de todos os confinantes do referido imóvel, conforme requerimentos de fls. 13, letras "b" e "e" (CPC, art. 942, caput, 1ª parte). 4. Por edital, com prazo de 30 (trinta) dias (CPC, Art. 232, IV), cite-se os réus em lugar incerto e os eventuais interessados (CPC, art. 942). 5. Por via postal, intimam-se para manifestar interesse na causa os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município. 6. Após, dê-vista dos autos para o Ministério Público. 7. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá/MT, 8 de outubro de 2009. **Márcia Eliza Ribeiro da Costa Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado(a) pelo Provimento nº. 56/2007-CGJ**

(DMT/DO)



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".